

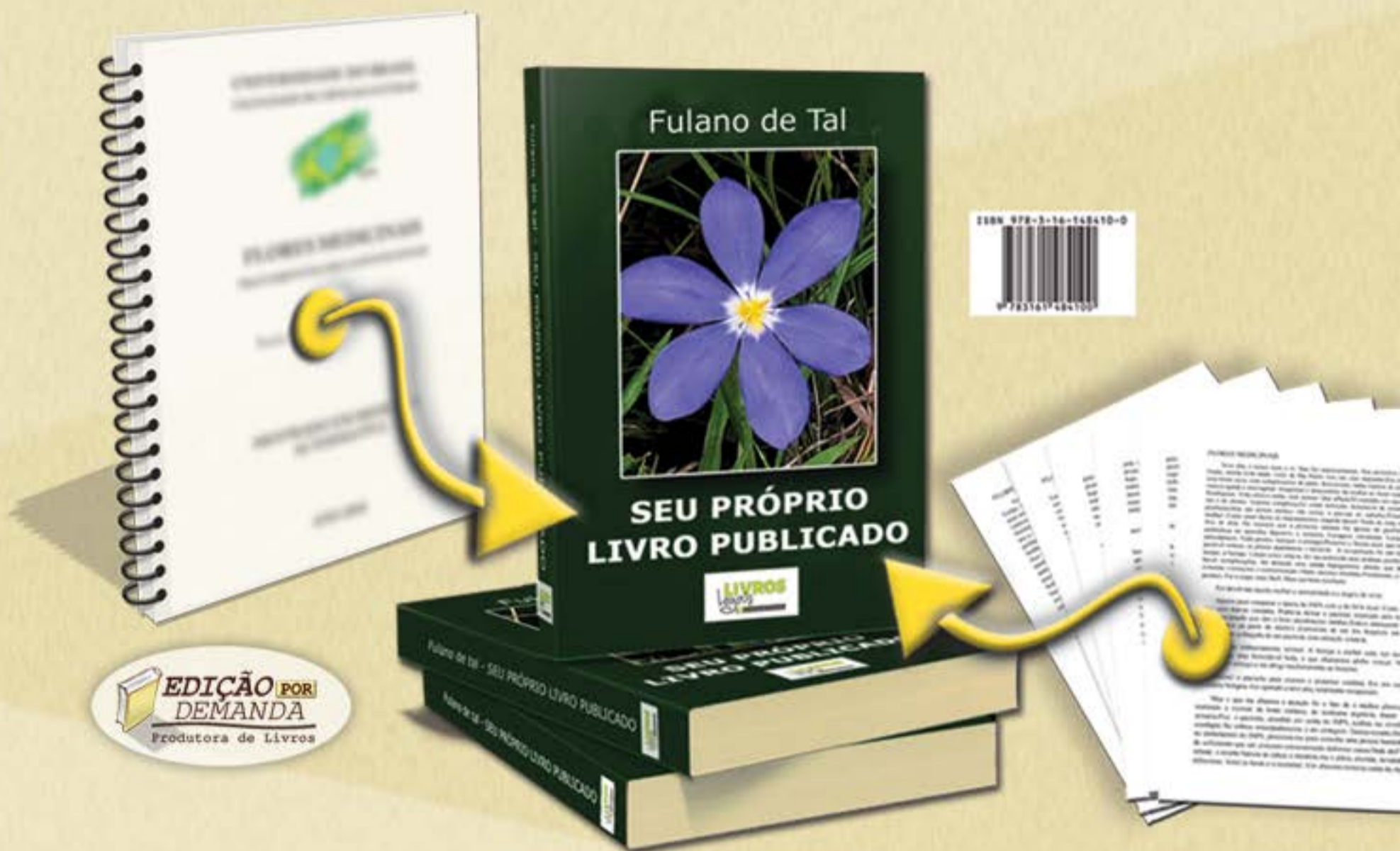
Ações LEGAIS

Ações Legais, Vol. 15, Nº 165/2024 - Agosto de 2024 - Foto: Bebel Ritzmann

Melina Fachin fala sobre desafios e estratégias na direção do setor de Ciências Jurídicas da UFPR

A professora foi empossada pelo reitor Ricardo Marcelo Fonseca, no dia 02 de agosto, para a gestão 2024-2028.

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767



Despiche
Curitiba



Uma atitude de todos para o
bem-estar da vida urbana.

XV Prêmio Conciliar é Legal

As iniciativas voltadas para a pacificação de conflitos e o aprimoramento da eficiência do Poder Judiciário poderão ser contempladas na 15.^a edição do Prêmio Conciliar é Legal. Os esforços da Justiça nesse sentido serão divididos em duas modalidades: Boas Práticas, com projetos que buscam a solução do litígio por decisão consensual das partes, e Produtividade, a partir do desempenho dos tribunais medido pelo Índice de Composição de Conflitos (ICoC).

As regras da premiação estão definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Portaria 238/2024. A regulamentação também prevê a realização da XIX Semana Nacional da Conciliação nos dias 4 e 8 de novembro. Os resultados alcançados nesse período também serão medidos pelo CNJ e os tribunais que obtiveram índices de produtividade mais elevados dentro de seu segmento de Justiça receberão menção honrosa no Prêmio Conciliar É Legal.

A modalidade Boas Práticas reconhece os resultados alcançados por projetos na área de conciliação e mediação, criados por magistrados e magistradas, servidores e servidoras, instrutores e instrutoras de mediação e conciliação e, também, por empresas privadas e por instituições de ensino.

As boas práticas de integrantes da magistratura e de servidores e servidoras do Judiciário devem ser cadastradas até o dia 27 de setembro de 2024 no eixo temático Conciliação e Mediação do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário. Para outros proponentes, as inscrições acontecerão entre os dias 9 e 27 de setembro, por meio de formulário próprio.

Serão avaliadas boas práticas inscritas nas seguintes categorias: Tribunal, Juiz Individual, Instrutores de Mediação e Conciliação, Ensino Superior, Mediação e Conciliação Extrajudicial, Demandas Complexas ou Coletivas e Advocacia. Não será permitida a inscrição do mesmo projeto em mais de uma categoria.

Serão consideradas apenas propostas com comprovada aplicabilidade ou com resultado concreto alcançado. A avaliação e o julgamento das práticas seguem critérios como eficiência, restauração das relações sociais, criatividade, replicabilidade e alcance social, entre outros. Por isso, não podem concorrer ideias em fase de desenvolvimento, teses, monografias ou estudos.

Fonte: CNJ



- » XV Prêmio Conciliar é Legal5
- » Desafios e estratégias de Melina Fachin na direção do setor de Ciências Jurídicas da UFPR.....8
- » OAB Paraná presta homenagem a mulheres pioneiras na advocacia paranaense.....16
- » Número de mediações cresce no ano e pode ultrapassar 2023.....22
- » TJPR e OEA realizam evento com palestras e debates em Foz do Iguaçu26
- » Tribunais propõem ajustes em 11 Metas Nacionais para 2025.....31
- » Angaad explica processo de adoção monoparental.....35
- » Reforma tributária pode aumentar a desigualdade regional e a carga sobre empresas.....41
- » Especialista explica quais os direitos da dona de casa.....43
- » Chefes dos três Poderes assinam Pacto pela Transformação Ecológica.....45
- » Atitudes que pais e mães deveriam colocar em prática após o divórcio.....47
- » Como empresas usam a estratégia para superar desafios financeiros.....49
- » Perito em crimes digitais afirma que devem gerar prejuízo de mais de 3 bilhões de reais.....51
- » Reforma tributária e G20: reciclagem entra definitivamente em pauta.....53
- » 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa é realizada no TJPR.....55
- » Advogado explica os direitos trabalhistas para as diferentes configurações familiares.....57
- » A luta pela exigência do Compliance de Gênero no meio corporativo.....59
- » Golpe do pix afeta quase 3 milhões de brasileiros61
- » Mulheres empoderadas?.....63
- » Estudo aponta que Brasil perdeu US\$ 401,6 bilhões entre 1960 e 2012.....67
- » A maioria da Lei Maria da Penha e o papel das empresas no combate à violência contra as mulheres.....69
- » Direito e Inteligência Artificial: para onde estamos indo?.....71
- » Decisão do CNJ flexibiliza regras para divórcio, inventário e partilha de bens73
- » A mediação e a arbitragem são essenciais para o mercado imobiliário.....74
- » Riscos psicossociais que serão normas na segurança do trabalho.....76
- » Políticas públicas para ressocialização.....78
- » Possibilidade de elevação do ITCMD acelera busca por planejamento patrimonial.....81
- » Políticas de identidade e equilíbrio nas questões de gênero e raça.....83
- » Revolução da inteligência artificial no setor jurídico.....84
- » Especialista em Direito Digital alerta para a relevância do DPO.....86
- » Acidentes com carros e os seus desdobramentos na Justiça.....90
- » 6 anos de LGPD: o que ainda precisa ser feito.....93
- » Regulação financeira passa a exigir que o mercado adote medidas concretas.....96
- » Imposto de doação pode gerar insegurança jurídica.....99
- » Especialistas defendem a Lei da Alienação Parental.....100
- » Políticas ambientais no viés do Direito Financeiro.....102
- » Entenda o impacto das ferramentas de tradução no mercado jurídico104
- » Desafios jurídicos em cada ciclo empresarial.....106
- » Rodovias do Paraná adotarão medidas sustentáveis com 1% da receita destinada ao ESG.....109
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....124
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....128
- » GUIE-SE.....130



Um hotel boutique
no centro de Curitiba



Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças
Curitiba - PR. - CEP 80220-060
whatsapp: 41 9 9957 1547

www.hostelbebel.com.br



EXPERIÊNCIA
única para quem
viaja **SOZINHO**,
com a **FAMÍLIA**
ou em **GRUPO**



Desafios e estratégias de Melina Fachin na direção do setor de Ciências Jurídicas da UFPR

DESTAQUE

Fotos: Bebel Ritzmann



Ao longo de uma carreira marcada por conquistas acadêmicas e contribuições significativas para o campo do Direito, a professora doutora Melina Girardi Fachin assume um novo desafio: liderar o setor de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Cabe lembrar que é a segunda mulher a ocupar o posto. Em uma conversa franca e inspiradora com a reportagem da revista Ações Legais, ela compartilha suas expectativas, metas que pretende alcançar e como sua trajetória



até aqui a preparou para essa importante missão. Fala liderança feminina no universo acadêmico e aborda com expectativas elevadas a proposta de transformar a educação jurídica como fomentador da democracia e justiça social.

Inspiração, educação, justiça e inclusão

“A presença de uma mulher na direção do setor de Ciências Jurídicas da UFPR simboliza um avanço crucial na promoção da igualdade de gênero e na representatividade feminina em cargos de liderança”, destaca Melina. Para ela, a posição de liderança representa um marco importante na luta pela equidade de gênero e serve como uma inspiração poderosa para outras mulheres no campo jurídico. “Antes de mim, a professora Vera Karam de Chueiri, minha sempre orientadora, ocupou esta posição, sendo uma pioneira e exemplo de liderança feminina”, lembra.

A experiência na área acadêmica e jurídica proporcionou à professora Melina uma visão abrangente das necessidades e desafios do setor de Ciências Jurídicas. Ela conta que desde os anos como discente, passando pela docência e até chegar à direção, sua trajetória foi moldada por um compromisso constante com a educação e a justiça.

“A Faculdade de Direito da UFPR não é apenas uma instituição de ensino para mim, mas um espaço-tempo de histórias, memórias e profundas conexões pessoais e acadêmicas. Cresci com a referência e proximidade desta Faculdade, onde meu pai e minha mãe estudaram e nos ensinaram o valor da educação e o poder transformador do estudo e do Direito comprometido com a democracia e a transformação social”, ressalta.

Filha do ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin, Melina avalia que a trajetória do pai teve uma influência profunda em sua história na área do Direito. “Desde cedo, fui inspirada por seu compromisso com a justiça, sua ética impecável e sua dedicação ao ensino e à pesquisa jurídica”, depõe. Segundo ela, seu exemplo, junto com o da sua mãe, a Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin, que ressalta a importância das mulheres no Direito e na academia, “me motivou a seguir uma carreira acadêmica e a buscar sempre a excelência e a integridade em todas as minhas atividades profissionais”.

A professora Melina avalia que os maiores desafios que enfrentou incluem a luta constante por equidade de gênero, o equilíbrio entre demandas acadêmicas e pessoais e a necessidade de modernização do ensino do Direito. “Esses desafios me ensinaram a ser resiliente, a valorizar a colaboração e a importância de uma liderança empática e asserti-



va. Isso influenciará minha atuação ao buscar soluções inovadoras e inclusivas para o setor”, observa.

Ambiente acadêmico igualitário

Em relação às metas frente ao setor de Ciências Jurídicas da UFPR, a professora salienta que elas compreendem fortalecer a pesquisa acadêmica, incentivando projetos inovadores e interdisciplinares e promover

a inclusão e a diversidade, criando políticas que garantam um ambiente acadêmico acolhedor e igualitário.

A proposta é melhorar o currículo em método e substância, integrando novas disciplinas que reflitam as demandas contemporâneas, bem como estabelecer parcerias estratégicas, colaborando com instituições nacionais e internacionais para fomentar o intercâmbio de conhecimentos.

A professora explica que o setor promove um ensino crítico, incentivando a análise profunda das questões jurídicas e suas implicações sociais. Saliente-se que esse ensino deve ser diverso e inclusivo e, para isso, é necessário incorporar perspectivas de gênero, raça e outras vulnerabilidades nas discussões acadêmicas.

“A interdisciplinaridade também será importante porque irá integrar conhecimentos de outras áreas para uma compreensão mais completa do Direito”, reforça. “Queremos que o ensino seja orientado para a prática, por meio de clínicas jurídicas e programas de estágio que permitam aos estudantes aplicarem seus conhecimentos em situações reais”. Completa que “a educação jurídica esteja focada em direitos humanos como importante elemento da justiça social”.

Elo entre a academia e a sociedade

Melina vê o setor de Ciências Jurídicas como um elo vital entre a academia e a sociedade. “Devemos colaborar para a implementação de políticas públicas justas e eficientes. Realizar eventos e debates promovendo discussões públicas sobre questões jurídicas relevantes. E produzir pesquisas aplicadas que tenham um impacto direto na melhoria das práticas jurídicas e na promoção da justiça social”, sustenta.

Para fortalecer a Instituição e melhorar o ensino do Direito são necessários estabelecer acordos de cooperação com outras universidades e organizações, promover intercâmbio



bios acadêmicos, desenvolver projetos conjuntos de pesquisa e extensão com outras entidades e organizar eventos colaborativos realizando conferências, seminários e workshops com parceiros externos. “Incentivar a participação em redes acadêmicas e associações nacionais e internacionais também está em nosso plano de atividades”, reitera.

Quanto ao futuro do ensino do Direito, a professora explica que gostaria de ver muitas mudanças como um currículo atualizado, integrando novas áreas de estudo e métodos de ensino. “O foco deve ser a prática com maior ênfase em interdisciplinaridade, ensino crítico e reflexivo incentivando a reflexão sobre o papel do Direito na sociedade. Mais diversidade e inclusão para promover um ambiente de aprendizado inclusivo e diversificado”.

Equidade de gênero nas universidades

“A equidade de gênero nas universidades será possível com a implementação de políticas inclusivas, que assegurem a diversidade por meio da capacitação e da sensibilização”, assevera Melina. Além disso, é essencial criar redes de apoio, grupos e comitês é importante elemento para promover a equidade e apoiar mulheres em suas carreiras acadêmicas.

As mulheres enfrentam vários desafios ao buscar posições de liderança na academia, incluindo preconceitos de gênero, estereótipos e discriminação que podem afetar o reconhecimento e a promoção. Melina vê neste cenário a falta de representatividade, com poucas mulheres em cargos de liderança para servir como modelos e mentoras, bem como a desigualdade na carga de trabalho, com um desequilíbrio nas responsabilidades familiares e profissionais.

“Outros elementos como menos oportunidades para construir redes de apoio e de influência e a pressão para provar competência, com a expectativa de ter que demonstrar constantemente habilidades superiores para serem reconhecidas dificultam as rotas para uma trajetória mais equânime”, salienta.

“Mais liderança feminina tem a capacidade de promover uma cultura mais inclusiva e diversificada, levando a políticas mais equitativas, com maior foco na promoção da igualdade de gênero e a diversidade”, pontua. Segundo Melina, um ambiente de trabalho mais colaborativo valoriza a colaboração e a empatia. “O apoio ao desenvolvimento feminino

por meio de programas de mentoria e maior sensibilidade às questões de equidade são iniciativas que ampliam a inclusão e reduzem preconceitos”, acrescenta.

Ao traçar esse panorama sobre a presença feminina na liderança, Melina fez questão de ressaltar que a professora Vera Karam de Chueiri foi a primeira mulher a ocupar a direção do setor de Ciências Jurídicas da UFPR. “Foi uma pioneira que nos inspira com seu legado deixado na Direção”, assinala. Em outras instituições, ela cita a professora Flávia Piovesan, que tem se destacado no cenário internacional de direitos humanos, trazendo reconhecimento e avanços significativos para a área. “Essas mulheres impactaram o ambiente acadêmico ao promover políticas inclusivas, incentivar a pesquisa de ponta e servir como inspiração para outras mulheres”, comenta.

Direitos humanos

Pós-doutorada pela Universidade de Coimbra, no Instituto de Direitos Humanos e Democracia, Melina acredita que a educação jurídica deve desempenhar um papel fundamental na promoção dos direitos humanos, sensibilizando os alunos sobre sua importância e aplicação prática, preparando-os para serem defensores ativos.

“O ensino jurídico nesta seara desenvolve a capacidade de analisar e criticar legislações e práticas que violam os direitos humanos, porque integra conhecimentos de outras áreas e encoraja os acadêmicos a se envolverem em projetos que promovam os direitos humanos em suas comunidades”, pondera.

Inovação e eficiência

Quando o assunto são as novas tecnologias, como a inteligência artificial, Melina avalia que elas têm o potencial de transformar as ciências jurídicas ao automatizar tarefas repetitivas liberando tempo para atividades mais complexas e criativas. Ela observa que a inovação aprimora a pesquisa jurídica porque facilita o acesso a informações e dados. A professora completa que a aplicação de ferramentas tecnológicas depende, obviamente, de quem as opera e sobre elas reflete criticamente.

Nova geração no Direito

Por fim, Melina espera que a nova geração de juristas seja comprometida com a justiça social, demonstrando um forte senso de responsabilidade social. “Que seja inovadora e que busque soluções criativas para os desafios jurídicos contemporâneos. Que valorize a ética e a integridade, mantendo altos padrões de conduta profissional. Que seja inclusiva, promovendo a diversidade e a equidade em todas as suas práticas e que esteja engajada com a comunidade, trabalhando para melhorar a sociedade através do Direito”, declara.

Perfil da professora Melina Fachin

A professora doutora Melina Girardi Fachin é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e autora de diversas obras e artigos na seara do Direito Constitucional Internacional e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tem Pós-Doutorado pela Universidade de Coimbra, no Instituto de Direitos Humanos e Democracia (2019/2020). É Doutora em Direito Constitucional, com ênfase em direitos humanos, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Visiting researcher da Harvard Law School (2011) e Mestre em Direitos Humanos, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professora adjunta dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Autora de diversas obras e artigos na seara do Direito Constitucional e dos Direitos Humanos.



A professora Melina Fachin foi empossada pelo reitor Ricardo Marcelo Fonseca, no dia 02 de agosto, como diretora do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR para a gestão 2024-2028. Ao seu lado, tomou posse como vice-diretor o professor Rui Carlo Dissenha. Melina Fachin substituiu o professor Sérgio Said Staut Júnior.

Trechos do discurso de posse



“Quando penso na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, o que sinto é um profundo e múltiplo amor. É um amor que permeia passado, presente e, certamente, o futuro”

“Quando entrei na Faculdade como acadêmica, lembro exatamente a sensação de subir estas escadas pela primeira vez, descortinando-se assim a abertura deste espaço-tempo. Esta instituição não apenas me educou; ela moldou quem eu sou”.

“Quando do meu ingresso no magistério,

testemunhei feliz uma Faculdade mais plural, colorida e inclusiva como fruto da bem-sucedida política de cotas”.

“A academia tem sido um espaço desafiador para mulheres, especialmente aquelas que também assumem responsabilidades familiares e ousam se colocar em posições de liderança”.

“Ao assumir esta nova responsabilidade como diretora, estou comprometida em trabalhar para que o ensino crítico e inclusivo não seja apenas uma aspiração, mas uma realidade vivida diariamente”.

“Vamos construir uma Faculdade ainda mais justa e inclusiva, onde todas e todos contribuam, tenham o reconhecimento das múltiplas facetas de suas identidades e a oportunidade de alcançar seu pleno potencial”.

“Meu compromisso com esta faculdade é profundo e inabalável. Comprometo-me também a ser uma diretora que escuta, aprende e adapta, sempre tendo no coração o melhor para nossa comunidade”.

“O respeito é a base para a construção de um ambiente inclusivo e acolhedor, onde todos se sintam pertencentes e capazes de contribuir plenamente”.

“Nossas ações têm profundas repercussões na construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, onde a liberdade é exercida dentro de um quadro de responsabilidade e respeito mútuo”.

“Nosso objetivo é formar pessoas que pensem o direito como uma ciência dinâmica, onde a prática jurídica se enriquece pelo rigor teórico e pela reflexão crítica”.

“A simbiose entre teoria e prática capacita-nos a desenvolver habilidades técnicas e uma compreensão profunda das dimensões éticas e sociais de suas ações jurídicas, preparando-os para uma atuação profissional reflexiva e transformadora”.

Novo prédio

da Caixa de Assistência dos
Advogados do Paraná (CAAPR):

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

Um espaço completo com **2.200m²** para diversos serviços:



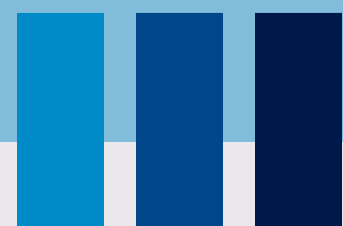
- Recepção
- Planos de saúde
- Escritórios compartilhados
- Sala de aula
- Espaço funcional
- Vestiários
- Espaço de convivência
- Espaço kids
- Estacionamento
- Em breve, um café



Localizado na

R. Brasilino Moura, 230 - Ahú - Curitiba/PR

Venha conhecer mais um espaço aliado
dos advogados e advogadas paranaenses!



OAB Paraná presta homenagem a mulheres pioneiras na advocacia paranaense

CERIMÔNIA

Fonte e fotos: OAB Paraná



Dez advogadas que se destacam pelo pioneirismo ao ocupar cargos e exercer funções de direção no sistema OAB foram homenageadas em 20.08 pela OAB Paraná. A homenagem aconteceu na Sala da Democracia, na sede da seccional, em cerimônia aberta pela presidente Mari- lena Winter e com a presença de diretoras e diretores, membros de comissões, conse- lheiras e conselheiros.





Marilena Winter, que é a primeira mulher a exercer a presidência da OAB Paraná, explicou que a atuação dessas advogadas abriu caminhos para as novas gerações e gerou importantes conquistas em termos de equidade de gênero na seccional paranaense. Atualmente, o Conselho Pleno da seccional, seguindo as diretrizes da Resolução 5/2020 do Conselho Federal, tem uma composição paritária, com 50% de homens e 50% de mulheres.

A homenagem é uma forma de registrar o reconhecimento pela contribuição dessas mulheres para a conquista de espaços e de direitos. A presidente anunciou que esse foi o primeiro passo de um projeto que pretende resgatar a história da participação feminina na seccional paranaense.

“Consideramos que em 2021 tivemos um marco normativo que implementou a obrigatoriedade da participação feminina, mas nos perguntamos: e aquelas que vieram antes, que enfrentaram tantos desafios e tantas lutas, muitas vezes sendo a única mulher em meio a tantos homens, e que ajudaram a pavimentar esse caminho até chegarmos onde estamos? Esse é um projeto da OAB Paraná e hoje estamos dando o primeiro passo”, explicou, anunciando que há uma lista de outras mulheres que também serão homenageadas.

Resgate histórico

Marilena pediu a colaboração dos participantes que acompanharam a cerimônia para a construção desse memorial da advocacia feminina, indicando nomes, resgatando histórias, em Curitiba e nas subseções. “Esses espaços de conquistas precisam ser honrados e cultivados. O que não queremos é ter que esperar mais 80 ou 90 anos para consolidar a presença feminina. Que daqui para frente esse seja um caminho natural na nossa instituição”, afirmou.

A vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, Kelly Cristina de Souza, fez a sua saudação agradecendo as pioneiras. “Vocês abriram as portas para que estivéssemos aqui. Todas foram muito importantes na consolidação do papel da mulher advogada no Paraná e nos ensinam até hoje. Ocupam a vanguarda e serão sempre lembradas”, disse a vice-presidente da CAAPR.





A presidente da Comissão da Mulher Advogada, Emma Palu Bueno, também enalteceu o papel das pioneiras. “É graças ao que vocês fizeram que hoje podemos estar aqui celebrando e homenageando todas vocês merecidamente”, enfatizou, apontando como uma das conquistas o apoio que hoje é dado às advogadas que são mães. “As crianças também estão no centro dos nossos debates. Hoje as mulheres advogadas se sentem confortáveis em trazer seus fi-

lhos para a OAB Paraná, para que possam participar das atividades na seccional, compartilhar conhecimento, fazer networking. Vocês nos motivaram a seguir esse caminho”, destacou Emma.

Homenageadas

Entre as homenageadas presentes, a advogada Maria Lúcia Weinhardt, da Lapa, primeira presidente de subseção da OAB no estado, conta que não tinha consciência da dificuldade de ser uma pioneira naquela ocasião. “Foi ao longo do tempo que descobri que ser mulher na nossa profissão era mais difícil. O discurso masculino dificilmente era interrompido por uma mulher, mas o contrário era corriqueiro. Nem todos têm a consciência de que a mulher advogada merece tanto respeito ou mais”, reportou Maria Lúcia, que está prestes a completar 50 anos de advocacia.

Iverly Antiqueira Dias Ferreira lembrou que assumir interinamente a presidência da seccional foi um desafio e ao mesmo tempo um presente. “Percebi que muitas mulheres ficaram felizes por ter uma presidente interina nomeada pela primeira vez”, revelou Iverly,



que se sente precursora de mudanças que ocorreram a partir daquele momento, em 2014. “Aquele foi um impulso inicial. Senti muito apoio. Incentivei as colegas a participarem dos cargos de direção. O próprio presidente na época, Juliano Breda, fortaleceu esse reconhecimento da mulher”, conta a advogada.

Primeira presidente do Instituto dos Advogados do Paraná em mais de 100 anos,

Rogéria Fagundes Dotti conta que o feito foi difícil, por ser uma instituição muito tradicional e porque as mulheres, até pouco tempo atrás, não tinham o mesmo espaço que os homens. “Hoje já existe uma preocupação com a paridade, em respeitar a diversidade. Ainda existem muitas dificuldades, mas acho que o caminho para as mulheres está melhor”, avaliou.



Receberam a homenagem as seguintes advogadas:

Eunice Martins e Scheer - Graduada pela Faculdade de Direito de Curitiba, é mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. No sistema OAB Paraná foi a primeira mulher a assumir a Coordenadoria da Escola Superior de Advocacia (ESA) e o cargo de presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da seccional. Também atuou como Conselheira Estadual e Secretária Geral da Seccional em outras gestões.

Edni de Andrade Arruda - Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná, foi a primeira advogada a ingressar nos quadros da OAB Guarapuava, a primeira presidente da subseção, a primeira mulher a assumir o cargo de conselheira federal suplente pela seccional e a primeira mulher agraciada com a medalha Vieira Netto. Também atuou como Conselheira Seccional em diversas gestões. É conselheira honorária desde 2018.

Marta Marília Tonin - Advogada residente em Medianeira, é doutora e mestre em Direito pela UFPR. Foi a primeira mulher a assumir o cargo de presidente da Comissão das Mulheres Advogadas. Também atuou, por diversas gestões, como Conselheira da OAB-PR, e representou o Conselho Federal da OAB no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Atualmente é consultora da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-PR; conselheira da subseção de Medianeira; membro das comissões da Mulher Advogada e da Criança e do Adolescente da OAB Medianeira. Na cerimônia esteve representada pela advogada Rose Dequech.

Maria Lucia Weinhardt - Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná, exerce a advocacia na cidade da Lapa desde agosto de 1975. Foi a primeira mulher presidente de subseção da seccional, à frente da OAB Lapa. Também atuou como membro do Conselho de Ética da Seccional do Paraná e ocupou cargos em diversas comissões da Subseção da Lapa. Atualmente integra a Comissão de Direito Civil e faz parte do Conselho de Ex-Presidentes da Subseção da Lapa.

Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Graduada em Direito pela UFPR, exerceu a advocacia durante 20 anos no foro da capital. Foi a primeira conselheira estadual e primeira diretora da seccional paranaense. Em 1992 foi nomeada juíza do Tribunal de Alçada através do quinto constitucional destinado à OAB. Alguns anos mais tarde, em 1999, foi promovida a desembargadora do TJ-PR. No Tribunal Regional Eleitoral foi vice-presidente, corregedora e chegou à presidência no biênio 2010/11, sendo a primeira a ocupar o cargo e também a primeira mulher a integrar o Tribunal de Alçada e o Tribunal de Justiça do Paraná.

Rogéria Fagundes Dotti - Advogada, doutora e mestre em Processo Civil pela UFPR, foi a primeira mulher a presidir o Instituto dos Advogados do Paraná. Atualmente preside a Comissão de Direito Processual Civil da OAB/PR. Atuou também como secretária-geral do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual, é membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal e da International Association of Procedural Law.

Juliana de Andrade Colle Nunes Bretas - Advogada criminal, graduada pela Faculdade de Direito de Curitiba, foi a primeira mulher a assumir o cargo de secretária-geral adjunta da OAB Paraná. É professora de Direito Penal da pós-graduação da Escola Paranaense de Direito, foi conselheira estadual da OAB/PR por três gestões, e atuou como presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/PR por diversas gestões.

Iverly Antiqueira Dias Ferreira - Graduada pela Faculdade de Direito da UFPR, foi a primeira mulher a assumir o cargo de presidente interina da seccional paranaense. Também atuou como conselheira estadual da OAB Paraná por diversas gestões, foi membro da Comissão da Mulher Advogada, da Comissão de Compliance, e é membro e relatora das Comissões de Direito Imobiliário e de Direito à Cidade. É também membro do Instituto dos Advogados do Paraná.

Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski - Natural de Jardim Alegre, a advogada paranaense foi a primeira mulher negra a assumir o cargo de diretora do sistema OAB. Conselheira federal da OAB, atua como membro consultora das Comissões do Pacto Global, de Igualdade Racial, de Defesa dos Direitos Humanos da OAB-PR. Foi secretária-geral adjunta da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB-PR e esteve à frente da Comissão de Igualdade Racial, sendo também a primeira mulher negra a presidir uma comissão da Seccional.





Walkyria Moreira da Silva Naked - Com inscrição nº 99, Walkyria Moreira da Silva Naked foi a única mulher a figurar no grupo dos 127 primeiros inscritos na recém-criada seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi também uma das pioneiras de todo o Brasil, uma das poucas a seguir o exemplo de Myrthes Gomes de Campos, do Rio de Janeiro, a primeira advogada atuante no país. Ambas fizeram parte do restrito grupo de mulheres que, nos primeiros anos do século 20, ultrapassou a barreira do preconceito, ingressando num reduto que durante décadas foi dominado pelos homens.

Eloete Camilli Oliveira – homenageada da CAAPR - Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR e doutora em Direito das Relações Sociais pela UFPR, a advogada foi a primeira diretora da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, em 1987/1988. É professora de Direito Empresarial da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, onde também foi coordenadora do Curso de Direito e chefe do Departamento de Ciências Jurídicas.



Número de mediações cresce no ano e pode ultrapassar 2023

Fotos: Marcos Mesquita



Regulamento traz as melhores práticas do mercado para os mediadores e árbitros

O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) já foi acionado para administrar 12 mediações este ano. A expectativa é de que o número de procedimentos realizados até o final do ano supere as 16 mediações iniciadas em 2023, que registraram um valor médio de R\$ 28,5 milhões em disputas e demoraram cerca de quatro meses para serem solucionadas. Dentre os setores que mais optaram pela mediação no período, destacam-se os da construção, energia e societário.



Evento de lançamento do novo Regulamento de Mediação pela CAM-CCBC

Para colaborar para o entendimento e a expansão deste segmento, o CAM-CCBC lançou o novo Regulamento de Mediação, coerente com as melhores práticas do mercado e atualizado para atender à expansão do uso da mediação como um importante e promissor método de resolução de conflitos.

O novo conjunto de regras para os procedimentos de mediação foi apresentado ao mercado em evento que contou com a participação de advogados, mediadores e árbitros.

O evento incluiu painéis que destacaram as janelas de oportunidades para o uso da mediação, ressaltando suas vantagens, como maior rapidez e menor custo, tanto financeiro quanto emocional, em comparação com outros métodos.

“O novo regulamento é fruto do esforço do Conselho de Mediação em buscar a melhor técnica para que as mediações passem a ser cada vez mais atrativas para os clientes e para as empresas. Acreditamos na cooperação, no diálogo, no método e no processo contínuo de desenvolvimento da mediação no Brasil”, disse Silvia Rodrigues Pachikoski, vice-presidente do CAM-CCBC, durante a abertura do evento, ao adiantar que a instituição, que acaba de completar 45 anos, também está iniciando a revisão do regulamento dos dispute boards.

“Um fator importante que vem contribuindo para a realização das mediações é a Resolução Administrativa nº 36 da instituição, de 2019, que prevê o abatimento das despesas da mediação nas custas da arbitragem nos casos em que não houver acordo entre as partes”, destacou a vice-presidente da instituição.

Novas regras

As principais alterações e inovações incorporadas ao regulamento que vigorava desde 2016 foram apresentadas por Vera Monteiro, presidente do Conselho de Mediação do CAM-CCBC, que destacou a busca constante da instituição em aperfeiçoar suas regras e práticas.

Uma das modificações diz respeito ao requerimento de mediação, que passa a trazer novos requisitos, como o nome dos advogados, um relato breve da disputa, estimativa do valor envolvido, idioma proposto, dentre outros. “O objetivo é orientar as partes que ainda não estão ambientadas com a mediação e oferecer subsídios para que a secretaria dê



Silvia Rodrigues Pachikoski, vice-presidente do CAM-CCBC, deu as boas-vindas aos participantes do evento

seguimento ao procedimento”, explicou.

Outra inovação é a possibilidade dada às partes para que definam características desejáveis para o mediador. Essas informações serão levadas em conta pelo CAM-CCBC na apresentação da lista e nomeação das pessoas que vão mediar o conflito.

Com o novo regulamento, os mediadores poderão solicitar aos participantes memoriais por escrito para que apresentem seus interesses e objetivos na mediação do conflito. Além disso, estabelece a obrigatorie-

dade para que as pessoas presentes na mediação comprovem seus poderes e autoridade para a celebração dos acordos.

Atento ao avanço da tecnologia, como o uso cada vez mais frequente de videoconferências, o CAM-CCBC incluiu no texto a possibilidade de um procedimento totalmente eletrônico. As reuniões presenciais já previstas no regulamento anterior permanecem, mas também passa ser possível a realização de encontros nos formatos remoto e híbrido.

Em relação às custas da mediação, o novo regulamento da instituição atualiza os valores cobrados no procedimento e adiciona faixas para mediações envolvendo entre R\$ 300 milhões e acima de R\$ 500 milhões. Outra novidade é que a taxa de administração, que antes era paga individualmente, agora poderá ser dividida entre o solicitante do procedimento e o solicitado, na proporção de 50% para cada um.

Janelas de oportunidades

Presente no evento como um dos mediadores dos painéis, Alexandre Simões, membro do Conselho do CAM-CCBC, destacou que as novas regras para a mediação são resultado, também, das impressões colhidas de usuários, mediadores, mediadoras, advogados, advogadas e clientes sobre os pontos que poderiam ser aperfeiçoados. “O novo regulamento continua flexível e incorpora as melhores práticas adotadas no mercado”, disse.

Na visão de Nathália Mazzonetto, que também é membro do Conselho do CAM-CCBC, a nova redação do regulamento foi baseada na escuta e no diálogo. “A instituição é inovadora na identificação de janelas e caminhos para a mediação em outros casos que já estejam em processos adversariais”, ressaltou.

Tema de um dos painéis, as janelas de oportunidades para a mediação foram abordadas

pela advogada Maria Rita Drummond, da Cosan SA, que dividiu com os participantes a sua experiência. “A todo momento é possível mediar. Quanto mais cedo, melhor, pois são maiores as chances de êxito para o acordo. Mesmo que as partes não cheguem a um consenso num primeiro momento, a mediação é uma semente poderosa”, destacou.

A advogada e mediadora Liana Gordeberg Valdetaro, especializada em resolução de conflitos, que também participou do painel, ressaltou que a mediação pode acontecer a qualquer momento da arbitragem. “São oportunidades incidentais. Vale lembrar que, na comparação com a arbitragem, a mediação traz um custo financeiro e emocional muito menor”, disse.

A mesma opinião foi compartilhada por Caio Campello de Menezes, árbitro e mediador, convidado para falar sobre custos, fases e vantagens do uso da mediação. Em sua apresentação, Campello acrescentou um custo importante que deve ser levado em conta: o de relacionamento. “A mediação é a única possibilidade para a manutenção da relação entre as partes”, destacou.



Alexandre Simões, Liana Gordeberg Valdetaro, Maria Rita Drummond, Nathália Mazzonetto, Vera Monteiro e Caio Campello de Menezes

TJPR e OEA realizam evento com palestras e debates em Foz do Iguaçu

Fotos: TJPR



FÓRUM

O III Fórum sobre os Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público, que faz parte da cooperação acadêmica permanente com a Organização dos Estados Americanos (OEA), entre os dias 22 e 24 de agosto, em Foz do Iguaçu, e prossegue até a manhã de sábado (24/08) com palestras e debates sobre a proteção dos direitos humanos, o fortalecimento da democracia, a independência de magistrados e de membros do Ministério Público.

O fórum, realizado em português e espanhol, é organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR) e OEA e conta com o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel).

“Americanas e americanos, receber a OEA, o mais antigo órgão regional do mundo, na terra das araucárias é motivo de muita alegria e responsabilidade. Somos o primeiro Tri-

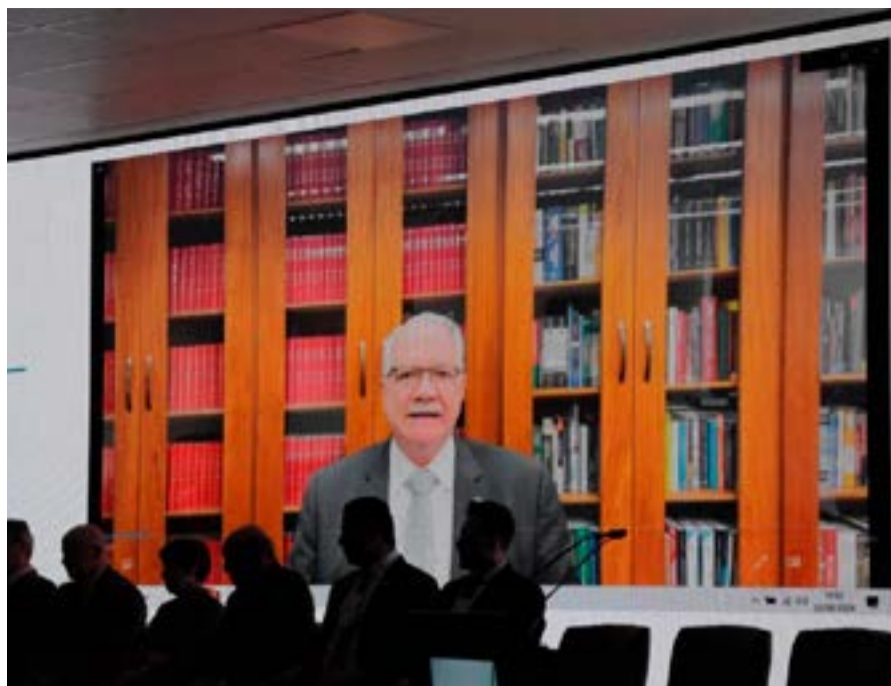


bunal brasileiro a firmar acordo de cooperação com a OEA, e que seja essa uma parceria sólida, frutífera e duradoura”, afirmou o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, na cerimônia de abertura.



Compuseram o dispositivo de autoridades do evento, além do presidente do TJPR, o secretário de Assuntos Jurídicos da OEA, Jean Michel Arrighi; o procurador-geral de Justiça do Estado do Paraná, Francisco Zaninotti; o vice-presidente do Superior Tribunal Militar (STM), ministro José Coelho Ferreira; o ministro do STM Lúcio Mário de Barros Góes; a ouvidora-geral do Tribunal Superior do Trabalho e membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, ministra Delaíde Alves Mirante Arantes; o diretor-geral da Ejud-Pr, desembargador Ramon de Medeiros





Nogueira; o presidente honorário da Associação dos Magistrados Brasileiros, Jayme Martins de Oliveira Neto; o presidente da Associação dos Magistrados Judiciais do Paraguai, Angel Cohene; a vice-presidente da Associação dos Juízes Federais da Argentina (Ajufe), Karina Perilli; o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, Marcel Ferreira dos Santos; o diretor jurídico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Walter Baere de Araújo Filho; o representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), João Victor Dias Fontana; além de diversas autoridades do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Peru.

Resolução do CNJ e compartilhamento de boas práticas

O fórum segue recomendação da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a criação de estratégias de compartilhamento de boas práticas na prestação jurisdicional. O secretário de Assuntos Jurídicos da OEA, Jean Michel Arrighi, e o diretor do Departamento de Direito Internacional da OEA, Dante Negro, apresentaram palestra “O papel jurídico da OEA no âmbito das Américas”, explicando o marco jurídico interamericano, assim como as formas de elaboração de normas, os mecanismos de cooperação institucional e o monitoramento do cumprimento das convenções.

“O TJPR é o primeiro Tribunal de Justiça brasileiro com quem fizemos um acordo de cooperação. Eu tive a oportunidade de visitar as penitenciárias de Curitiba, e isso me deixou muito impactado. Foi uma experiência maravilhosa e que tem origem em outro acordo com a OEA. O trabalho de cooperação com os juízes é fundamental”, contou Arrighi. “Quando realizamos um trabalho no Brasil, estamos trabalhando com todo o continente. O que se faz aqui repercute nos países vizinhos”, frisou o secretário.

Entre os painéis apresentados durante o fórum, o Laboratório de Pesquisa, Desenvolvi-

mento e Inovação (TJPRLab) exibiu as boas práticas do Tribunal paranaense como a Reforma Administrativa, o Programa de Integridade e os projetos de Inteligência Artificial (IA), como a Comissão de Aceleração de IA, a Política de Utilização de IA Generativa, a Verificação por Semelhança de Recursos aos Tribunais Superiores, o NatjusGPT e o JurisprudênciaGPT.

Outros projetos do TJPR divulgados foram o E-fórum e o PREPARAR – Programa de Preparação para Aposentadoria. “Não basta política pública, é preciso pertencimento. Precisamos nos unir, nos juntar, para ter um olhar diferente. O MP do Paraná está honrado por estar aqui”, ressaltou o procurador-geral de Justiça do Estado do Paraná, Francisco Zanicotti. “Essa possibilidade de troca de experiências entre nós, que somos todos americanos, é muito importante”, comentou o vice-presidente do Superior Tribunal Militar, ministro José Coelho Ferreira.

Organização e realização do fórum

A realização do fórum conta com o apoio da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), da Associação Cearense de Magistrados (ACM), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Escola Nacional de Formação e Aper-





feijramento de Magistrados do Trabalho (Enamat), da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMP-RS), da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (Enajum), da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Sanepar e Copel.

Acordo de cooperação

O TJPR e a OEA assinaram, em maio de 2024, acordo de cooperação com a finalidade de promover atividades e programas científicos, educacionais e, principalmente, de capacitação permanente para os membros da justiça paranaense, por meio de cursos, convênios ou intercâmbios com entidades nacionais e internacionais.

A OEA

A Organização dos Estados Americanos (OEA) é o mais antigo organismo regional do mundo. A sua origem foi na Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, nos Estados Unidos, entre 1889 e 1890. Oficialmente a OEA foi fundada em 1948 com a assinatura da Carta da OEA, em Bogotá (Colômbia), que entrou em vigor em dezembro de 1951. A OEA reúne 35 Estados independentes das Américas e é um fórum governamental político, jurídico e social que atua para promover a democracia, os direitos humanos, a segurança e o desenvolvimento.

Tribunais propõem ajustes em 11 metas nacionais para 2025

Fonte e fotos: Agência CNJ de Notícias



A 2ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), realizada em 21.08, pelo Conselho Nacional de Justiça

As propostas para as Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2025 foram apresentadas por cada segmento da Justiça durante a 2ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), realizada em 21.08, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A indicação é de manutenção das 11 Metas Nacionais atuais, com alterações em alguns percentuais de cumprimento. As propostas passarão pela análise da Co-



Presidente do STF e do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso

missão Permanente de Gestão Estratégica do CNJ e, após serem consolidadas, passarão por consulta pública. O resultado dessa consulta será levado para votação durante o 18º Encontro Nacional, que acontecerá em dezembro, em Campo Grande (MS). De acordo com a representante da Comissão e conselheira do CNJ Daiane Nogueira, a reunião preparatória é um momento participativo dos representantes de cada ramo da Justiça.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário são definidas anualmente desde 2009 com o objetivo de entregar para a sociedade serviços judiciários mais céleres, eficientes e de qualidade. As sugestões apresentadas na reunião preparatória foram fruto dos debates realizados internamente por cada ramo de Justiça por meio de consultas públicas, audiências e reuniões estratégicas. Esse trabalho é coordenado pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e, no âmbito do CNJ, conta com apoio do Departamento de Gestão Estratégica (DGE).

Propostas

A Meta 1 “Julgar mais processos que os distribuídos” foi considerada consolidada em todos os segmentos. Na Justiça Federal, a proposta é de criar uma cláusula de barreira, especialmente para unidades que têm acervos pequenos, a partir da soma de um trimestre de distribuição. Já a Justiça Militar propôs a identificação e o julgamento de 100% ou



**Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
Mauro Campbell**

mais de processos até 31/12/2024 e, no mínimo mais 1% para os tribunais que tenham estoque processual.

Em relação ao julgamento de processos mais antigos, como previsto na Meta 2, a Justiça Estadual sugeriu a meta de identificar e julgar, até o final de 2025, 80% dos processos distribuídos até 2021 no 1º grau e 90% dos processos distribuídos até 2022, no 2º grau. Já nos Juizados Especiais Cíveis e Turmas Recursais, o percentual seria de 95% dos processos distribuídos até 2022 e de 95% dos processos pendentes de julgamento há 14 anos ou mais.



**Presidente do TRIBUNAL Superior do
Trabalho, ministro Lelio Bentes Corrêa**

Para a Meta 3, voltado ao estímulo à conciliação, ressurgiu na Justiça Federal a proposta de incluir pesos na meta de conciliação de processos específicos, com classes



Vice-presidente do STM, ministro José Coêlho Ferreira

difíceis de conciliar, mas que podem ter uma solução multiportas. Classes como Mandado de Segurança Coletivo ou Ação Popular, por exemplo, teriam peso 5; enquanto um mandado de segurança cível ou habeas data, teriam peso 2.

Na Meta 4, referente a processos sobre crimes contra a Administração Pública, a Justiça Eleitoral sugeriu identificar e julgar 90% dos processos referentes às Eleições de

2022 e 50% dos processos referentes às Eleições de 2024, distribuídos até 2024, que possam importar na perda de mandato ou em inelegibilidade.

Para reduzir a taxa de congestionamento, referente à Meta 5, a Justiça Federal expôs a proposta de exclusão das ações monitória e execuções de títulos extrajudiciais enquanto não houver citação do devedor, reduzindo em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais em relação a 2024, com cláusula de barreira de 43%.

Na Meta 6, sobre o julgamento de ações coletivas nos tribunais superiores, o STJ indicou a diretriz de julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2023; enquanto o Tribunal Superior do Trabalho (TST) propôs julgar as ações coletivas distribuídas até o final de 2022.

A propostas para o julgamento dos processos dos recursos especiais repetitivos, exclusivo do STJ e previsto pela Meta 7, foi mantida pela corte, que pretende garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

Os casos de feminicídio e violência doméstica, da Meta 8, têm recebido bastante engajamento nos tribunais, que estão empenhados em reduzir o número de processos. No STJ, a meta é julgar



Secretária-Geral do CNJ, Adriana Cruz

100% dos casos de feminicídio. Na Justiça Estadual, a proposta é julgar 75% dos casos de feminicídio e 90% dos casos de violência doméstica, ambos distribuídos até 2022. A Justiça Militar, por sua vez, informou que, com o aumento de efetivo feminino nas corporações, estão sendo promovidos encontros com as corregedorias para orientar sobre como agir em relação aos casos de assédio.

Inovação

A Meta 9, que incentiva a inovação nos tribunais, fomentando o desenvolvimento de projetos, especialmente em parceria com outras instituições públicas, a Justiça Federal ressaltou que apenas um ano é período curto para avaliar o impacto das iniciativas. Por isso, propôs que seja considerada a data de encerramento do projeto, ao invés do início, para aproveitar melhor as boas práticas.

Já os processos referentes às questões ambientais, como traz a Meta 10, a Justiça Estadual manteve a proposta de julgar 35% dos processos, assim como nas ações relacionadas aos direitos indígenas e comunidades quilombolas distribuídos até 2024.

Para a Meta 11, voltada a promover os direitos da criança e do adolescente, a Justiça do Trabalho incrementou sua proposta para realizar ações de interseccionalidade no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, com iniciativas voltadas à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade.

Encerramento

A 2ª Reunião Preparatória foi encerrada pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, que destacou a importância dos debates e da definição de Metas para direcionar o trabalho do Judiciário. “Este é um momento importante. Olhamos para trás, conseguimos enxergar o que foi feito, com muito sacrifício e renovações, conseguimos superar as adversidades. E tudo isso será retomado no Encontro Nacional, que vai decidir as metas que vão balizar nossas atuações”, disse.

O ministro Salomão ressaltou ainda que os recursos humanos e orçamentários são finitos e, por isso, é preciso recorrer às ferramentas tecnológicas e à gestão estratégica para ter bons resultados. Essa foi a última atividade do ministro no CNJ. Ele deixou o cargo para tomar posse como vice-presidente do STJ..



Participantes das reuniões setoriais do segmento da justiça

Angaad explica processo de adoção monoparental

Fotos: Pixabay



Nos últimos anos, a adoção feita por uma pessoa solteira, divorciada ou viúva tem se tornado mais comum e socialmente aceitável

Com o aumento de lares unifamiliares e a evolução, no Brasil, do conceito de família, também é notório o crescimento de pessoas solteiras, divorciadas ou viúvas adotando crianças e adolescentes, configuração conhecida como adoção monoparental. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é lei válida para todos, independentemente da configuração familiar, do estado civil, do gênero, da orientação sexual ou da classe social. “Os requisitos são exatamente os mesmos para todas as situações. O adotante monoparental tem os mesmos direitos e deveres que um adotante casado, incluindo o direito de criar e educar a criança, bem como a responsabilidade de fornecer amor, educação, cuidados e apoio material”, responde Jussara Marra, presidente da Angaad - Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção.

Sou solteiro. Posso adotar?

Jussara Marra, presidente da Angaad, afirma que os requisitos para casais ou pretendentes que decidem se habilitar sozinhos são os mesmos. A Adoção não discrimina sexo ou estado civil para pessoas acima de 18 anos, desde que o adotante tenha, pelo menos, dezesseis a mais que o adotando.

A construção afetiva de vínculos familiares tem o suporte de mais de 200 Grupos de Apoio à Adoção em todo Brasil. Os grupos de apoio, assim como toda a estrutura da Angaad, que completa 25 anos em 2024, podem ser úteis para pessoas sozinhas ou unidas de forma estável ou por casamento, que desejam considerar essa possibilidade. Seu objetivo é ser suporte durante todas as fases que envolvem a Adoção, desde a decisão, até depois de formadas as famílias, com a chegada de crianças ou adolescentes, que tiveram sua situação jurídica definida de forma a serem inseridos em famílias adotivas. “A preparação dos adultos que pretendem se tornar pais e mães por Adoção é crucial, o que também deve acontecer com crianças e adolescentes em acolhimento, seja ele institucional ou familiar”, analisa Jussara.

Ademais, os Grupos de Apoio à Adoção promovem a troca de experiências e oferecem orientação para aliviar as preocupações comuns dos pretendentes, pois antes do primeiro passo formal, a decisão de adotar deve ser amadurecida.

Aumento da adoção monoparental

“O número de homens e mulheres solteiros que adotam é um reflexo do comportamento da sociedade”, afirma Jussara. A pesquisa Estatísticas do Registro Civil de 2022, do IBGE, mostra um aumento nos divórcios e uma queda nos números de casamentos no Brasil. Em 2022, 970.041 casamentos foram registrados, sendo 11.022 entre pessoas do mesmo sexo. O total representa uma queda de 9,87% da média dos cinco anos anteriores à pandemia. A pesquisa também descobriu que, em 2022, foram contabilizados 420.039 divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais, configurando um aumento de 8,6% em relação ao total contabilizado em 2021.

Essa mudança de comportamento reflete uma elevação no número de Adoções realizadas por mulheres e homens sozinhos. Segundo um levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2023, 390 mulheres e 105 homens solteiros optaram pela Adoção – um aumento significativo de 119,10% e 169,23%, respectivamente, em comparação com o período pré-pandemia de Covid-19. Além disso, as Adoções por casais também registraram um aumento de 46,62%, no mesmo período, fechando o ano de 2023 com 4.501 adoções.

Para Sandra Sobral, mãe por Adoção e presidente do Instituto Geração do Amanhã, a so-

cidade brasileira vem passando por mudanças com o aumento de lares unifamiliares e com a evolução do conceito de família. “O Sistema de Justiça vem acompanhando essa tendência, uma vez que não há nenhum empecilho legal na Adoção, seja por ser monoparental ou por configurações consideradas, anteriormente, como fora do padrão”, conta.

A principal mudança está de acordo com um princípio basilar do ECA, ao entender que a Adoção atende o melhor interesse da criança e do adolescente, não o de quem deseja adotá-los. “Essa transformação de paradigma, focando no sistema de proteção integral da criança e do adolescente, trouxe uma nova ótica: há que se encontrar uma família que atenda às necessidades da criança e do adolescente, ao invés de um filho ou uma filha para atender o desejo de adultos que os querem. Uma diferença que pode parecer sutil na gramática, mas que tem enorme impacto no trabalho de toda a rede de proteção e até mesmo no perfil das Adoções atuais”, completa Sandra.

Além disso, é importante observar que a ampliação do conhecimento sobre a possibilidade de adoção por pessoas solteiras é fundamental, já que por muito tempo perdurou a crença de que somente casais (e casais héteros) poderiam adotar. Outro ponto que chama atenção é que esses novos perfis de adotantes se mostram mais abertos a acolher crianças e adolescentes que, via de regra, não são a escolha primordial dos demais pretendentes. “O que vemos nas estatísticas, inclusive, é que a adoção monoparental e a realizada por famílias homoafetivas se mostram mais receptivas a acolher crianças maiores, grupos de irmãos, inter-raciais e ou com alguma deficiência.” conta Sandra.

Como funciona o processo

A lei é igual para todos: idade acima de 18 anos, não ter antecedentes criminais, apresentar uma diferença mínima de 16 anos em relação à idade da criança ou adolescente adotado e gozar plenamente de suas faculdades mentais” detalha Sandra Sobral.

A habilitação para adoção é o primeiro passo após a decisão. É procedimento que tramita no Fórum da Comarca em que os pretendentes residem. Na maior parte das comarcas, não há necessidade de contratar um advogado. O primeiro passo é o pré-cadastro, realizado pelos próprios pretendentes no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e consiste no fornecimento dos dados pessoais e no preenchimento de formulários pré-estabelecidos. Feito isso, o candidato recebe um número de protocolo, com o qual deve se dirigir ao Juizado da Infância e Juventude, ou à Vara Judicial que desempenhe essa atividade na comarca, fazendo juntar os documentos listados no sistema.

Os documentos necessários, segundo o site do Conselho Nacional de Justiça, são:

1) Cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento, além de declaração re-



A adoção monoparental ocorre quando uma única pessoa, solteira, divorciada ou viúva, adota uma criança ou um adolescente

lativa ao período de união estável, se for o caso;

- 2) Cópias da cédula de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3) Comprovante de renda e de residência;
- 4) Atestados de sanidade física e mental;
- 5) Certidão negativa de distribuição cível;
- 6) Certidão de antecedentes criminais.

Além desses documentos, que constam como obrigatórios no Estatuto da Criança e do Adolescente, durante o processo, a depender do caso concreto, podem ser exigidos complementos.

A habilitação é válida por três anos e é requisito para entrar no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Quando da habilitação, os pretendentes escolhem as localidades das quais estão abertos para receber contatos para a Adoção, sempre devendo ponderar sobre possibilidades e os custos de deslocamento, não só para conhecer a criança ou o adolescente, mas também para que se cumpra o período de aproximação, necessário nos processos de Adoção.

Ainda na fase de habilitação, há a avaliação técnica realizada por equipe interprofissional ou multidisciplinar do Judiciário. É obrigatória também a preparação, a qual é exigida pela Lei, mas sem definição, até o momento, de como deve se dar, fazendo com que seja realizada de formas diferentes em cada localidade.



Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a lei vale para todos, independentemente do estado civil, configuração familiar, gênero, orientação sexual ou classe social

Superada a fase de habilitação, os pretendentes à Adoção são efetivamente inseridos como habilitados na base de dados do SNA, passando efetivamente à espera por uma criança ou um adolescente que se enquadre nos parâmetros fornecidos no perfil pretendido, quando da habilitação.

Apesar da ansiedade dos pretendentes em saberem quanto esperarão pela chegada do filho, não há um tempo médio de espera para que ocorra o "match" entre perfis de crianças/adolescentes e pretendentes à Adoção, eis que muitos fatores estão envolvidos.

Havendo compatibilidade de perfil entre pretendentes e crianças/adolescentes, é feito o contato com os postulantes pelos profissionais do Judiciário. A partir de sua disponibilidade em prosseguir com o processo, é realizado um primeiro encontro, com apoio e auxílio de equipes técnicas, tanto do Judiciário quanto do Acolhimento, sempre que possível, e dá-se início ao período de aproximação com visitas e interações supervisionadas, fase essa que tem duração determinada individualmente, de acordo com cada caso concreto.

Passa-se, após, à concessão de guarda provisória para fins de Adoção, a qual garante aos adotantes direitos e deveres equivalentes aos de pais.

Limitações para a adoção monoparental

Não existe qualquer diferenciação entre adoções de casais, sejam eles hetero ou homoafetivos, ou pessoas sozinhas, as quais configuram adoções monoparentais. “Desde o início da preparação, habilitação e todo o processo de Adoção, as limitações que eventualmente surjam são as mesmas que poderiam ser observadas por casais ou em qualquer outra configuração familiar”, evidencia Jussara Marra.

Houve muitos avanços nos últimos anos. Durante o processo de Adoção de seu filho, em 2012, Sandra Sobral percebeu que técnicos, Juízes e Promotores de Justiça no Brasil ainda não entendiam sobre os prazos, a Prioridade Absoluta e o respeito às convivências familiar e comunitária garantidos pelo ECA, que muitas vezes ainda não são respeitados na prática. De acordo com ela, poucos tinham uma compreensão profunda da lei e da importância do preparo dos técnicos, dos pretendentes e das crianças e adolescentes. “É essa ‘tríade’ que garante que as Adoções sejam humanizadas, ágeis, legais e que respeitem o tempo da criança e do adolescente”, avalia.

O processo é conduzido por indivíduos que fazem avaliações e tomam decisões de forma subjetiva e, apesar de não ter experimentado preconceito ao adotar seu filho, ela enfatiza que isso pode não ser verdade em todo o Brasil. “Em cidades pequenas e distantes dos grandes centros, é possível que ainda sejam vivenciadas discriminações em relação a certas questões. A preparação é, sem dúvida, o tema central sobre o qual todos devem se debruçar. Ela deve ocorrer para postulantes, passando por crianças, adolescentes ou outros familiares e chegando aos agentes do processo e da sociedade como um todo, pois o conhecimento eliminará valores errôneos para que se cumpra, de fato, o melhor interesse da criança e do adolescente”, conclui.



Adoção por pessoas solteiras é fundamental, já que por muito tempo perdurou a crença de que somente casais poderiam adotar

Reforma tributária pode aumentar a desigualdade regional e a carga sobre empresas

Foto: divulgação

A Reforma Tributária é um dos assuntos mais debatidos no cenário econômico brasileiro e uma das principais pautas políticas do ano. Propostas recentes têm como objetivo simplificar o sistema tributário do país, tornando-o mais justo e eficiente. No entanto, especialistas apontam que essa simplificação pode resultar em consequências negativas para diversos setores e regiões do Brasil.

Renata Bilhim, advogada especializada em finanças públicas, tributação e desenvolvimento, destaca essa preocupação. “A unificação de tributos, embora vise simplificar, pode elevar as alíquotas efetivas para muitos contribuintes, especialmente aqueles que hoje se beneficiam de alíquotas diferenciadas e regimes especiais”, afirma.

Aumento da carga tributária

A possível elevação da carga tributária é uma das principais preocupações. Hoje, empresas podem pagar alíquotas variáveis de acordo com a região e a atividade econômica, mas a reforma propõe uma alíquota unificada de 26,5% para Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Renata explica que essa mudança pode afetar principalmente as médias empresas, que operam com margens de lucro menores. “O aumento da carga tributária pode reduzir a competitividade das empresas brasileiras, dificultando exportações e atração de investimentos estrangeiros. Em um efeito cascata, pode impactar, mais adiante, na empregabilidade e bolso do consumidor final”, diz.



Renata Bilhim, advogada especializada em finanças públicas, tributação e desenvolvimento

Além disso, a implementação do novo sistema pode ser complexa e custosa. A transição para o modelo unificado exigirá uma adaptação significativa tanto por parte das empresas quanto do governo. “A mudança para o IBS requer uma reformulação completa dos sistemas de contabilidade e gestão fiscal, além de novos mecanismos de arrecadação e fiscalização. A incerteza durante o período de transição pode gerar insegurança jurídica e desestabilizar o ambiente de negócios”, destaca.

Desigualdade regional

Outro ponto de preocupação é a desigualdade regional. A unificação de tributos pode prejudicar estados e municípios que atualmente têm regimes tributários mais vantajosos, reduzindo sua autonomia financeira. “Estados e municípios que dependem de incentivos fiscais para atrair investimentos podem perder essa vantagem competitiva com a uniformização das alíquotas”, explica a especialista.

Além disso, a redistribuição de receitas entre as diferentes esferas de governo pode não compensar adequadamente as perdas de arrecadação em regiões menos desenvolvidas. Isso pode aumentar as disparidades regionais e limitar a capacidade de investimento em infraestrutura e serviços públicos essenciais.

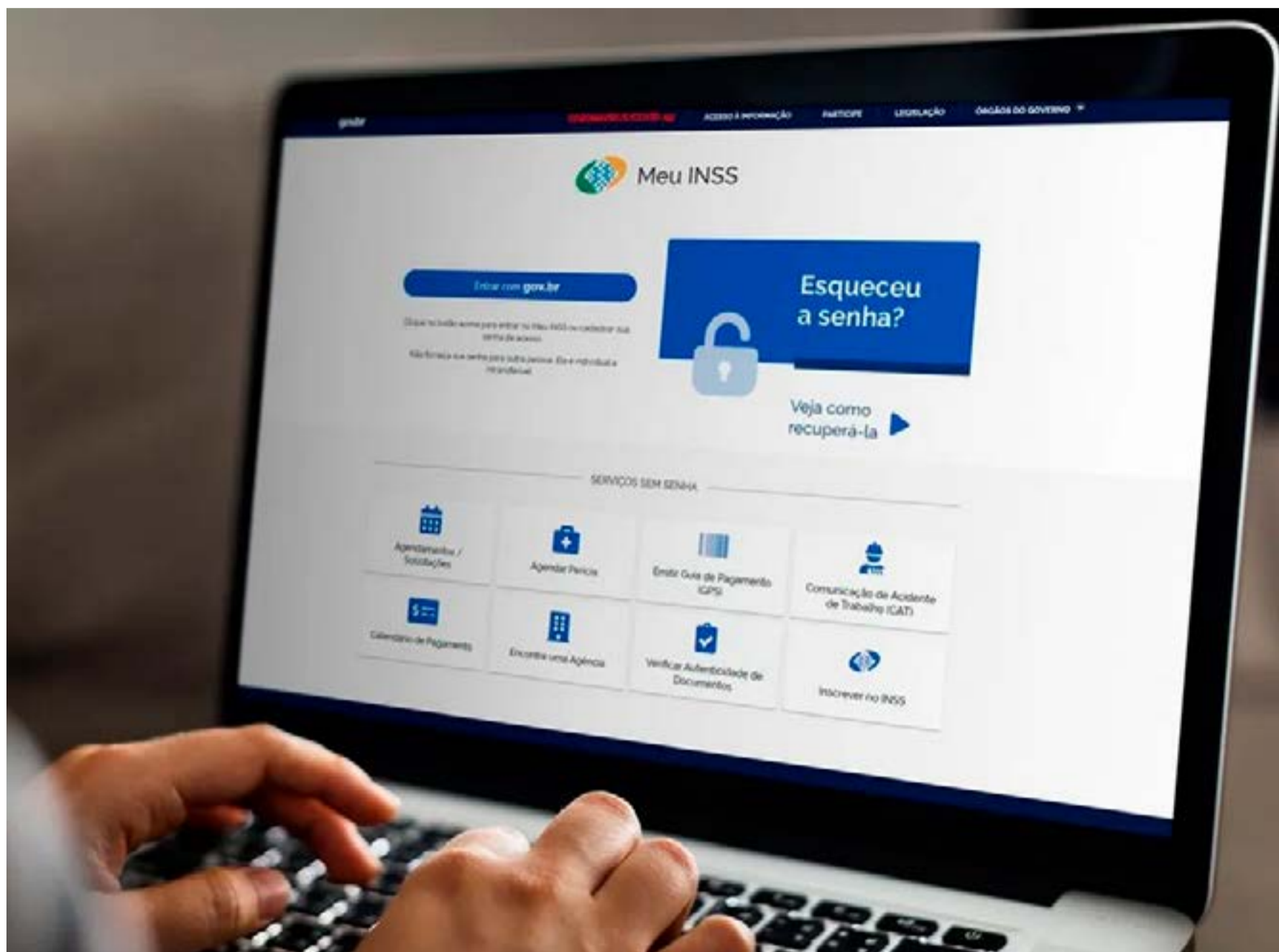
Setores específicos prejudicados

Alguns setores da economia, principalmente o de serviços, podem ser particularmente afetados pela mudança na estrutura tributária. Atualmente existem alíquotas mais baixas de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), mas a implementação do IBS pode significar um aumento significativo na carga tributária. “O setor de serviços, que hoje paga entre 2% e 5% de ISS, pode passar a estar sujeito a uma alíquota de 26,5%, o que representa um aumento considerável para o bolso de qualquer empresário”, observa a advogada.

As consequências não ficam apenas no mundo corporativo. A advogada alerta que esse aumento pode resultar em preços mais altos para os consumidores e uma redução na demanda por serviços. “Isso pode afetar negativamente a economia como um todo, especialmente em um momento em que a recuperação econômica é fundamental”, alerta.

O recomendado é cautela, já que uma reforma tributária afeta a vida de todos os brasileiros. “É essencial que o debate sobre a Reforma Tributária continue buscando um equilíbrio que minimize suas consequências negativas e garanta que seus objetivos de simplificação e justiça tributária sejam alcançados”, conclui.

Especialista explica quais os direitos da dona de casa



No Brasil, a aposentadoria tradicionalmente requer um histórico de contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No entanto, há caminhos específicos para donas de casa que não contribuíram formalmente para a previdência, permitindo que possam garantir seu direito à aposentadoria, e como opção, sendo segurado facultativo (de baixa renda ou comum) ou então, optar pela aposentadoria rural.

Uma dessas possibilidades, se trata da inscrição como segurado facultativo de baixa renda. Esta modalidade é destinada a donas de casa em situação de vulnerabilidade econômica e exige alguns requisitos específicos, como comprovar que não possui renda própria e não pode ter nenhuma atividade remunerada; pertencer a uma família inscrita no

Cadastro Único (CadÚnico) com renda familiar inferior a dois salários mínimos; realizar contribuições mensais ao INSS equivalentes a 5% do salário mínimo (durante 15 anos). Em 2024, isso representa um pagamento mensal de R\$ 70,60.

Para aquelas que não se encaixam nesse perfil, outra opção é para as donas de casa que trabalham em atividades agrícolas, mesmo que informais. É a chamada aposentadoria rural. A legislação permite a concessão desse benefício para quem comprovar pelo menos 15 anos de atividade rural em regime de economia familiar, o que pode incluir o trabalho doméstico em áreas rurais.

Alternativas e Orientações

Se a dona de casa não se enquadra na aposentadoria rural e não atende aos critérios para o segurado facultativo de baixa renda, outra alternativa é optar pela contribuição como segurada facultativa comum, segundo a advogada especialista em Previdência Social, Daniela Rocha. Ela ressalta que neste caso, as contribuições podem ser de 11% ou 20% do salário mínimo, dependendo da modalidade escolhida. “Essa opção é mais adequada para aquelas que podem arcar com um valor mais elevado”, disse.

Para garantir o acesso à aposentadoria, é fundamental que as donas de casa procurem orientação adequada. Visitar uma agência do INSS ou consultar um especialista em previdência pode ajudar a entender melhor as opções e a realizar a inscrição corretamente, recomenda Daniela. “A inclusão de donas de casa no sistema previdenciário é um passo importante para assegurar que todas as pessoas, independentemente de suas circunstâncias econômicas ou históricas de trabalho, possam ter uma aposentadoria digna e justa”, frisa.

Uma informação importante neste contexto é de que não é possível acumular a aposentadoria com benefícios assistenciais, como o Bolsa Família ou Auxílio Brasil, uma vez que a pessoa passa a receber a aposentadoria. A advogada ressalta que a legislação previdenciária e assistencial determina que esses benefícios são excludentes, ou seja, a pessoa deve optar por um ou outro. Além disso, o benefício assistencial, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), também não pode ser acumulado com a pensão por morte.

Portanto, no caso de uma dona de casa que seja viúva, ela precisaria optar entre receber a pensão por morte ou o benefício assistencial, já que não é permitido o acúmulo desses benefícios. “Essa regra visa evitar a sobreposição de auxílios que têm como objetivo garantir a subsistência básica dos beneficiários”, explica

Chefes dos três Poderes assinam Pacto pela Transformação Ecológica

Foto: Antonio Augusto/STF



EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, assinou em 21.08, juntamente com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e os presidentes do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, o Pacto pela Transformação Ecológica. O termo foi assinado em solenidade no Palácio do Planalto, em Brasília.

O Pacto pela Transformação Ecológica prevê ações coordenadas entre os três Poderes para promover a sustentabilidade ecológica, o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça social, ambiental e climática. Também são abrangidos direitos das crianças e das gerações futuras e o enfrentamento a eventos climáticos extremos. O objetivo é que os Poderes atuem de forma integrada, dentro de suas respectivas competências.

As ações coordenadas estão divididas em três eixos: ordenamento territorial e fundiário, transição energética e desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática. Ao total, são 26 medidas a serem adotadas. Caberá ao Judiciário adotar medidas para agilizar demandas judiciais que envolvam a temática ambiental, fundiária e climática, inclusive com a definição de metas e protocolos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em discurso, o presidente do STF ressaltou a necessidade de comunhão de esforços para viabilizar as ações previstas no termo. Segundo ele, não existem soluções locais para problemas ecológicos e ambientais, que precisam de resultados em nível global. “No âmbito do Judiciário, vamos priorizar as ações ambientais e fundiárias e desenvolver um grande programa de descarbonização, construindo usinas fotovoltaicas Brasil afora”.

Ainda segundo Barroso, o enfrentamento à mudança climática é urgente e não é mais uma questão para as próximas gerações. “Felizmente, o Brasil tem condições de liderar esse processo de transição ecológica do mundo”, avaliou. “Temos fontes inesgotáveis de energia, como solar, eólica, biomassa e a própria Amazônia. O mundo está atrasado e com pressa nessa matéria, e temos o dever de fazer esse compromisso com as futuras gerações, com nossos filhos e com os nossos netos”.

Também participaram da solenidade os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Flávio Dino.

As ações coordenadas estão divididas em três eixos: ordenamento territorial e fundiário, transição energética e desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática.

Atitudes que pais e mães deveriam colocar em prática após o divórcio

Foto: divulgação

Um divórcio não costuma ser fácil, por mais que o casal consiga manter a cordialidade e o respeito um pelo outro. E quando há crianças no meio da relação, muitas vezes os ânimos costumam ficar ainda mais exaltados e são os pequenos que sofrem as consequências. Como evitar que isso aconteça?

Segundo a advogada Andressa Gnann, considerado como Referência Nacional Melhores do Ano em Advocacia e Justiça, é importante que pais e mães

consigam colocar algumas atitudes em prática com o objetivo de preservar os filhos. “Algo super importante e que serve para ambos é saber separar a relação entre ex-casal e entre pai e mãe, afinal, o casal pode não existir mais, porém, eles serão para sempre pais e mães dos filhos, não dá para cortar esse vínculo e essa história”, afirma.

Confira cinco atitudes que devem ser colocadas em prática após um divórcio para que a paternidade e a maternidade continuem sendo exercidas da melhor forma independentemente do ocorrido:

1. Preservar o respeito mútuo entre ex-cônjuges - Ainda que a relação amorosa não tenha dado certo, quem é pai e mãe precisa entender que exercerá esse papel para o resto da vida, por isso manter o respeito ao ex-parceiro é fundamental. “O ex-parceiro ou ex-parceira pode ter sido péssimo como marido ou mulher, todavia, continua sendo pai ou mãe de seus filhos. Então, o respeito mútuo entre ambos deve prevalecer, pois nenhuma criança gosta de ver seu pai ou sua mãe sendo desrespeitado”, ressalta.



Advogada Andressa Gnann, advogada, palestrante, empresária, empreendedora serial, mentora, professora, coach

2. Não falar sobre o pai ou a mãe na frente da criança - Muitos ex-casais costumam não medir as palavras para falar mal do pai ou mãe dos seus filhos, algo que não pode acontecer. “Costumo dizer aos clientes que nenhuma criança quer ter maus pais, por isso vale evitar a todo custo criticar o ex companheiro ou companheira na frente delas e manter uma relação cordial e respeitosa pelo bem das crianças. E muitos acham que a criança não está prestando atenção, mas elas ouvem tudo. Então, deixe para falar do ex companheiro ou companheira na terapia ou com seu advogado e em todas as situações longe dos filhos.”, afirma.

3. Entender que a criança tem direito à pensão alimentícia e saber que pensão alimentícia não é somente para alimentos - Com um divórcio, é natural que uma das partes assumirá a guarda e passe a ter que lidar com a questão das despesas. Quem tem a guarda deve entender que a outra parte precisa ajudar financeiramente, pois é um direito da criança. E quem não possui a guarda também precisa entender que é dever arcar com a pensão alimentícia judicialmente. “Muitas mulheres especialmente deixam de pedir pensão alimentícia porque acham que é uma humilhação, mas precisam lembrar que a pensão alimentícia é um Direito da criança e quem detém a guarda tem o dever de exigir a pensão alimentícia judicialmente, assim como o outro genitor tem o dever de contribuir financeiramente”, diz Andressa. Ela sugere que seja feito um levantamento das despesas dos pequenos para que a pensão alimentícia seja mais justa e equilibrada, devendo sempre focar em manter o padrão de vida da criança, mesmo após a separação do casal.

4. Estimular a convivência - Com exceção de casos que coloquem em risco a segurança das crianças, é importante que a convivência delas com o pai ou mãe seja mantida, estabelecida e, acima de tudo, estimulada. “Ser pai ou mãe a cada 15 dias não é o ideal, por isso é importante estimular a convivência com o outro genitor, seja um dia a mais por semana ou alguma atividade específica. Além disso, outras formas de contato podem ser estabelecidas e, dependendo da idade da criança, mensagens via whatsapp ajudam a preservar o contato”, orienta a especialista, que reforça a necessidade da presença de ambos os pais na fase de desenvolvimento, pois a ausência acabará afetando a criança na fase adulta.

5. Não usar a criança como “pombo correio” - Segundo Andressa, muitos ex-casais costumam usar os filhos como uma ferramenta para saber do ex-parceiro ou parceira ou, ainda, para enviar recados. “Isso é muito desagradável e faz muito mal às crianças, por isso quem quer preservar os filhos após uma separação deve deixá-los longe desse tipo de coisa. Eles não têm que ficar no meio de qualquer investigação que os ex-parceiros queiram fazer e muito menos enviar recados, inclusive, quando diz respeito à pensão alimentícia”, finaliza.

Como empresas usam a recuperação judicial para superar desafios financeiros

A recuperação judicial permite que empresas que enfrentam adversidades financeiras tenham um mecanismo legal para que possam se reestruturar e dar continuidade às suas operações. Trata-se de um processo por meio do qual as companhias conseguem renegociar suas dívidas sob supervisão judicial, mas sem deixar de lado a atividade empresarial e, acima de tudo, a integridade dos empregos.

Desse modo, a gestão financeira durante crises exige uma abordagem multifacetada, que inclui renegociação de dívidas, venda de ativos não essenciais, redução de custos e foco em áreas mais lucrativas. A captação de novos investimentos e a reestruturação organizacional também são importantes para a recuperação, assim como a melhoria da gestão de fluxo de caixa e a inovação para a saúde financeira a longo prazo.

Nesse âmbito, a recuperação judicial e a recuperação extrajudicial tornam-se ferramentas importantes para empresas em dificuldades. A primeira, regulamentada pela Lei nº 14.112/2020, garante um período de 180 dias, podendo ser prorrogados por mais 180 dias, para a reestruturação das dívidas, com a proteção contra execuções durante esse tempo.

Dentro desse prazo, a empresa deve apresentar um plano de recuperação, que precisa ser aprovado pelos credores. Obviamente, trata-se de um processo mais formal e demorado, porém a recuperação judicial pode garantir a sobrevivência da empresa a longo prazo, desde que esta conte com o apoio de uma boa assessoria jurídica especializada.

Já a recuperação extrajudicial oferece uma alternativa mais ágil e menos custosa, permitindo que as empresas negociem diretamente com os credores sem a necessidade de



Por Denner Pires Vieira, advogado em
Contencioso Empresarial

intervenção judicial para esta negociação. Ou seja, é uma solução rápida e menos burocrática, mas que, em contrapartida, traz menos proteção se comparada à recuperação judicial.

Um cenário otimista?

De acordo com o portal Jusbrasil, desde 2020, tem sido observado um aumento significativo nos pedidos de recuperação judicial, refletindo os desafios econômicos enfrentados pelas empresas. Em 2023, houve um crescimento de quase 70% nos pedidos em comparação com o ano anterior, sendo o setor de serviços o principal solicitante; a seguir no ranking, vêm as micro e pequenas empresas.

No entanto, a Lei nº 14.112/2020 trouxe certo otimismo para o mercado, sendo vista como um avanço positivo com suas mudanças significativas, especialmente a possibilidade de financiamento durante o processo de recuperação. Com isso, ao mesmo tempo que muitas empresas entraram com pedido de recuperação judicial, as solicitações de falência diminuíram - esses dados indicam que, por mais que traga desafios legais, essa solução ainda é uma estratégia para a sobrevivência e revitalização de empresas em dificuldades financeiras.

Portanto, com planejamento adequado, as recuperações judicial e extrajudicial são essenciais na gestão financeira e na manutenção da estabilidade econômica das empresas.

A gestão financeira durante crises exige uma abordagem multifacetada, que inclui renegociação de dívidas, venda de ativos não essenciais, redução de custos e foco em áreas mais lucrativas.

Perito afirma que crimes digitais devem gerar prejuízo de 3 bilhões de reais

Tentativas de estelionato devem crescer exponencialmente nos próximos três anos. Especialista explica ao que este crescimento se deve e faz alerta sobre os criminosos “não medem esforços para se aprimorar e estão cada vez mais habilidosos”.

Os chamados 'golpes do pix' estão se tornando uma ameaça sem precedentes. De acordo com o Relatório de Fraude Scamscope da ACI Worldwide, estima-se que as perdas podem alcançar bilhões até 2027, se medidas não forem tomadas.

Para o perito em crimes digitais e CEO da Enetsec, Wanderson Castilho, essa situação ocorre porque os criminosos estão cada vez mais audaciosos e preparados para acessar os dados das vítimas, enquanto as autoridades responsáveis pela proteção da população estão sempre um passo atrás.

Mais de 4,5 mil pessoas são alvo de tentativas de golpes financeiros a cada hora no Brasil. Usando técnicas sofisticadas de engenharia social, phishing e aplicativos falsos, os golpistas conseguem atingir seus objetivos, o que pode resultar em perdas monetárias que ultrapassem US\$ 635,6 milhões (R\$ 3,7 bilhões) até 2027.

Como estes golpes acontecem

“Os métodos mais comuns incluem mensagens falsas que simulam ser de bancos, solicitando que a vítima confirme dados pessoais ou faça transferências via Pix. Este formato pode ser aplicado por ligações, DMs das redes sociais, WhatsApp ou, como de costume, pelo SMS”, explica o perito. “Outro método bastante utilizado é o uso de links com vírus que levam o usuário a sites ou landing pages fraudulentas, o induzindo a inserir suas informações bancárias ou dados sensíveis”, completa Wanderson.

Estima-se que cerca de 60% desses golpes envolvem quantias entre R\$ 1 e R\$ 2.800, ou seja, valores que correspondem a pouco mais de um salário mínimo e meio, quando somados, resultam em prejuízos significativos para a população de classe baixa que, de acordo com o Wanderson, é a mais propensa a cair nesses golpes. “A frequência dessas tentativas de

fraude tem aumentado, especialmente agora que facilidades no método de pagamento via pix estão sendo estudadas pelo Governo Federal”, destaca o perito.

Por que estes golpes são tão comuns

Wanderson aponta que a popularidade do pix, com sua característica de facilidade e adaptabilidade, aliada à falta de conhecimento sobre segurança digital por

parte da grande maioria da população, faz com que este formato de golpe esteja entre os preferidos dos estelionatários. Ele ainda alerta que, até 2027, haverá um crescimento exponencial dessa prática golpista devido à maior adesão ao pix, somada ao aumento das transações digitais e à evolução exponencial das técnicas utilizadas pelos criminosos.

“Nos próximos três anos, o cenário de fraudes no Brasil tende a se agravar, graças aos avanços tecnológicos, a criação de diferentes ferramentas de que facilitem o acesso aos usuários e também boa parte da parcela de culpa vai, obviamente, aos criminosos, que, por incrível que pareça, não medem esforços aos se aprimorar e têm, cada vez mais, se tornado habilidosos em suas abordagens”, diz o perito.

O que fazer para não ser mais uma vítima

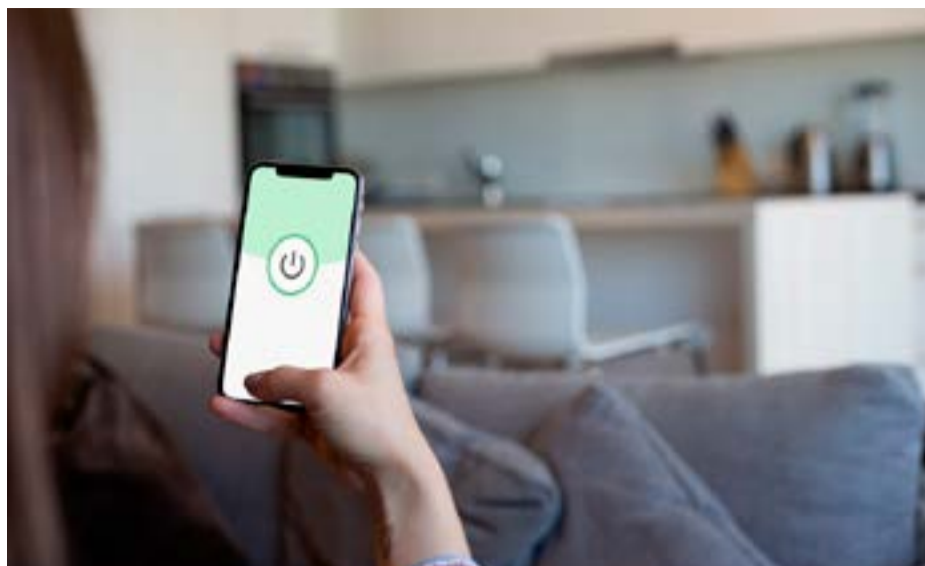
Por fim, Wanderson elenca uma série de medidas que podem ajudar os usuários a identificar que estão na mira dos criminosos e evitem este tipo de exposição.

Desconfie de mensagens inesperadas: Nunca forneça informações pessoais ou bancárias em resposta a mensagens de texto (SMS, DMs e WhatsApp), e-mails ou chamadas não solicitadas;

Verifique os links: Sempre verifique a autenticidade dos links antes de clicar, verificando se, na barra de pesquisa, no “https”, existe de fato a letra S (indicativo de segurança) e lembre-se: Bancos e instituições financeiras legítimas não solicitam informações sensíveis por meio de mensagens.

Utilize a autenticação em dois fatores: Sempre que possível, ative a autenticação em dois fatores para suas contas bancárias e digitais, além disso, certifique-se de que suas digitais estão ativas como método seguro de acesso aos aplicativos.

Atualize seu software: Mantenha seus dispositivos e aplicativos atualizados com a última versão do software para garantir que estará com a proteção da desenvolvedora do seu dispositivo eletrônico.



Reforma tributária e G20: reciclagem entra definitivamente em pauta

O Brasil tem duas oportunidades históricas de dar um salto gigante em um modelo social e sustentável. Primeiro por meio da reforma tributária, e a inclusão do crédito presumido para a reciclagem de produtos, dentro do que chamaram de imposto seletivo. E outro é a de atrair créditos e investimentos em práticas sustentáveis, dentro do debate sobre a reciclagem de produtos e uso consciente de materiais, enquanto presidir o G20, encontro da cúpula de países em novembro, no Rio de Janeiro. Iniciativas que beneficiam não somente em preservação ambiental, como tem aspecto importantíssimo na economia circular inclusiva.

A COP28 foi encerrada no ano passado com o compromisso, assumido por cerca de 200 países, de triplicar a capacidade global de energia renovável até 2030. Agora, na privilegiada presidência do G20, o Brasil tem a capacidade de ampliar a discussão da reciclagem, e os impactos além do meio ambiente, por meio do empoderamento dos catadores e de economia circular inclusiva, por exemplo.

Segundo pesquisa realizada pela Arko Advice, em parceria com a Abralatas (Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alumínio), 88% dos deputados federais apoiam um tratamento específico para a reciclagem na reforma tributária, para um setor bastante fragilizado, com pequena margem de lucro, com poucos investimentos e incentivos públicos, formado por cooperativas pequenas e catadores, que atuam na maioria das vezes na informalidade. O setor, que emprega mais de um milhão de pessoas, sofre cronicamente com baixo retorno, falta de investimento do governo e tributações injustas.



Por Luciano Ramos Volk, advogado tributarista

A regulamentação do chamado Crédito Presumido para a Reciclagem, com isenção total de impostos, deve garantir amplitude e corrigir um fato histórico. Afinal, o Imposto Seletivo foi criado com o propósito de resguardar a saúde de todos, e não pode fugir da responsabilidade de também zelar pelo meio ambiente.

Os governantes têm a obrigação de estimular a produção, e, portanto, o consumo de produtos com comprometimento em níveis mínimos de sustentabilidade. E nesse entendimento, a reciclagem assume papel importante, não somente para evitar contribuir com o crescimento desordenado de lixões e diminuição das emissões de gases poluentes.

A desoneração, com crédito que deve ser integral, de 100% das alíquotas, é resposta ao compromisso ambiental que o país assumiu e deve perseguir, como premissa ao crescimento sustentável e social. E o retorno que o povo espera de um país!

"Agora, na privilegiada presidência do G20, o Brasil tem a capacidade de ampliar a discussão da reciclagem, e os impactos além do meio ambiente, por meio do empoderamento dos catadores e de economia circular inclusiva, por exemplo"

27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa é realizada no TJPR

Foto: TJPR



EVENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou, durante a Sessão do Órgão Especial, a abertura da 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa. A campanha é organizada no estado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid) do Tribunal.

Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais da Justiça Estadual de todo o país, a iniciativa busca ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

No Paraná, além de propiciar a celeridade na tramitação dos casos, também serão realizadas diversas ações preventivas e de reflexão para ampliar o debate sobre temas relacionados à mulher e à questão de gênero. “Essa é uma problemática muito sensível. Precisamos falar desse tema e combatê-lo. Nessa semana realizamos uma mobilização por meio de mutirões de audiências e júris, palestras, rodas de conversa e divulgação de projetos. Em todo o estado, fomentamos que magistrados e servidores promovam essas ações. Queremos mostrar para a sociedade a participação do Poder Judiciário nesse enfrentamento”, explicou a coordenadora da Cevid, desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

Presente na abertura oficial da Semana Nacional da Justiça pela Paz em casa, o coordenador de Planejamento Estratégico e Grupo de Vulneráveis da Secretaria Estadual da Segurança Pública (Sesp-PR), Leonardo Bueno Carneiro, ressaltou a importância das parcerias interinstitucionais no combate à violência contra a mulher. “É extremamente relevante esse intercâmbio entre as instituições para que a gente possa integrar tanto o sistema de segurança quanto o sistema de justiça. Dessa forma, vamos ser muito mais efetivos nessas ações de combate”, disse.

Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com os tribunais da Justiça Estadual de todo o país, a iniciativa busca ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha.

Advogado explica os direitos trabalhistas para as diferentes configurações familiares

No Brasil, dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, demonstram que o número médio de pessoas por família caiu de 3,4 para 3,1. A pesquisa mostrou que a principal configuração familiar brasileira ainda é casal com filhos (47,3%), seguida de mulher sem cônjuge com filhos (17,4%), casal sem filhos (17,1%), e outros tipos (6,2%).

Em termos legislativos são poucos os avanços no reconhecimento e apoio às diferentes configurações familiares no Brasil. De acordo com o advogado Rafael Humberto Galle, sócio proprietário do GMP | G&C Advogados Associados, entre os poucos progressos estão as licenças maternidade, paternidade e adotante, que se aplicam a pais e mães independentemente da sua orientação sexual ou estado civil.

“É possível estabelecer que casais do mesmo sexo, que sejam segurados do INSS e que adotem uma criança tenham direito à licença paternidade ou maternidade, promovendo assim a equidade e o respeito à diversidade familiar. O mesmo pode se aplicar a genitores solteiros, biológicos ou adotivos”, afirma Galle.

Embora a legislação reconheça os direitos dos tipos diferentes de parentalidade, o acesso a eles pode ser dificultado pela falta de informação ou pela resistência de alguns empregadores em aceitar e implementar esses direitos para seus colaboradores independentemente da composição familiar.

Além dos dois tipos de licença mais conhecidos relacionados à parentalidade – a licença-maternidade e a licença-paternidade – há outras licenças que buscam manter os direitos parentais, sendo elas a licença para adoção, licença para acompanhamento médico e a licença amamentação.

“É importante que os departamentos de Recursos Humanos promovam um ambiente de



diálogo e apoio no qual os colaboradores se sintam seguros para denunciar quaisquer irregularidades sem medo de retaliação. Aliás, tais procedimentos podem se dar por meio de políticas internas estabelecidas por Manuais dos Funcionários com previsão quanto a obrigatoriedade de respeito as licenças parentais, estabelecendo, inclusive, punições em caso de descumprimento”, detalha o advogado.

O futuro dos direitos trabalhistas parentais tem respaldo de empresas que se apoiam em princípios modernos, onde, por meio de Convenções e Acordos Coletivos, ou até mesmo de simples manuais de colaboradores, estabelecem a necessidade de respeito às licenças parentais, bem como, promovem a igualdade parental, concedendo, por exemplo, o mesmo prazo de afastamento para todos os tipos de licenças parentais

A luta pela exigência do compliance de gênero no meio corporativo

Em 7 de agosto de 2024, a Lei Maria da Penha adquire sua maioridade, 18 anos de existência! Celebrando sua conquista, é importante ressaltar também outras normativas que são fruto da luta das mulheres pela igualdade de gênero e pelo fim da violência.

Um exemplo de conquista legislativa dos direitos das mulheres é a Lei n. 14.457 de 2022, que institui o Programa Emprega + Mulheres em âmbito Federal. Em especial, determina que empresas com mais de 20 funcionários, cujo CNAE é determinado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, formulem e, também, executem um Programa de Compliance de Gênero.

O objetivo do Compliance de Gênero, segundo a Lei, é a “promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho”. Para tanto, as empresas deverão estabelecer um Código de Ética que proíba o assédio sexual e discriminação de gênero, cujo conteúdo deverá ser amplamente divulgado ao corpo de profissionais da empresa. Ademais, é necessária a implantação de Canal de Denúncias para investigação interna e sancionamento de atos de violência contra a mulher, além do treinamento dos funcionários sobre igualdade de gênero.

A normativa está em vigor e o Ministério do Trabalho e Emprego detém poderes de fiscalização sobre sua consecução. Além disso, as empresas que aplicarem tais disposições serão beneficiadas com o selo “Emprega + Mulher”, de forma a amplificar a seus stakeholders seu compromisso na promoção à igualdade da mulher no mercado de trabalho.

No âmbito da cultura ESG (Environmental, Social and Governance), as corporações vêm, nos últimos anos, implementando políticas internas para o combate à discriminação de gênero em âmbito profissional. As empresas líderes em seus setores já entenderam que políticas para garantir inclusão e equidade de gênero no ambiente corporativo é essencial, não apenas por uma



Por Gabriela Carrocini O. Monico, advogada criminalista, e Anelise Borguezi Diogo, advogada pós-graduada em Ciências Criminais

questão de responsabilidade social, mas também por ser uma decisão estratégica e inteligente para o crescimento e inovação da empresa.

É o que revela o relatório "Diversity Matters Even More" da McKinsey, que examina a relação entre diversidade, equidade e inclusão e o desempenho empresarial. A edição de dezembro de 2023 mostrou que equipes executivas diversificadas, tanto em termos de gênero quanto de etnia, têm uma probabilidade maior de obter lucros acima da média, sendo 9% mais propensas a superar seus concorrentes em lucratividade. Em contraste, empresas com menor diversidade têm, em média, 66% menos chances de superar financeiramente seus concorrentes.

Entretanto, a obrigatoriedade de promoção da equidade das mulheres em nível legal é uma inovação no sistema jurídico brasileiro, que consolida a vanguarda do país na legislação pelos direitos das mulheres a nível global.

Destaca-se que a consolidação de políticas de gênero em empresas, de forma não obrigatória, o que já vem sendo fortificado no mercado, é fruto da irresignação das mulheres profissionais em anos de história por direitos e pela liberdade, que se desdobra tanto em sua vida pessoal quanto profissional. Assim, enquanto alinhamento ético e moral com stakeholders, as empresas vêm se deparando com a necessidade de assegurar um ambiente saudável e propício à evolução feminina.

Parte desta luta, é importante citar, foi traduzida na mídia recentemente pelo fenômeno Me Too. A partir de denúncias de assédio sexual no meio cinematográfico, dezenas de mulheres, em âmbito mundial, passaram a narrar publicamente histórias de assédio sexual e a amplificar sua solidariedade às vítimas.

Enquanto desdobramento, nos dias de hoje, um escândalo midiático de assédio sexual em nível empresarial é um dano reputacional complexo, tenso e delicado para qualquer corporação. A repercussão negativa afeta não apenas a imagem pública da empresa, mas também a confiança de seus stakeholders, incluindo investidores, clientes e colaboradores. Além disso, tais escândalos podem resultar em graves consequências legais e financeiras, com processos judiciais custosos e multas significativas. A perda de talentos, a queda na moral dos funcionários e o impacto negativo na cultura organizacional são efeitos colaterais que podem comprometer seriamente a sustentabilidade e o crescimento da empresa. Por isso, a aplicação de políticas rigorosas de prevenção e combate ao assédio sexual é crucial para mitigar esses riscos e promover um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e alinhado com as demandas atuais da sociedade.

Esta comoção social, então, se traduz agora enquanto exigência legal. O direito, como ocorre historicamente, vem como meio de solidificação de demandas sociais, a posteriori. Fruto das lutas de nossas bisavós, avós, mães e filhas, hoje temos voz em exigir um ambiente de trabalho digno e saudável, em que possamos nos desenvolver em paridade sem medo de violência, com meios legais para tanto.

Golpe do pix afeta quase 3 milhões de brasileiros



O aumento das transações digitais trouxe não apenas praticidade, mas também novos desafios de segurança. Em 2023, uma pesquisa do Banco Central revelou que cerca de 2,5 milhões de “golpes do Pix” foram aplicados no Brasil. Este dado alarmante destaca a necessidade de entender o que são esses golpes, como se proteger e as medidas que estão sendo tomadas para combatê-los.

O Pix se tornou um alvo atraente devido à sua praticidade e rapidez nas transações. A possibilidade de transferências instantâneas 24 horas por dia, sete dias por semana, facilita a ação dos golpistas, que aproveitam a velocidade das operações para dificultar a detecção e recuperação dos valores roubados.

Os golpes do Pix são frequentemente executados por malwares, softwares maliciosos que roubam dinheiro diretamente das contas bancárias. A pesquisa do Banco Central revela que, apesar dos esforços contínuos para aumentar a segurança, os criminosos continuam a explorar vulnerabilidades nos sistemas digitais.

Estima-se que, até 2025, os prejuízos com cibercrimes em todo o mundo devem atingir US\$ 10,5 trilhões por ano, de acordo com a Cybersecurity Ventures, que pesquisa a economia cibernética global. Isso serve como um alerta à população sobre a necessidade de se manter atenta a possíveis ações criminosas e de saber como evitar esse tipo de fraude.

Garantir a segurança

Com o avanço da sofisticação dos criminosos digitais, é fundamental que nossas estraté-

gias de proteção também se atualizem. Para se defender contra o golpe do pix e manter suas informações pessoais e financeiras seguras, siga estas dicas essenciais:

Desconfie de mensagens não solicitadas: evite clicar em links ou abrir anexos de e-mails, SMS ou mensagens em redes sociais de remetentes desconhecidos. Os criminosos frequentemente usam essas comunicações para instalar malwares.

Verifique a autenticidade: antes de realizar uma transação, confirme se a pessoa ou empresa é realmente quem diz ser. Entre em contato diretamente através de um número de telefone ou e-mail oficial.

Utilize autenticação de dois fatores (2FA): ative a autenticação de dois fatores nas suas contas bancárias e aplicativos de pagamento. Isso adiciona uma camada extra de segurança, exigindo uma segunda forma de verificação além da senha.

Dispositivo atualizado

Garanta que seu smartphone, computador e aplicativos estejam sempre com as atualizações de software mais recentes. Isso ajuda a corrigir vulnerabilidades que podem ser exploradas por malwares.

Use senhas fortes e únicas: crie senhas complexas e diferentes para cada conta. Evite senhas óbvias ou fáceis de adivinhar, como datas de aniversário ou sequências numéricas simples.

Eduque-se sobre engenharia social: aprenda a reconhecer técnicas de engenharia social, como phishing, onde os golpistas tentam enganar você para obter informações sensíveis. Esteja sempre atento e desconfie de solicitações de informações pessoais.

Monitore suas contas regularmente: verifique frequentemente o extrato de suas contas bancárias e de pagamento. Se notar qualquer transação suspeita, informe imediatamente ao seu banco ou instituição financeira.

Utilize softwares de segurança: instale e mantenha atualizado um bom antivírus e firewall no seu dispositivo. Esses softwares ajudam a proteger contra malwares e outras ameaças cibernéticas.

Os golpistas frequentemente visam perfis específicos de vítimas, como idosos e pessoas com menos familiaridade com tecnologias digitais. Idosos, por exemplo, podem ter menos experiência com tecnologias modernas e, portanto, são mais vulneráveis a mensagens fraudulentas que simulam ser de bancos ou outras instituições confiáveis.

A necessidade de reforçar a segurança digital tornou-se indispensável diante do aumento constante das fraudes. Com o avanço da tecnologia, os criminosos se tornaram cada vez mais sofisticados, exigindo que as estratégias de proteção acompanhem essa evolução para evitar incidentes

Mulheres empoderadas?

Foto: divulgação

Na mídia, nas instituições de ensino, na política, nas conversas de bar, enfim, seja onde for, a expressão “empoderamento feminino” tornou-se, praticamente, um mantra. Creio que a maioria das mulheres, em geral, sem muita reflexão sobre o tema, chancele o jargão, já que, ao menos à primeira vista, traz a sensação de ser elogioso ou quicá, um presságio de algum tipo de revolução em prol da ala feminina do mundo. A sensação de angariar poder é, inegavelmente, boa. A minoria, por sua vez, que critica o termo, em que pese o ordinário verniz de erudição, parece ter, igualmente, em regra, pouco respaldo em argumentos e pensamentos metuculosos. Repetem-se, indiscriminadamente, os mesmos



Por Erika Cassandra de Nicodemos,
advogada especialista em Direito de
Família e Sucessões

chavões. Por exemplo, certa vez, assisti a uma entrevista concedida por uma repórter famosa em que ela dizia não gostar da “palavra empoderamento feminino” porque conferiria a impressão de ser necessário que o poder fosse outorgado às mulheres, o que seria falacioso, pois já o deteríamos. Sem adentrar na minúcia acerca da coerência deste fundamento (ou de outros igualmente vagos), questiono a sua relevância prática. Para mim, discutir se as mulheres estão, hoje, empoderadas, se já eram detentoras de poder ou se esse poder lhes foi outorgado por alguém deveria vir muito depois de compreender, afinal, o que é poder para nós, mulheres.

Evidentemente, quanto a isso, há respostas fáceis e prontas. Existe, claro, o óbvio. É natural que ter poder abranja ter direitos, como direito à liberdade, à autodeterminação, à igualdade, à integridade (física, psíquica e emocional), à saúde, à educação, à livre iniciativa e, sobretudo, à dignidade. Entretanto, um olhar minimamente atento revela que esses direitos não se estendem para além dos direitos básicos inerentes a qualquer ser humano, independentemente de gênero. Penso que ser titular de um verdadeiro poder seja muito mais do que ter e poder exercer direitos básicos. Vejam, não estou contestando a incomensurável relevância teórica e prática de garantir que as mulheres sejam, efetivamente, titulares destes direitos e que possam exercê-los plena e integralmente. O que afirmo é que lutar para que as mulheres sejam titulares de direitos básicos e que possam os exercer não se confunde inteiramente com sermos detentoras de poder. Ter direitos e

poder exercê-los é apenas pré-requisito, quiçá, uma porta de entrada para o poder. Misturar estas ideias, creio eu, está muito mais associado com uma perspectiva claramente política do tema. Afinal, esse enlace conceitual de assuntos (ainda que acintoso) leva a uma clara dicotomia capciosa: se os conceitos de poder e titularidade de direitos se confundem, alguém a favor do tal empoderamento feminino seria, automaticamente, a favor dos direitos básicos das mulheres, bem como de seu exercício. Na contramão, quem negasse o empoderamento das mulheres seria, então, opositor aos seus direitos e, assim, ratificador do machismo estrutural, afrontando, no final das contas, os contemporâneos valores sociais supremos do justo e do solidário.

Todas essas divagações que dão margem a tanta elocubração ideológica e debates regados a pedantismo oco não me parecem, de fato, impactar e tirar o sono das mulheres de carne e osso com que convivo. Não nego, claro, que exista um percurso ainda longo a seguir na busca por outros direitos relevantes e seu exercício, em especial, quando estamos diante de classes menos favorecidas. No entanto, a verdade é que eu vejo, sim, ao meu redor, as mulheres desfrutarem daquilo que já foi conquistado. As mulheres no meu entorno, em sua grande maioria, estudam, têm empregos e carreiras, têm liberdade (de ir e vir, de planejar sua família, de seguir sua vocação, de manifestar suas ideias, de exercer qualquer profissão...), têm segurança (aquela que é viável em um país como o Brasil por ora), têm acesso à saúde (às vezes mais, outras menos a depender da condição social, não do gênero), têm acesso à justiça (sim, o judiciário segue machista, mas este será outro assunto), têm participação política crescente... Enfim, eu enxergo mulheres detentoras de direitos de que não eram titulares outrora exercendo-os, de modo geral, ainda que não em sua plenitude, já de maneira razoável. É inegável que, sendo eu uma mulher de classe média alta, tenho mais acesso e familiaridade com estas mulheres. Dito isto, não me atreverei a discorrer, logicamente, sobre uma acurada análise social sobre o quanto mulheres de cada classe detêm direitos e desfrutam deles, mas arrisco dizer que, em menos de cem anos, houve progressos colossais de que todas nós gozamos, graças ao que nossa vida é completamente diferente da que viveram nossas mães e avós.

Todavia, ainda assim, ao me deparar com as mulheres de hoje, que desfrutam de tantas vitórias, não vislumbro mulheres poderosas. Eu enxergo mulheres exauridas, sobrecarregadas, solitárias (dentro e fora de relacionamentos), viciadas em trabalho e ascensão, entorpecidas por antidepressivos e ansiolíticos, assoladas por intensos sentimentos de culpa e remorso (sobretudo em relação a filhos), enterradas em infindáveis sessões de terapia por acreditarem que são problemáticas, frustradas por não atingirem padrões de beleza inalcançáveis, dispostas a colocar a saúde em risco pela silhueta ideal, entupidas de hormônios em busca do último suspiro de energia, perdidas entre os tantos caminhos

que a liberdade oferece, emocionalmente frágeis e instáveis, pretensamente autossuficientes (quicá, soberbas), confusas quanto ao papel a desempenhar nos relacionamentos amorosos e na família, obcecadas por juventude eterna, consumistas como se o seu valor dependesse do que podem comprar, acumuladoras de funções supérfluas, prevaricadoras e procrastinadoras de funções relevantes, altamente preconceituosas em relação aos nossos próprios atributos femininos.... Talvez, tenhamos passado tanto tempo invejando a supremacia dos homens que tenhamos, sem notar, internalizado que atributos preponderantemente masculinos, como competitividade, agressividade, inflexibilidade, racionalidade e independência são os que definem o valor de uma pessoa tanto nas relações particulares quanto profissionais. Em vista disso, relacionamos nossos atributos femininos, como sensibilidade, empatia, intuição, flexibilidade e tolerância, com fragilidade e vulnerabilidade e, conseqüentemente, com o risco de nova subjugação. Por esse motivo, creio que estejamos nos espremendo para ocupar uma posição no mundo que, embora seja nossa, deva ser preenchida da nossa própria forma, expressando nosso poder pela nossa feminilidade. De maneira oposta, seguimos buscando poder (na verdade, mais que poder, realização e felicidade) sob a perspectiva dos homens, ignorando nossas verdadeiras necessidades e anseios.

Ouso dizer que usamos nossa liberdade recém conquistada de forma irresponsável e inconsequente, enjaulando-nos em novas gaiolas, de esponte própria, ainda mais difíceis de escapar dadas as suas grades pouco evidentes. Sob a euforia desta liberdade, repetimos que “o lugar da mulher é onde ela quiser”. No entanto, isso não significa que a mulher deva estar em todos os lugares, dedicando-se, com excelência, ao número máximo de atividades e funções que encontrar pela frente. Captamos o emblema, na prática, como obrigação de onipresença. Decidimos abraçar o mundo sem pedir ajuda, sem saber previamente se estavam dispostos a ajudar e, principalmente, sem reconhecer e estabelecer nossos limites. Buscamos ser, ao mesmo tempo, a profissional de alta performance com remuneração exorbitante, a mãe presente e pessoalmente responsável pela gerência do lar, a esposa compreensiva, acolhedora e ferosa, a esportista, a saudável, a capa de revista, a filha cuidadosa, a amiga conselheira e pontual, a filantropa habitual, a ativista do meio ambiente, a tutora de pet e, ainda, dormir bem, reservar momentos de lazer, ter vida social e dedicar-nos a, pelo menos, dois hobbies. E, contrariando o bom senso, sentimo-nos extremamente desapontadas conosco com o deslinde óbvio dessa tentativa inócua, ou seja, o desempenho de todas ou, ao menos, de muitas destas funções de forma medíocre ou o adoecimento inexorável. A ampliação de nossos direitos não nos trouxe superpoderes ou nos transformou em malabaristas para que estivéssemos aptas a equilibrar tantos pratos. Alguns sempre caem e, com eles quebrados, temos também arranhadas nossas autoestimas prepotentes. Somos uma geração doente de

mulheres que se envenenou com o antídoto e estamos criando uma geração de mulheres igualmente enfermas, tendentes a crer, em vão, que tem capacidade sobre humana. Para romper o ciclo, é preciso que aprendamos a escolher. Não é porque a comida está servida na bandeja que precisamos nos empanturrar. Selecionar é difícil, pois implica não apenas renunciar, mas também reconhecer os próprios limites. E escolher bem, significa, no fim das contas, entender e perseguir o que realmente é valioso, do que, a meu ver, enquanto nos comportarmos como crianças mimadas e birrentas que não querem abdicar de nada, não seremos capazes.

Chego, assim, à conclusão de que não estamos empoderadas, mas deslumbradas e entorpecidas com conquistas relevantes no campo social, jurídico e político que, lamentavelmente, não serviram de alavanca para que, de fato, alcançássemos o verdadeiro poder sobre nossas vontades, nossos pensamentos, nossos ideais e nossas vidas. E continuaremos agrilhoadas na caverna de Platão até que sejamos capazes de reconhecer e compreender o poder e as verdadeiras necessidades de nossa essência feminina, bem como de fazer boas escolhas e de ser resilientes em relação a elas. Possivelmente, quando, enfim, nos alforriarmos, abandonaremos essa batalha inglória em que competimos com os homens e passaremos a ocupar nosso próprio, devido e exclusivo lugar de destaque e relevância na sociedade. E, assim, encontraremos o verdadeiro poder e felicidade na paz que nunca sentimos.

"Ouso dizer que usamos nossa liberdade recém conquistada de forma irresponsável e inconsequente, enjaulando-nos em novas gaiolas, de esponte própria, ainda mais difíceis de escapar dadas as suas grades pouco evidentes"

Estudo aponta que Brasil perdeu US\$ 401,6 bilhões entre 1960 e 2012

Foto: Pedro Dias

A evasão de divisas é uma prática ilegal que envolve a transferência de dinheiro ou ativos de um país para outro de forma clandestina, com o objetivo de evitar impostos, regulamentos cambiais ou outros controles governamentais. O destino desse dinheiro costuma ser os “paraísos fiscais”, lugares conhecidos por não cobrar impostos e que garantem sigilo total para quem investe neles.

As práticas tipificadas como evasão de divisas, de acordo com o art. 22 da Lei 7492/1986, são operações de saída não autorizadas dentro do sistema financeiro nacional; operações de saída realizadas clandestinamente, fora do sistema; e manutenção de depósitos no exterior, não declarados (evasão imprópria).

De acordo com o estudo “Brasil: Fuga de Capitais, os Fluxos Ilícitos, e as Crises Macroeconômicas, 1960-2012” da Global Financial Integrity, estima-se que os fluxos financeiros ilícitos provenientes do Brasil somaram US\$ 401,6 bilhões no período de 1960 a 2012. Eles somaram, em média, US\$ 14,7 bilhões por ano no período de 2000

a 2009. Já entre 2010 a 2012, aumentaram para uma média de US\$ 33,7 bilhões por ano. Essas saídas de recursos representaram cerca de 1,5% do crescente PIB do Brasil nos dois períodos.

Atuando no Brasil, Portugal, Hungria e Espanha, o advogado Eduardo Maurício, especializado em Direito Penal e processo de extradição, destaca que indivíduos e empresas acusados de evasão de divisas estão sujeitos a implicações legais e penais. “Implicação tributária e penal para indivíduos e empresas em vista da possibilidade de se omitir ou alterar ocorrência de fatos geradores. Além disso, pode afetar a credibilidade internacional do indivíduo com reflexo sobre vistos ou



Advogado Eduardo Maurício, especializado em Direito Penal e processo de extradição

entradas em outros países. A responsabilidade tributária de natureza administrativa pode ensejar confisco de bens, congelamento de contas, arbitramento de multas, entre outras medidas”.

Os mecanismos mais comuns utilizados para a prática envolvem a criação de contas bancárias em países com legislação mais permissiva, empresas fictícias no exterior para movimentar dinheiro de forma irregular (offshores), operações comerciais fictícias para enviar recursos para fora do país, uso de contas de terceiros, operações de dólar-cabo e até falsificação de documentos.

A evasão de divisas pode causar graves prejuízos à economia de um país, reduzindo a arrecadação fiscal e a disponibilidade de recursos para investimentos públicos. Além disso, empresas e indivíduos pegos evadindo divisas podem sofrer danos à sua reputação, afetando a confiança de clientes, investidores e parceiros comerciais.

No Brasil, em relação a fiscalização da prática, o advogado internacional destaca duas leis. A Lei nº 14.286/21, modernizou a legislação cambiária brasileira (conjunto difuso de mais de 40 leis), autorizando dar cumprimento às ordens de pagamento em reais recebidas ou enviadas para o exterior. Além disso, ela permitiu o pagamento em moeda estrangeira para obrigações exequíveis em território nacional e centralizou o poder regulatório no Banco Central. Outro ponto relevante foi transferir ao contribuinte a competência de classificar sua própria operação de câmbio.

Já a Lei 14.754/2023 trouxe mudanças significativas na tributação de investimentos no exterior para pessoas físicas residentes no Brasil, simplificando as alíquotas para IRPF nos investimentos fora do país, estabelecida em 8% sobre a atualização do valor dos bens e direitos no exterior. Outras alterações foram a exclusão do FIP, FIDC e ETF (com exceção dos ETFs de Renda Fixa) da tributação periódica, a possibilidade de compensação de ganhos e perdas em investimento e pagamento anual, simplificando o processo para os investidores.

Contudo, mesmo com o reforço da legislação, as investigações ainda encontram fatores dificultantes como o uso de offshores em paraísos fiscais por criminosos, transações complexas e fragmentadas e a demora no compartilhamento de documentos em línguas e jurisdições diferentes, bem como o difícil reconhecimento de um padrão criminoso.

Para combater a prática, os governos promovem trocas de informações fiscais para rastrear transferências de recursos suspeitas. Outra medida é um constante monitoramento de transações financeiras internacionais para identificar e punir práticas ilegais. “O Multilateral Agreement Mutual Administrative Assistance in Tax Matters, firmado por 103 países, desenvolvido conjuntamente pela OCDE e pelo Conselho da Europa em 1988 e posteriormente emendado por Protocolo em 2010, representou uma mudança de paradigma, ao operacionalizar a troca de informações, assistência na cobrança de impostos e serviço de documentos entre as nações”, completa Eduardo

A maioria da Lei Maria da Penha e o papel das empresas no combate à violência contra as mulheres

A violência contra as mulheres – que pode ser física, psicológica, sexual, moral e patrimonial – é majoritariamente praticada no ambiente familiar. Segundo o Atlas da Violência 2024, 81% dos casos registrados aconteceram na residência da mulher e foram cometidos por homens (quase 87%). Apesar da natureza privada desses crimes, a responsabilidade por combatê-los é de todos, inclusive das empresas.

Explico: embora represente minoria nas estatísticas, a violência contra as mulheres também acontece no trabalho, por meio de assédio sexual – 18,6% da população feminina alega ter ouvido cantadas ou comentários desrespeitosos no ambiente de trabalho, segundo o Atlas da Violência. Além disso, mesmo que a violência seja em casa, a empresa pode ser o acolhimento que a mulher precisa para dar um passo importante rumo à denúncia.

Implementar regras de conduta, treinamentos e canais de compliance e integridade para denunciar a prática são medidas previstas em lei desde o ano passado e que devem ser respeitadas por todas as empresas que



Por Tatiana Naumann, advogada nas áreas de Direito de Família e Sucessões e em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher

possuem Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Mais do que cumprir a lei, companhias que adotam tais políticas ajudam a criar um ambiente de trabalho mais respeitoso e seguro, contribuindo para que o modelo positivo se replique para além dos muros corporativos.

Desde 2001, quando o assédio sexual foi tipificado como crime no Código Penal, o Brasil coleciona mudanças significativas do ponto de vista das leis. A Lei Maria da Penha – que completa 18 anos neste 7 de agosto – representou um grande marco na conquista dos direitos das mulheres e vem sendo aprimorada desde então, com mecanismos que garantem poder de voz aos testemunhos das mulheres e o estabelecimento de medidas protetivas mais céleres. Em 2012, a Lei Carolina Dieckmann incluiu a tipificação de crimes virtuais e delitos informáticos no Código Penal, inspirada no caso da atriz que teve fotos íntimas vazadas na Internet. Na sequência, a Lei do Minuto Seguinte estabeleceu que vítimas de violência sexual têm direito a atendimento obrigatório e gratuito no minuto seguinte à agressão, tanto no âmbito policial quanto no da saúde. Em 2015, o famoso caso de violência sexual sofrido pela nadadora Joana Maranhão se transformou em lei, modificando o prazo de prescrição desse tipo de crime para até 20 anos.

A lista prossegue: importunação sexual se tornou crime em 2018. Em 2021, a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, virou sinal de denúncia de situação de violência para estabelecimentos comerciais privados conveniados com o poder público. Em 2022, as práticas de stalker e stealthing (retirar o preservativo durante uma relação sexual sem o consentimento do parceiro) foram incluídas como crimes no Código Penal.

As mudanças nas atribuições da Cipa, em 2023, chamando as empresas para assumir parte desta responsabilidade no combate à violência de gênero, é a alteração legislativa mais recente no âmbito da CLT, numa linha do tempo propositiva de mudança. Infelizmente, apesar de todos os esforços, diversos tipos de violência contra as mulheres aumentaram no Brasil, em 2023, se comparados aos números do ano anterior, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública: feminicídio, agressões decorrentes de violência doméstica, estupros, assédio e importunação sexual, violência psicológica e stalking. Nunca foi tão urgente a união de esforços para mudar este cenário. Mas não tenho dúvidas de que os avanços legislativos, aliados às mudanças de comportamento da sociedade, são o caminho mais seguro para que a violência contra as mulheres se reverta com mais celeridade em nosso país.

Direito e Inteligência Artificial: para onde estamos indo?

É notório que o uso de Inteligência Artificial (IA) tem se disseminado em diversos setores da economia, fomentando o desenvolvimento tecnológico de atividades que antes demandavam tempo e mão de obra constantes e, hoje, requerem apenas algum tipo de supervisão e acompanhamento. O ciclo de adaptabilidade das tecnologias atingiu seu menor tempo de conclusão e não será diferente com os LLM's (Large Language Models) que estão sendo desenvolvidos e solucionando os mais variados gargalos em fluxos operacionais em grandes e pequenas empresas.



Por Gustavo Maganha, advogado pós-graduado em Direito Processual Civil; e Jhonatan Rodrigues, advogado certificado em Direito nas Políticas Públicas

Mas, ao analisar essa perspectiva sob o contexto jurídico, as discussões ainda são pormenorizadas. Em um panorama geral, as empresas se encontram, na maioria, em fase de experimentação, tentando traçar caminhos eficazes e seguros para o uso de IA. As empresas estão amadurecendo a utilização em todos os setores e, sempre com o pensamento de atuação mais eficaz e seguro possível e a pauta com o nosso legislativo, pode impactar significativamente as atuações e utilizações de IA no Brasil. Mas como essa pauta se encontra no nosso legislativo?

A Comissão Temporária de Inteligência Artificial (CTIA) já realizou audiência pública, presidida pelo Senador Marcos Pontes, vice-presidente da CTIA, a fim de discutir o atual cenário do PL 2338/23, que dispõe sobre o uso da IA. Na ocasião foi pontuada a importância de discussões principiológicas sobre o assunto, já que se trata de mudança de grande impacto para todos os níveis setoriais, cujo objetivo principal da regulamentação é propiciar um mercado leal e concorrente.

Porém, existe certa preocupação quanto ao cenário atual do Projeto, principalmente no que tange à classificação de riscos dos Modelos de Linguagem (LLM's), à burocratização

dos processos de desenvolvimento e à imposição de obrigações acessórias excessivas. Dessa forma, a atração de profissionais competentes e o incentivo à inovação são inviabilizados, colocando o Brasil em uma posição perigosa se comparado à atuação de outros países que dominam esse mercado.

Um dos fundadores da Associação Brasileira de Inteligência Artificial (Abria), presentes na audiência, levantou dados informando que no modelo europeu, considerado um dos mais restritivos do mundo e utilizado como referência ao brasileiro, são previstas 39 obrigações, enquanto o modelo nacional adiciona pelo menos mais 30 delas no texto atual.

Nesse sentido, essas tarefas são consideradas inviáveis ou de grande complexidade, logo, suas implicações de governança funcionam como impeditivos e fazem com que startups e pequenas empresas estejam em desvantagem se comparadas a grandes corporações, pois não possuem estrutura suficiente para cumprir tais demandas.

Além disso, existe grande esforço empresarial a fim de propor sugestões e melhorias ao texto atual em pelo menos 30 artigos, para que a regulação não comprometa o desenvolvimento da indústria no País e algumas sanções e regras previstas possam ser reanalisadas. Perdura o entendimento de que o texto atual se apresenta ambíguo, contraditório e rigoroso e, no contexto jurídico corrente, estamos restringindo oportunidades e o desenvolvimento dessa tecnologia.

Portanto, é extremamente importante serem analisadas e tratadas tais questões legislativas e políticas, para que futuramente o Brasil não esteja à mercê da contratação de serviços estrangeiros, se torne desinteressante para alocação de empresas e captação de talentos, ou se encontre defasado no mercado internacional, devendo o Poder Legislativo acompanhar mais vagarosamente o progresso de IA aprendendo com os possíveis erros durante esse percurso.

Tais princípios são importantíssimos quando colocados no potencial e nos resultados das tecnologias de IA, pois, esses modelos inevitavelmente vão mudar a forma como as pessoas trabalham e como o mundo funciona, logo, temos o papel de contribuir com Políticas e Leis que ofereçam fomento e segurança jurídica.

Nesse sentido, a regulamentação da inteligência artificial no Brasil representa uma oportunidade única para o país se posicionar como líder em inovação tecnológica. No entanto, é fundamental que o marco legal seja elaborado de forma a estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação dessas tecnologias em diversos setores da economia. Ao evitar uma regulamentação excessivamente rígida, o Brasil poderá atrair investimentos, fomentar a criação de novas empresas e fortalecer sua posição no mercado global

Decisão do CNJ flexibiliza regras para divórcio, inventário e partilha de bens

O Conselho Nacional de Justiça aprovou uma medida que simplifica a tramitação de divórcios, inventários e partilha de bens consensuais. A partir de agora, a tramitação pode ser feita em cartórios, mesmo quando os atos envolvam menores de 18 anos ou incapazes. A alteração foi feita na Resolução do CNJ 35/2007.

Segundo o advogado especialista em Direito de Família Lucas Costa, a alteração traz agilidade para os processos que passam a não depender mais de homologação judicial.

“A única exigência é que haja consenso entre as partes. Com a mudança, não há mais necessidade de homologação na justiça, o que torna o processo mais rápido”, explica Lucas.

Em casos de inventário ou partilha de bens que envolvam menores de 18 anos ou incapazes, a resolução determina que o procedimento sem passar pelo judiciário pode ser feito desde que os direitos sejam garantidos.

“Quando envolve menor ou incapaz, os cartórios precisam encaminhar a escritura pública de inventário ao Ministério Público. Caso o MP avalie que a divisão não está justa ou exista alguma impugnação de terceiro, aí vai ser necessário submeter o documento ao judiciário”, finaliza.

Divórcios

No caso do divórcio, se as partes estiverem em consenso, a dissolução do casamento pode ser feita em cartório e é válida. Mas quando o ex-casal tem filhos menores de idade ou incapazes, os detalhes sobre a criança ou adolescente devem ser definidos previamente na justiça.

“Apesar da mudança, nesses casos, detalhes como valor de pensão alimentícia e visitas precisam ser definidos na justiça”, finaliza Lucas.

Foto: divulgação



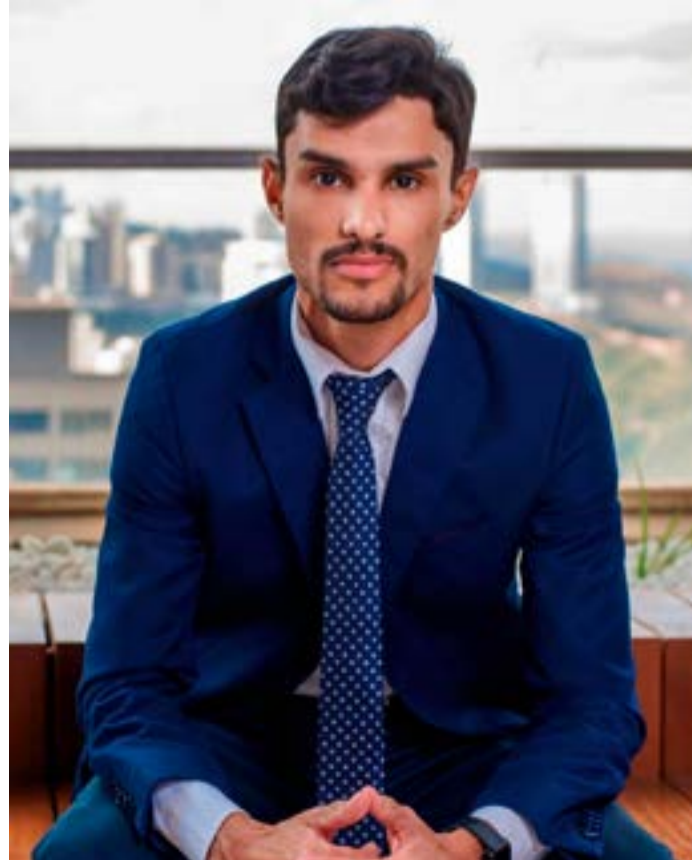
Advogado especialista em
Direito de Família Lucas Costa

A mediação e a arbitragem são essenciais para o mercado imobiliário

As negociações imobiliárias são, de longe, diferentes de uma simples relação vendedor-comprador. Além de envolver valores mais consideráveis em comparação com outros contratos, no caso de compra e venda de um imóvel a aquisição ou locação consiste também em vencer várias etapas burocráticas, para que a documentação seja validada e o bem disponibilizado.

Neste ínterim, muita coisa pode acontecer. O mundo dos negócios imobiliários nem sempre é de flores. Muitas das ações judiciais colocam no olho do furacão divergências nos contratos de financiamentos e de locação; atrasos na entrega do imóvel; inadimplência; vícios construtivos, entre outros. A lista é vasta, mas, seja qual for o motivo, a morosidade desses processos na justiça comum tende a ser inevitável, principalmente em razão da taxa de congestionamento do Poder Judiciário brasileiro, uma das maiores do mundo.

Por isso, a mediação de conflitos como alternativa prevista nos contratos pode assegurar tudo aquilo de que vendedor (ou locador) e comprador (ou locatário) necessitam, bem como as empresas eventualmente intermediárias do negócio. Algumas dessas vantagens são a celeridade, a preservação das relações entre as partes, a produção de um resultado em conformidade com os interesses dos envolvidos e os custos.



Por Daniel Secches e Thales Dias,
advogados

Por ser um negócio regido por um contrato, é comum que o desacordo com uma cláusula ou outra atrase ou, pior, inviabilize o negócio como um todo. A mediação, nesses casos, funciona como um meio de reunir as pessoas envolvidas e buscar uma solução mais rápida, de modo a se chegar a um acordo mútuo. Por isso, esse recurso extrajudicial prima antes de tudo por dar fim satisfatório ao litígio, promovendo uma abertura que permita às próprias partes a sua solução.

Isso ajuda a explicar por que um dos grandes méritos da mediação para este cenário é exatamente a personalização das soluções, considerando a oportunidade de se desenhar proposições criativas e adaptadas às necessidades específicas de cada indivíduo.

Se infrutífera a mediação, também pode ser iniciada a arbitragem, na qual um terceiro isento, de escolha das partes, emitirá uma sentença de forma célere, com o mesmo valor jurídico de uma decisão de juiz. Nela, há flexibilidade para se definir o procedimento, o prazo e a modalidade de arbitragem, apresentando como uma de suas principais vantagens a aptidão para eleição de um especialista como julgador, que pode ser uma referência sobre o tema objeto do conflito.

A abertura à mediação (e à arbitragem, quando for o caso) sinaliza, portanto, que há uma forma de tornar as engrenagens do burocrático mercado imobiliário mais flexíveis, previsíveis e dinâmicas. Ter a celeridade como ingrediente neste setor assegura antes de tudo mais transparência, e credencia até mesmo a possibilidade de se abrir ainda mais o leque de oportunidades de negócios, visto que é possível superar certos conflitos sem necessariamente o rompimento da relação com o outro.

A solução dos conflitos pautada no diálogo e na adequação do método é uma realidade em quase todos os países desenvolvidos; e contribui para um ambiente negocial mais humano e harmônico, sendo bastante indicada para os negócios imobiliários.

A mediação de conflitos como alternativa prevista nos contratos pode assegurar tudo aquilo de que vendedor (ou locador) e comprador (ou locatário) necessitam, bem como as empresas eventualmente intermediárias do negócio

Riscos psicossociais que serão normas na segurança do trabalho

Foto: divulgação



Advogada Trabalhista e Previdenciária, Adriana Belintani

A prevenção para manter a saúde mental no ambiente de trabalho foi inserida como risco psicossocial, na última atualização da Norma Regulamentadora (NR-01), que trata do Programa de Gerenciamento de Riscos, em discussão na Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Com a publicação no Diário Oficial da União, as empresas terão o prazo de nove meses para se adequarem as novas

diretrizes que visam objetivamente a preservação da saúde mental do trabalhador e da organização para qual presta seus serviços.

Para a advogada Trabalhista e Previdenciária, Adriana Belintani, especialista em saúde mental no trabalho, “gestores devem concentrar seus esforços tanto na melhoria do ambiente coletivo de trabalho quanto na identificação de fatores que possam desencadear estresse, sofrimento e adoecimento mental; além disso, é fundamental considerar aspectos individuais, como o uso de substâncias psicoativas, problemas pessoais, financeiros ou familiares, bem como a saúde física e mental, e a satisfação no trabalho”, analisou.

A atualização da NR-01 foi tratada no último dia de julho, pela Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), integrada por técnicos do Ministério do Trabalho, que insere no capítulo 15, a obrigatoriedade das empresas em implementar medidas para gerenciar esses riscos denominados psicossociais, que afetam a integridade mental no ambiente de trabalho. Em uma de suas regras, são estabelecidos aos empregadores, avaliação permanente sobre as condições dos colaboradores quando sobrecarregados em suas tarefas, relacionamentos tóxicos e abusos. “Os fatores psicossociais no trabalho podem influenciar de forma positiva, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a prevenção de doenças, ou de forma negativa quando contribui para o sofrimento mental e a possibilidade de adoecimento e incapacidade para o trabalho”, comentou Belintani. “Inserir esses riscos é um grande avanço para que, aliado a proteção de outros riscos, tragam um ambiente de trabalho mais seguro”.

A questão dos assédios

O assédio moral e sexual estão inclusos nessa atualização da NR-01, pois de acordo com o próprio comitê que propôs a mudança, são considerados os maiores causadores de doença mental no ambiente de trabalho.

Questões culturais, da própria organização e aspectos sociais que perpetuam a prática desses abusos como “normais”, ainda são práticas comuns, embora atualmente existam campanhas e informações mais corriqueira sobre o tema. “A comprovação do assédio moral e sexual no trabalho requer a coleta de provas como registros detalhados de incidentes, e-mails, mensagens de texto, gravações de áudio ou vídeo, e depoimentos de testemunhas”, orientou Belintani a respeito de como uma pessoa vítima dessa situação deve se portar. “Laudos médicos ou psicológicos também podem ser utilizados para demonstrar o impacto do assédio na saúde da vítima. Relatórios internos e queixas formais à empresa são igualmente importantes para reforçar a denúncia”, concluiu

Políticas públicas para ressocialização

Na necessária modernização estrutural do Brasil está a implementação de políticas públicas que melhorem as condições sociais da população carcerária para sua reinserção na sociedade. A Lei de Execução Penal – LEP - dispõe sobre a visitação familiar, assistência jurídica pela Defensoria Pública ou advogados, além das assistências à saúde, psicológica, material, religiosa, social, laboral e, principalmente, a assistência educacional, que são aspectos básicos para ressocializar os indivíduos ali custodiados. Mas há, ainda, muito trabalho a ser executado.

As secretarias de administração penitenciária estaduais também têm contribuído buscando assegurar o cumprimento da legislação dos Direitos Humanos em seus estabelecimentos, ação fundamental para garantir dignidade e recuperação dos indivíduos neles alocados.

Naturalmente, há imensas polêmicas sobre o tema e elas não terão total convergência tão breve, mas é necessário sempre analisar e avaliar a eficácia das políticas públicas voltadas para a ressocialização de internos, sendo necessário, portanto, que toda a sociedade civil organizada possa e passe a sugerir melhorias dentro deste relevante e urgente tema.

Uma das grandes protagonistas na reinserção na sociedade de egressos do sistema penal tem sido, ininterruptamente, a educação formal. Só com o conhecimento o ser humano pode aumentar seus horizontes. Hoje, é possível elevar a cognição do indivíduo com programas dirigidos à alfabetização, ensino fundamental e médio, bem como a capacitação e treinamento profissional. Parcerias com instituições educacionais extramuros já representam caminho desta assertividade. Além de enobrecer, o conhecimento faz uma verdadeira higienização mental com a mudança dos focos de interesses.

Entre as políticas públicas de ressocialização que têm sido adotadas há muito tempo, está a horticultura comunitária e pode ser potencializada transformando essas áreas de cultivo em unidades de agronegócio, com maior valor agregado no produto final. Além disso,



Por Eduardo Brim Fialho, presidente do SEMPRE - Sindicato Nacional das Empresas Especializadas em Gestão de Presídios e Unidades Socioeducativas

no aspecto comportamental o cultivo pode ter o papel de importante instrumento de laborterapia, a terapia do trabalho. Isso significa que o preso tem um recurso de transformação dele próprio, assim como nas suas relações com os colegas, família e a sociedade. O trabalho agrícola é tonificador e ao mesmo tempo catártico, criando habilidades pessoais que vão fortalecer a autoestima da pessoa.

Neste sentido, a culinária é outra ocupação que pode colaborar muito com a ressocialização de reclusos. O ofício de cozinhar é lúdico, educativo, comportamental, profissionalizante e ao mesmo tempo tem a função de garantir a sobrevivência e aprovisionamento ao fornecer alimentação ao semelhante. Hoje em dia, há um incrível interesse das pessoas na gastronomia e a busca por conhecimentos e informações só tem crescido. Depois da Covid, a demanda de mão-de-obra especializada no negócio de alimentos é progressiva com o crescimento do serviço de entrega de refeição (delivery) como também as cozinhas comerciais e o retorno de restaurantes populares de comida por quilo ou buffet.

Há outros pontos que também são essenciais. Por causa do estigma de ter sido cativo num presídio, os egressos do sistema sofrem muito com o preconceito ao voltar a ter uma vida comum. Portanto, uma política pública a ser fortalecida são os programas de reinserção no mercado de trabalho para ex-internos, firmando parcerias e conectando empresas, organizações e agências de emprego.

Para que haja mais contratações essa ação tem sido repetida por algumas organizações do sistema prisional e a Diretoria de Prevenção e Reinserção Social do Ministério da Justiça e Segurança Pública concentra esforços para que elas cresçam sempre. Vários programas vigentes neste sentido, por sinal, semelhantes ao do atendimento de minorias poderiam ser adaptados ou ser inspiradores.

Seria oportuno ainda um projeto de comunicação contra a ‘satanização’ dos condenados judicialmente, porque muitos merecem outra chance e não se pode generalizar, alinhando simplesmente um sentenciado leve com outro com penas de centenas de anos e possivelmente irre recuperável. Os testemunhos de recuperados poderia ser uma abordagem considerável. Algumas igrejas ou serviços religiosos em unidades prisionais, por sinal, apresentam depoimentos exemplares de ex-reclusos que foram plenamente recuperados.

Nesta relação de ações de ressocialização de pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais há várias possibilidades e algumas apresentam e / ou tiveram ótimos resultados.

Na participação da iniciativa privada nos presídios estão previstos os modelos de cogestão e parceria público privadas, cada qual com características, incumbências e ações específicas, em nada se confundindo, até porque ilegal, com a privatização.

Neste momento já é possível citar casos exitosos e encorajadores como o Conjunto Penal de Itabuna (BA), onde 74 (setenta e quatro) internos ingressaram em universidades públicas, e

também tem desenvolvido as atividades de remição pela leitura, trabalho e esporte.

Outra expressiva parcela de 68% de internos daquela unidade prisional também está cursando o ensino formal no Conjunto Penal de Itabuna. Há ainda um grupo que representa 60% dos internos do Conjunto Penal Masculino de Salvador que realizou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA. É importante destacar também que 45% de todas as inscrições de ‘pessoas privadas de liberdade’ que participaram do ENEM/2023 na Bahia vieram das unidades em cogestão prisional, indicando a eficiência dos modelos onde existe a gestão compartilhada com empresas especializadas.

Os programas de ressocialização visando o tratamento digno ao interno e sua valorização como pessoa e cidadão têm sido adotados em todas as instituições penais e fazem parte das políticas públicas que devem ser estimuladas e difundidas no País. Precisam sempre ser exemplares e impulsionadoras. As políticas e os projetos delas emanados visando a harmonização familiar também são imprescindíveis na reinserção social de ex-apenados, porque reduzem a vulnerabilidade de filhos e cônjuges ao recrutamento pelo crime organizado.

Hoje já é possível atestar, que a gestão compartilhada executada por empresas especializadas em presídios tem provido meios para que as pessoas apenadas cumpram seu período de reclusão com dignidade, recebendo todas as assistências previstas pela Lei de Execução Penal (LEP), e sempre tendo como objetivo final a reinserção do indivíduo na sociedade civil, retransformando o cidadão para o convívio familiar, profissional e interpessoal, fortalecendo sobretudo sua dignidade e esperança de um novo dia, todo dia.

As empresas especializadas em cogestão prisional associadas ao Sempre – Sindicato Nacional das Empresas Especializadas em Gestão de Presídios e Unidades Socioeducativas – apresentam experiências exitosas em projetos de ressocialização de pessoas que cumpriram pena.

Neste modelo de cogestão prisional uma figura essencial é a do ‘monitor de ressocialização’. O profissional na verdade tem a responsabilidade de ser o elo entre a segurança e a equipe de ressocialização. Basicamente tem o papel predominantemente educativo, buscando reafirmar nos apenados a crença nos direitos fundamentais, na dignidade e no valor humano, sem qualquer distinção, focando na promoção do progresso social e nos melhores padrões de vida para as pessoas privadas de liberdade. Também faz o apoio à equipe da Polícia Penal lotada na respectiva unidade prisional, equipe esta responsável, constitucionalmente, pela segurança e inteligência dos estabelecimentos.

O papel da cogestão especializada no cotidiano de uma unidade prisional se caracteriza por ser o agente integrador entre a segurança e a ressocialização. Otimiza a integração destes dois aspectos, possibilitando o alcance do resultado final por todos pretendido, ou seja, a reintegração natural da pessoa privada de liberdade à sociedade.

Possibilidade de elevação do ITCMD acelera busca por planejamento patrimonial

Foto: divulgação



Advogado Jossan Batistute

A conscientização sobre a importância de um planejamento patrimonial além da possibilidade de aumento, em alguns casos em até o dobro, do tributo estadual sobre heranças e doações, têm levado as pessoas a buscarem mecanismos para reduzir a carga tributária, através de um novo planejamento sucessório ou da criação de holdings familiares. O tempo é curto já que a elevação tribu-

tária está prevista numa nova etapa da Reforma Tributária, que deve ser votada a qualquer momento pelo Congresso Nacional.

“A possibilidade de aumento de imposto contribuiu para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de um planejamento patrimonial. Claro que, num primeiro momento, o objetivo é fugir da elevação tributária, mas, a consequência disso é que as pessoas estão passando a compreender a necessidade de se planejar o patrimônio não apenas como forma de pagar menos imposto, dentro da lei, mas, também, de evitar brigas familiares”, ressalta o advogado Jossan Batistute, especialista em questões patrimoniais e sucessórias.

O principal tributo que deverá ficar mais caro é o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). Atualmente, 15 estados aplicam porcentagens progressivas, que alcançam o teto brasileiro de 8%. Entretanto, muitos estados aplicam porcentagem fixa de 4%, entre eles São Paulo e Paraná. “É nesses estados, principalmente, que a mudança da Reforma Tributária será mais sentida”, ressalta Jossan. Isso porque a proposta estabelece a obrigatoriedade da progressividade do tributo, que poderá ser tratado pelas leis estaduais e chegar a 8%. “Nesses casos, o tributo passará a ser o dobro, aumentando a arrecadação”, afirma o advogado.

É por isso que, segundo Jossan, os contribuintes estão se movimentando a fim de fugirem desse aumento na cobrança do ITCMD, de modo especial nos estados que hoje aplicam a alíquota fixa. “Quem realizar um planejamento sucessório e patrimonial ou estruturar uma holding familiar antes da mudança, garantirá a aplicação do tributo em alíquotas anteriores à mudança da lei. Mas, quem deixar para depois, poderá pagar até o dobro dependendo do estado onde for feito o planejamento”, ressalta o advogado.

Conforme Jossan Batistute, “esse é um tributo que não dói porque não afeta o cotidiano das pessoas – não muda o preço da luz, do pão e do leite, mas gera grande receita aos estados.” Em 2023, o Paraná arrecadou, apenas com esse tributo, o montante de R\$ 1,3 bilhão. Na avaliação do especialista, quem paga o imposto o faz “meio triste e meio feliz”. “Meio triste porque somente está recebendo os bens em razão do falecimento de um ente querido, mas paga meio feliz porque materializa um acréscimo patrimonial advindo da herança ou da doação recebida”, explica o especialista.

Políticas de identidade e equilíbrio nas questões de gênero e raça

Um dos dilemas da atualidade é achar um equilíbrio na questão das identidades. Hoje, vemos uma atomização da vida social. Vivemos o fim da comunicação de massas; na multiplicidade de canais de informação muitos nichos foram criados. Juntamente com uma maior liberdade com o fim de um século violento e complicado como o século XX, vemos também uma maior liberalização das formas de busca por felicidade individual.

Esse cenário criou condições para um foco nas políticas de identidade. Essas identidades ganham forma e espaço político. Identidades existentes, como a racial e a negritude, ganharam atenção e empoderamento e identidades novas são constantemente criadas, como as de gênero. Essa realidade gera resistências de pensamentos mais conservadores. Como acomodar tantas identidades? Talvez a principal polêmica é o critério.

O critério “correto” é biológico? Se sim, como lidar com ambiguidades biológicas com os intersexo? Social? Autoidentificação? Veja que estamos falando de identidade. Por isso é um assunto delicado. Questionar a identificação pessoal é questionar sua existência política. Dois exemplos importantes chamaram atenção nas últimas semanas.

Nos EUA, Trump questionou a identificação de Kamala Harris como negra, acusando-a de usar essa identidade para a busca de votos. Nas Olimpíadas, uma atleta argelina intersexo foi falsamente acusada de ter nascido homem e de se identificar como trans para ter vantagem na categoria feminina.

Nos dois casos, os acusadores são de fora dos espectros identitários que acusam. Não só de fora, mas que estão inseridas nas estruturas de poder. Nesse caso, as políticas de identidade são também guerras de narrativas para que se mantenha ou se diminua a existência política de grupos identitários.



Por Luiz Fellipe Gonaçalves de Carvalho, sociólogo, filósofo, palestrante e escritor

Revolução da inteligência artificial no setor jurídico

Foto: divulgação

Nos últimos anos, a Inteligência Artificial (IA) tem transformado diversas indústrias, e o setor jurídico não é exceção. A introdução de tecnologias avançadas está proporcionando uma nova era de eficiência e precisão nos escritórios de advocacia, tornando-se uma ferramenta indispensável para advogados que desejam se destacar no mercado competitivo e oferecer serviços de alta qualidade a seus clientes.

Em Itajaí, o advogado especialista em direito tributário, Nilton André Sales Vieira, percebeu a mudança no cenário e trouxe adaptações para dentro do escritório. Além de utilizar artifícios da Inteligência Artificial para produção e aperfeiçoamento de atividades corriqueiras dentro da rotina, como a produção de petições, o profissional também mudou o foco de suas redes sociais dividindo conhecimento e multiplicando oportunidades de aprendizado de forma online.

“Nossa intenção é cultivar uma cultura de colaboração e inovação que beneficia a todos. As pessoas têm curiosidade, querem aprender e compartilhar, trocar ideias e se aproximar de quem está online. Temos estudado as tendências de algumas profissões e o futuro no meio digital é exatamente este, contribuir com conteúdos úteis, ajudar e esclarecer dúvidas”, completa ele.



**Advogado especialista em Direito Tributário,
Nilton André Sales Vieira**

A utilização de IA em escritórios de direito oferece uma série de benefícios que estão redefinindo a prática jurídica. Entre as principais vantagens, destaca-se a capacidade de automatizar tarefas repetitivas e administrativas, liberando os advogados para se concentrarem em atividades estratégicas e de maior valor agregado. Ferramentas de IA podem, por exemplo, revisar documentos, realizar pesquisas jurídicas complexas e até mesmo prever desfechos de casos com base em análises de grandes volumes de dados históricos.

“Os escritórios de advocacia que adotam a IA podem também melhorar a gestão de seus casos e clientes”, opina André. “Em resumo, a Inteligência Artificial está desempenhando um papel crucial na modernização dos escritórios de advocacia, oferecendo uma gama de benefícios a iniciar pela automação”, encerra ele.

Os advogados que abraçam essas tecnologias não apenas melhoram sua eficiência operacional, mas também aprimoram a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes, posicionando-se na vanguarda da inovação jurídica.

“Nossa intenção é cultivar uma cultura de colaboração e inovação que beneficia a todos. As pessoas têm curiosidade, querem aprender e compartilhar, trocar ideias e se aproximar de quem está online.”

Especialista em Direito Digital alerta para a relevância do DPO

Fotos: divulgação



LGPD FAZ 6 ANOS

No último dia 14, foi celebrado seis anos em que o Brasil testemunhou a publicação da Lei 13.709, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aproximadamente quatro anos de sua vigência. Essa legislação inaugurou um regimento específico sobre privacidade e proteção de dados pessoais no país, sendo um divisor de águas na forma como os dados pessoais são tratados por aqui.

"Em 2024, vemos uma maturidade maior das organizações em relação à conformidade com a LGPD, mas os desafios são contínuos principalmente em tempos de Inteligência



Manuela Silva, advogada especializada em Direito Digital

Artificial", afirma Manuela Silva, advogada especializada em Direito Digital. "A adaptação inicial foi apenas o primeiro passo; agora, o foco é a manutenção da conformidade e a antecipação de novas exigências regulatórias, tendo como premissa fundamental as novas tecnologias."

Durante o 1º Encontro da ANPD de Encarregados: promovendo a proteção de dados, o diretor-presidente da ANPD, Waldemar Gonçalves, trouxe à tona questões cruciais para o futuro da proteção de dados no país e destacou a importância de um concurso público para fortalecer a ANPD, mencionando que a Autoridade está cada vez mais atenta ao uso de novas tecnologias, como a inteligência artificial, e que o tratamento de dados pessoais continuará sendo um foco de atenção, independentemente da tecnologia utilizada.

"A autoridade deixou claro que todos os setores usam dados pessoais, não interessa o modelo de negócio porque o simples

fato de usar dados pessoais já é uma atividade que vai atrair a atenção da ANPD", contou Manuela Silva.

Temas abordados

O encontro também focou em painéis que abordaram a nova Resolução do DPO (Data Protection Officer), além de trazerem vivências de encarregados em setores públicos e privados. "Um ponto de destaque foi o alerta aos gestores sobre a necessidade de transparência na divulgação de informações sobre os encarregados nos sites das organizações. A ANPD já está analisando essas informações, e a falta de clareza pode acarretar em penalidades", explicou Manuela Silva. "Além disso, a Autoridade alertou que muitos dos processos sancionadores abertos poderiam ter sido evitados apenas com a figura do encarregado".

Outro tema de grande relevância foi a discussão sobre a formação de comitês de crise

e incidentes, bem como a criação de planos de ação bem estruturados. "A necessidade de comunicação eficaz entre os envolvidos, a identificação e o reporte de incidentes são práticas fundamentais para a manutenção da conformidade com a LGPD", analisa a especialista em Direito Digital do PG Advogados.

Quando um incidente é divulgado na mídia, por exemplo, as ações tendem a cair de 3 a 5%, segundo Cristine Hoepers, primeira mulher do mundo a fazer parte do "hall da fama" de resposta a incidentes, nomeada na FIRSTCON24 em junho deste ano.

Empresas ainda apresentam dificuldades para cumprimento das regras

Apesar dos avanços, as empresas ainda enfrentam desafios consideráveis para garantir a conformidade plena com a LGPD. Casos de destaque, como o vazamento de dados da Enel e a condenação do INSS por falhas na comunicação de incidentes de segurança, ressaltam a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas de segurança da informação.

"É preciso entender que a proteção de dados é um processo dinâmico e contínuo", explica Manuela Silva. "É fundamental que as empresas invistam, de fato, em governança de dados, treinamentos regulares para seus colaboradores e, principalmente, em tecnologias que garantam a proteção dos dados pessoais desde a coleta até o seu descarte."

Perspectivas Futuras

Os últimos quatro anos testemunharam a criação de normas complementares, como a recente Resolução CD/ANPD nº 18/2024, que detalha a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, e a crescente participação da ANPD na fiscalização e orientação de práticas relacionadas à proteção de dados. "Os titulares de dados também estão mais conscientes dos seus direitos e passaram a procurar diretamente a ANPD para apresentarem denúncias ao Judiciário em busca de reparação por danos morais", ressaltou a especialista em Direito Digital, Manuela Silva.

Olhando para o futuro, a LGPD promete ser um alicerce para a evolução da segurança da informação no Brasil. Com novas regulamentações a caminho, como a norma de transferência internacional de dados prevista ainda para este mês, as empresas devem estar preparadas para enfrentar novos desafios e aproveitar as oportunidades que surgirão com o aprimoramento do arcabouço regulatório.

"Estamos entrando em uma nova fase da LGPD, onde a tecnologia desempenhará um papel ainda mais crucial", observa Manuela Silva. "A inteligência artificial, por exemplo, traz consigo desafios complexos para a privacidade e proteção de dados, que exigirão uma abordagem regulatória ainda mais robusta e inovadora."



Cristine Hoepers, primeira mulher do mundo a fazer parte do “hall da fama” de resposta a incidentes

A especialista cita a AI Act - legislação aprovada pela União Europeia, que tem efeito aplicável para organizações que operam dentro ou fora da UE, desde que seus sistemas de IA impactem o mercado ou indivíduos na União Europeia; e a PL 2338-Marco Legal da IA no Brasil, com votação prevista ainda para o segundo semestre.

Como destaque, o Radar Tecnológico continua sendo o principal quesito nos debates da autoridade para os próximos anos. Lançado pela ANPD em janeiro deste ano, trata-se de uma série de publicações que objetiva realizar abordagens de tecnologias emergentes que vão impactar ou já impactam o cenário nacional e internacional da proteção de dados pessoais. Para cada tema, são abordados os conceitos principais, as potencialidades e as perspectivas de futuro, sempre com

ênfase no contexto brasileiro.

“A primeira edição trata das cidades inteligentes (smart cities), espaços urbanos caracterizados pelo uso extensivo de tecnologia e de dados para a melhoria da qualidade de vida, eficiência e sustentabilidade urbanas, agora já estamos discutindo a biometria e reconhecimento facial, destacando a crescente relevância e popularidade dessas tecnologias que evoluíram significativamente nos últimos anos. E, por fim, já estamos aguardando, para o segundo semestre, nova edição com tema IA Generativa”, contou a advogada.

A autoridade aborda as aplicações e impactos dessas tecnologias em diversos setores, como educação e segurança pública, além de discutir os riscos e desafios associados à privacidade e proteção de dados pessoais.

Os seis anos da LGPD representam um período de aprendizado e adaptação para o Brasil. A maturidade alcançada até aqui é fruto do empenho das empresas e do trabalho incansável da ANPD. No entanto, o caminho à frente é repleto de desafios que exigem um compromisso contínuo com a proteção de dados e a segurança da informação.

Acidentes com carros e os seus desdobramentos na Justiça

Os acidentes de trânsito são uma das principais causas de conflitos jurídicos no Brasil, tanto pelo lado da autoria como pela responsabilização dos custos resultantes desses problemas. O Brasil é atualmente o terceiro país que mais registra mortes no trânsito. As colisões de carros têm gerado um amplo debate jurídico, abrangendo os efeitos legais dessas circunstâncias e a responsabilidade civil dos participantes, ou seja, aquela obrigação de uma pessoa reparar danos causados a outra.

Tanto nas ruas como nas estradas há dados de acidentes preocupantes pelo alto índice encontrado. De acordo com o DataSUS, em 2022, foram registradas aproximadamente 40 mil mortes no trânsito. Isso significa 19,2 mortes por 100 mil habitantes. Entre as principais causas desses acidentes estão a velocidade, o álcool e a falta de atenção. As ocorrências também estão crescendo nos últimos anos por causa do uso de celulares.

Estimativas da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) apontam que o custo econômico dos acidentes de trânsito no Brasil é expressivo. Eles correspondente a cerca de R\$ 70 bilhões por ano. Esses dados atestam principalmente que o problema é bem sério e exigem muita atenção de todos os brasileiros, governos e cidadãos.

O poder público do País tem desenvolvido diversas políticas para aprimorar a segurança no trânsito, incluindo campanhas educativas, fiscalização mais rigorosa e investimentos em infraestrutura de transporte. É necessário, no entanto, um esforço ainda maior.

Em relação aos estudos da responsabilidade civil que estão enlaçados aos desdobramentos dos



Por Gabriel Funichello, advogado com pós-graduação lato sensu/especialização em Direito Civil e Processo Civil

fatos e os prejuízos, eles são bem amplos e abraçam diversos tipos de discussões, que estão ligadas à natureza, a critérios e a outros assuntos que surgem no dia a dia, como aqueles sobre as decisões e interpretações das leis feitas pelos tribunais e pelos juízes ao longo do tempo (jurisprudência).

Segundo definição da jurista Maria Helena Diniz a “responsabilidade civil é a aplicação de medidas que obriguem uma pessoa a reparar dano moral ou patrimonial causado a terceiros, em razão de ato por ela mesma praticado, por pessoa por quem ela responde, por alguma coisa a ela pertencente ou de simples imposição legal”.

Mesmo com essa interpretação da lei baseada em decisões de julgamentos anteriores, é obrigatório os tribunais e a teoria do Direito estarem absolutamente conectados com as mudanças na sociedade.

Em breve as sentenças terão que abarcar, por exemplo, carros com inteligência artificial (I.A.) ou sistema avançado de condução autônoma que é chamado de Full Self Driving (veículo sem condutores in loco). No entanto, a responsabilidade civil de um acidente com este tipo de veículo será de encargo do proprietário ou da empresa que comanda essa I.A. Mesmo com tecnologias avançadas, ‘carros inteligentes’ também perdem o controle e não há segurança absoluta quando o cérebro humano ainda desenvolve os projetos de engenharia.

Acidentes são parte do dia a dia e ter mecanismos que funcionam de forma rápida, prática e justa são essenciais para proteger aqueles que foram atingidos por ações danosas de outras pessoas. É fundamental na ocorrência veicular as pessoas terem conhecimento do direito delas.

O Estado, por seu lado, deve agir com igualdade perante as partes e propiciar justiça ao aplicar a lei e exercer seu poder. O cenário automotivo está internalizado nas gerações mais contemporâneas e o Direito Civil já evoluiu a ponto de ter discussões sólidas sobre os acontecimentos oriundos desse tipo de tecnologia de transporte.

A responsabilidade civil é um dos principais fundamentos do Direito Civil e ela permite uma boa convivência em sociedade e organiza os deveres daqueles que causam danos a outros, seja por ação ou omissão. Hoje é essencial permitir rápido acesso aos direitos dos prejudicados e as punições, dentro dos limites da lei, e aos causadores do problema. É também importante as sanções jurídicas como medida educativa, visando tentar reduzir a ocorrência desse tipo de acidentes.

O Código Civil é claro ao determinar fatores importantes para a responsabilização daquele que ocasiona um acidente de trânsito, mas cabe destacar que a negligência e imprudência são fatores comuns nesse tipo de evento. Não se pode descaracterizar a falta de dolo (a intenção deliberada de enganar, causar dano ou violar a lei) para quem comete esse tipo de ato com essas características. Quem possui uma Carteira Nacional de Habilitação e dirige um veículo está, automaticamente, assumindo que está ciente das regras e leis que regulamentam o trânsito

e de suas possíveis consequências em caso de imperícia, negligência, imprudência ou falha de qualquer tipo que seja de sua culpa.

Embora possa ser comum um acidente de trânsito também gerar consequências criminais a quem o provoca, como no caso de embriaguez ou excesso de velocidade, essas situações além de serem tipificadas como crime podem também exigir a respectiva indenização à vítima. No entanto, como regra geral do Código Civil, a responsabilidade civil independe da criminal. Elas podem coexistir no mesmo ato. Contudo, não se pode deixar de refletir que em caso de vítima fatal isso desestrutura uma família inteira.

Teóricos do Direito definem que a conduta humana pode ser causada por uma ação (conduta positiva) ou omissão (conduta passiva) voluntária ou por negligência, imprudência ou imperícia. São modelos jurídicos que caracterizam, respectivamente o dolo (quando a intenção deliberada de cometer um ato ilícito) ou a culpa (falta de intenção, mas situação que ainda existe responsabilidade por um resultado prejudicial).

Em uma colisão de trânsito, há situações cotidianas que a imperícia ou negligência pode provocar um acidente que, e ainda que o condutor não esteja praticando nenhum ato criminoso, ele terá o dever de indenizar aquele que teve seu patrimônio atingido. O Código Civil deixa claro que há necessidade de entender o que configura e o que é necessário existir para que o causador de um dano a um terceiro, por obrigação, tenha que indenizar e restituir os danos.

No trânsito, nos termos do Código Civil, onde está descrita a ação ou omissão, o condutor precisa estar relacionado à ação (ato ou o resultado de agir, de realizar uma atividade) que gerou o dano de alguma forma. Por outro lado, um exemplo de omissão seria o de um determinado sujeito que sai do seu veículo, mas não aciona o freio de mão e, por acaso, o carro se move e acaba gerando o acidente.

Embora seja natural imaginar que não há conduta humana nesse caso, já que ele não estava presente, o ato de não acionar o equipamento de segurança é uma negligência e permitiria que ele fosse responsabilizado nessa situação pelos danos que ocasionou. É importante deixar claro que para a responsabilidade civil não há diferença entre o dolo e a culpa especificamente. E a diferença só existe para fixar o valor de indenização.

Com o aumento de número de câmeras de rua, com testemunhas e com a evolução das perícias a determinação de quem ocasionou o acidente, está cada vez mais rápida e eficiente a determinação de quem ocasionou o acidente e depois de quem ficará responsável pelo patrimônio dos atingidos. Portanto, é importante que todo cidadão tenha os conhecimentos mínimos de responsabilidade civil para aquelas situações de conflitos que envolvam veículos e trânsito para se precaver ou tomar as decisões adequadas.

6 anos de LGPD: o que ainda precisa ser feito



No dia 14 de agosto de 2024, o Brasil comemora o 6º aniversário da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A legislação marcou o avanço na proteção da privacidade e dos dados pessoais no país. Aprovada em 14 de agosto de 2018, a LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, com sanções aplicáveis a partir de agosto de 2021.

A LGPD define dados pessoais como qualquer informação que possa identificar ou tornar identifi-



Advogado Lucas Maldonado D. Latini

cável uma pessoa física ou jurídica, como nome, CPF, RG, e-mail e demais dados. A principal finalidade da LGPD é garantir que esses dados sejam utilizados de forma segura e transparente, evitando o uso indevido e assegurando a proteção e segurança jurídica dos cidadãos.

Em maio de 2021, dois anos após a sanção da LGPD, o Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu a proteção de dados pessoais como um direito fundamental. Esse reconhecimento foi incluído na Constituição Federal em fevereiro de 2022, através da Emenda Constitucional N° 115/22. Com a Constituição Federal de 1988, os direitos à intimidade, privacidade e sigilo das comunicações já haviam sido positivados, mas proteção de dados pessoais apenas passou a fazer parte do texto constitucional mais recentemente. Leis como o Marco Civil da Internet e a Lei de Acesso à Informação foram importantes precursoras que contribuíram para a formulação da LGPD.

Após a promulgação da lei, as empresas precisaram se ajustar à nova legislação, adotando práticas específicas. Isso envolveu a criação de políticas e procedimentos de privacidade, treinamento de funcionários e a implementação de tecnologias de segurança da informação. A LGPD estabelece multas e sanções para o descumprimento, o que -teoricamente- incentivou as empresas a se conformarem com a lei.

No entanto, a LGPD ainda não é plenamente cumprida em algumas partes do país. Um levantamento realizado pelo portal LGPD Brasil mostrou que, mesmo com a obrigatoriedade, apenas 16% das empresas do país estão em conformidade com a lei. Isso revela que, embora já tenha uma certa conscientização sobre a lei, ela ainda é bastante concentrada em grandes centros urbanos, e é necessário levar esse conhecimento para outras regiões do país.

O advogado e especialista em Direito Digital pela FGV, Lucas Maldonado D. Latini, aponta que uma das maiores dificuldades para a adequação à LGPD está na falta de conhecimento sobre a lei e como ela afeta as operações das empresas. Muitas organizações ainda não sabem que a legislação se aplica ao seu ramo de atuação. O advogado observa que a legislação abrange empresas de diversos setores, como finanças, educação, varejo etc. Todos precisam se adequar ou estão sujeitos a sanções.

Para ele, as disposições sobre a proteção de dados estavam dispersas em diversas leis, dificultando a interpretação e a aplicação desses direitos. “A unificação promovida pela LGPD trouxe clareza e coesão ao marco regulatório brasileiro. Além disso, tivemos a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para assegurar a fiscalização e o cumprimento da lei”, comenta. Hoje, a ANPD é a responsável por emitir resoluções e guias orientativos que ajudam os agentes de tratamento de dados a entender e cumprir as obrigações.

O que esperar para um futuro cada vez mais tecnológico?

Embora o marco regulatório tenha avançado significativamente desde sua implementação, há várias questões que ainda precisam ser abordadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para garantir que a aplicação continue a ser eficaz.

Um dos tópicos em foco é a regulamentação das transferências internacionais de dados. Em 2022, a ANPD lançou uma consulta pública para criar diretrizes sobre como os dados pessoais podem ser enviados para fora do Brasil. A LGPD exige que essas transferências sejam feitas de forma a garantir a proteção adequada dos dados em outros países. Para isso, a ANPD precisa estabelecer regras claras, inclusive sobre países em que considera ter níveis de proteção compatíveis com a legislação brasileira.

Outro ponto, é a regulamentação da Inteligência Artificial (IA). Até o momento, a legislação brasileira não aborda especificamente o uso da IA em relação à proteção de dados. A ANPD está participando das discussões do Projeto de Lei nº 2.338/2023, que visa estabelecer um marco legal para a IA e está sendo avaliado pelo Senado Federal.

O advogado destaca que um dos pontos mais importantes é que as empresas estabeleçam medidas de segurança, técnicas e administrativas, necessárias para a proteção dos dados pessoais. Essas diretrizes podem incluir padrões mínimos de segurança, uso de criptografia, firewalls e políticas de acesso. A implementação de cada uma delas é uma forma de prevenir incidentes de segurança, como vazamentos de dados, e assegurar que as informações estejam protegidas contra acessos não autorizados.

Uma das maiores dificuldades para a adequação à LGPD está na falta de conhecimento sobre a lei e como ela afeta as operações das empresas

Regulação financeira passa a exigir que o mercado adote medidas concretas

Em resposta à Lei nº 14.690/2023, que estabeleceu o programa Desenrola Brasil, criado com o objetivo de fomentar a renegociação de dívidas pelos brasileiros, para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito, o Banco Central do Brasil (BCB), em conjunto com o Conselho Monetário Nacional (CMN), editou no final de 2023 a Resolução Conjunta nº 08, que entrou em vigor em 1º de julho de 2024.

A norma atribui às instituições autorizadas a funcionar pela autarquia a obrigação de implementar ações específicas para a promoção da educação financeira, inclusive mediante a formulação de uma Política de Educação Financeira e a adoção de mecanismos de monitoramento de efetividade.

Esta iniciativa está inserida em uma agenda institucional à qual o regulador passou a dedicar atenção no final da década de 1990 e que ganhou destaque ao longo dos anos. Em linha com a concepção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o tema, o BCB reconhece que, mais do que apenas permitir o aprimoramento do bem-estar financeiro dos cidadãos, a educação financeira possui uma relevância sistêmica, na medida em que contribui para o aumento da eficiência e para a estabilidade das instituições autorizadas.

Nesse sentido, em 2019, o regulador divulgou o Co-
96



Por Karine Oliveira, Marcelo Vaz e Pietro Cervelin, advogados

municado BCB nº 34.201/2019, contendo diretrizes para que as instituições autorizadas implementassem as suas ações de educação financeira, considerando a sua posição privilegiada em termos de conhecimento a respeito do comportamento de seus clientes.

Em 2020, foi realizado o primeiro mapeamento das ações de educação financeira desenvolvidas por tais instituições, e os resultados revelaram que ainda havia espaço para maior protagonismo de tais instituições como promotoras da educação financeira.

Frente aos resultados, o BCB priorizou dois temas para desenvolver as suas ações junto ao setor: aumentar a relevância estratégica da educação financeira para as instituições e estimular a utilização de instrumentos de avaliação de impacto de tais ações. Com a aceleração da digitalização dos serviços financeiros e de pagamentos, o aumento do número de fraudes e golpes, o crescimento do número de pessoas endividadas e os resultados das pesquisas sobre o letramento financeiro da população divulgados em 2023, a priorização desses temas se mostrou mais necessária.

Foi sobre estas bases que a Resolução Conjunta nº 08/2023 foi construída.

A Política de Educação Financeira exigida pela norma e as medidas dela derivadas deverão ser úteis e relevantes para a vida financeira dos clientes e usuários da instituição, contemplar todos os clientes e usuários pessoas físicas, inclusive empresários individuais, e serem personalizadas e adequadas ao perfil de cada um dos grupos atendidos. Isso pode incluir a criação de materiais educativos, workshops, cursos online, e outras ferramentas capazes de auxiliar os consumidores a compreender o funcionamento do sistema financeiro e a tomar decisões mais informadas.

Ademais, a partir da vigência da norma, o BCB espera que as instituições tenham elaborado métricas a serem aplicadas para avaliação do impacto das medidas adotadas, para verificar a sua efetividade na alteração do comportamento financeiro de seus clientes e usuários, particularmente em relação à organização e ao planejamento orçamentário, à formação da poupança e da resiliência financeira e à prevenção ao inadimplemento e ao superendividamento.

Portanto, mais do que apenas estabelecer diretrizes gerais para a consecução de suas ações, a partir deste mês as instituições devem implementar medidas concretas, passíveis de serem avaliadas qualitativamente, a fim de verificar sua efetividade na indução de comportamentos financeiros que contribuam para os objetivos previstos na norma.

Para as instituições que ainda correm contra o tempo para elaborar suas Políticas, três etapas preparatórias podem auxiliá-las a estar em conformidade com tais objetivos: o diagnóstico dos perfis de comportamentos financeiros existentes, o escalonamento de perfis prioritários e a elaboração de ações adequadas para cada um dos grupos.

A análise comportamental da utilização de produtos e serviços financeiros pelos clientes e usuários pode ser útil na execução dessas etapas, auxiliando no mapeamento dos perfis, na elaboração das ações e na criação de métricas para a avaliação de efetividade. A tecnologia também pode ser uma aliada nesse momento, permitindo a elaboração de ações interativas, como as baseadas em gamificação, e a coleta de dados. O uso de plataformas digitais e aplicativos móveis pode facilitar o alcance a um número maior de pessoas e tornar as ações mais dinâmicas e envolventes.

Além do avanço no bem-estar financeiro dos cidadãos, é esperado que haja um aumento da eficiência na condução das atividades das instituições autorizadas, dada a possível redução dos riscos aos quais estão expostas, e um aprimoramento da solidez e resiliência dos sistemas financeiro e de pagamentos. A implementação eficaz dessas medidas pode resultar em benefícios significativos, não apenas para os consumidores, mas também para a estabilidade e integridade do sistema financeiro como um todo.

Assim, se o potencial da implementação de tais medidas se concretizar, não somente os cidadãos, mas também as instituições autorizadas e o regulador colherão bons frutos no futuro.

"A Política de Educação Financeira exigida pela norma e as medidas dela derivadas deverão ser úteis e relevantes para a vida financeira dos clientes e usuários da instituição"

Imposto de doação pode gerar insegurança jurídica

Foto: divulgação

A Câmara dos Deputados aprovou, na noite do dia 13 de agosto, Projeto de Lei Complementar que altera a incidência do Imposto sobre Doação (PLP 108 de 2024).

Basicamente, vai ser considerado como “doação” e tributado pelo ITCMD, os atos societários que caracterizem distribuições desproporcionais entre os sócios, dentre eles a distribuição de dividendos.

“Esse é um tema interessante, porque, na legislação, está se confundindo a vontade da sociedade (empresa) e a vontade do sócio. Para que eu tenha uma doação, eu (sócio) tenho que querer dar alguma coisa para outra pessoa e eu entregar alguma coisa que é minha para outra pessoa. No caso da empresa que distribui lucros desproporcionalmente, o lucro não chega a ser do sócio; ele ainda está dentro da empresa. E a empresa já faz esse lucro sair de forma desproporcional. Não existe uma relação entre os sócios nessa distribuição”, explica Silvania Tognetti, especializada em Direito Tributário.

A tributarista acredita que haverá insegurança jurídica, pois o lucro que está sendo entregue para os sócios é ainda da empresa, ou seja, sai da empresa direto para o sócio. Para ela, isso afetará a forma de distribuição, por exemplo, em sociedades de prestação de serviços profissionais, porque é comum dividirem o lucro “de acordo com o desempenho” e não por participação no capital. Nem sempre existe uma comprovação que se possa guardar e mostrar para o fiscal depois, porque este desempenho pode envolver aspectos subjetivos.

“Eles sabem disso. Tanto que escreveram nesse Projeto de Lei ‘distribuição desproporcional sem justificativa negocial que possa ser comprovada’. Como é que eu vou comprovar que eu achei que um sócio fez um trabalho melhor do que outro nesse mês e, por isso, deve receber mais lucro um do que o outro? São coisas assim que vão criar uma repercussão em vários outros setores, inclusive na questão da política de remuneração de algumas sociedades de serviços profissionais. O Projeto de Lei Complementar também deve afetar planejamentos patrimoniais, porque, geralmente, se estrutura numa holding com distribuição desproporcional entre os pais e os filhos. Tudo isso vai ser afetado”, complementa Silvania Tognetti.



Silvania Tognetti, especializada em Direito Tributário

Especialistas defendem a Lei da Alienação Parental

Fotos: divulgação

No dia 26 de agosto, a Lei da Alienação Parental completa 14 anos de existência, marcando mais de uma década de proteção aos direitos das crianças e adolescentes em casos de separação dos pais. Criada para combater práticas que prejudicam a relação da criança com um dos genitores, a lei tem sido fundamental para garantir que menores de idade possam desfrutar de uma convivência familiar saudável, mesmo em meio a divórcios contenciosos.

Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram 401 casos de alienação parental em 2014 e chegaram a 5.152 até outubro de 2023. O aumento foi maior a partir de 2016, quando houve 2.225 processos, e o pico foi em 2022, com 5.824 ações — variação de 1.456% em relação a 2014.

De acordo com a advogada Mérces da Silva Nunes, especialista em Direito de Família e Estratégias Sucessórias, a lei reconhece a alienação parental como uma violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, garantindo medidas efetivas para prevenir e corrigir tais situações. Para ela, a Lei da Alienação Parental tem ajudado a identificar e minimizar comportamentos alienadores, que vão desde a desqualificação de um dos genitores até a imposição de obstáculos para o exercício do direito de visita.

"Os tribunais observam sinais claros de alienação", explica a especialista. Entre eles, estão a desqualificação do genitor alienado, a interferência na comunicação da criança ou do adolescente com o genitor alienado, e até obstáculos impostos para dificultar ou impedir o direito de visita do outro genitor. "Também é possível identificar pela apresentação de alegações falsas ou exageradas em relação



Mérces da Silva Nunes, advogada especialista em Direito Societário



Amanda Helito, advogada especializada e atuante em Direito de Família

ao outro genitor, rejeição injustificada da criança pelo genitor alienado, lealdade incondicionada da criança ao genitor alienador, narrativas da criança ou do adolescente repetindo as críticas feitas pelo genitor alienador, recusa de afeto do genitor alienado, sem motivo efetivo”. Perceber esses sinais é crucial para a intervenção judicial, que pode incluir desde advertências até a mudança do regime de guarda, visando sempre o melhor interesse da criança.

Além das sanções previstas na lei, a mediação familiar tem se mostrado uma ferramenta eficaz na prevenção e resolução de casos de alienação parental. “Ela tende a resolver conflitos, de forma precoce, reduz a hostilidade entre os pais, sempre com o propósito de buscar o melhor interesse da criança. A mediação poderá resultar em acordos mais duradouros e em menor necessidade de intervenção judicial”, diz Mérces.

Entretanto, o tema ainda enfrenta desafios, como o recente movimento que busca a revogação da Lei da Alienação Parental, pelo PL 1.372/2023. Críticos argumentam que a lei pode ser manipulada para desqualificar denúncias legítimas de abuso, o que tem gerado debates intensos sobre sua eficácia e aplicação. Entretanto, a advogada entende que a revogação da lei poderia enfraquecer a capacidade dos tribunais de combater a alienação parental, prejudicando pais que já enfrentam dificuldades para provar a prática e garantir seus direitos de convivência.

“Em vez de revogar a lei, seria mais sensato revisar e aprimorar o texto legislativo. Uma reformulação poderia corrigir ambiguidades e garantir que ela continue protegendo os direitos das crianças sem ser mal utilizada em litígios complexos”, sugere Mérces.

Na mesma linha, a advogada Amanda Helito, especialista em Direito de Família, acredita que a revogação representaria um grande retrocesso em termos de garantia de direitos a crianças e adolescentes. “A revogação de uma lei que tem o fim de garantir a efetividade de direitos a pessoa vulneráveis apenas poderia ocorrer após um debate mais técnico e profundo das críticas que recebe e uma palpável apuração dos reais benefícios que essa lei vem trazendo para milhares de crianças, o que até agora não ocorreu”, defende.

Outra crença popular considerada equivocada é a de que o tema consiste em uma questão de gênero, como se apenas mulheres fossem acusadas da sua prática, o que não procede. “Não são raras as vezes em que a alienação parental é praticada por homens, como forma de abuso psicológico”, explica Amanda.

Novidades para a Lei da Alienação Parental

Em maio de 2022, foi promulgada a Lei 14.340, que introduziu como inovação o fortalecimento da abordagem multidisciplinar em processos judiciais relacionados à proteção de crianças e adolescentes. Ainda que recente, a lei vem sendo implementada pelos tribunais, magistrados, além de representantes do Ministério Público.

“A ideia é a de que profissionais especializados de diversas áreas de atuação, não apenas jurídica, sejam envolvidos nos processos em que existiam acusações de violência contra crianças para que se tenha uma apuração mais técnica e profunda do contexto em que a criança está inserida e suas reais condições emocionais”, destaca Amanda.

Políticas ambientais no viés do Direito Financeiro

O incentivo à sustentabilidade é listado atualmente como sendo um importante agente modificativo, capaz de estimular uma atuação responsiva e preventiva no sentido de preservação do meio ambiente.

Observa-se no Brasil atualmente iniciativas do Executivo Estadual de alguns estados da Federação, que tentaram incorporar essa lógica de incentivo no repasse da receita da arrecadação do ICMS.

O destaque dessas práticas é a implementação do ICMS Verde, que consiste no dimensionamento dos repasses financeiros decorrentes da repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dos estados-membros aos municípios, segundo critérios ambientais.

Implementado em diversos estados do Brasil, o ICMS Verde considera critérios como a preservação de áreas verdes, o tratamento adequado de resíduos sólidos, o saneamento básico, a gestão de recursos hídricos, entre outros aspectos ambientais. Municípios que se destacam nessas áreas recebem um incremento na sua parcela do ICMS, o que representa uma fonte adicional de receita para investir em projetos ambientais.

Cada estado pode definir seus próprios critérios e metodologias de distribuição dos recursos, de acordo com suas realidades e necessidades específicas. A política ambiental com o ICMS Verde geralmente promove a participação da sociedade civil, incentivando o engajamento de ONGs, instituições acadêmicas, empresas e cidadãos na implementação e monitoramento das ações ambientais municipais.

É importante destacar que as políticas ambientais incentivam práticas sustentáveis que beneficiam tanto o meio ambiente quanto a economia. Programas de incentivo ao uso de



Por Sysley Sampaio, advogado tributarista, mestre em Direito Tributário

energias renováveis, reciclagem e manejo sustentável de florestas, por exemplo, podem gerar empregos verdes e promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

De fato, a única porta de saída para a crise ambiental é a economia, que deve ser rediscutida e redesenhada no intuito de levar em consideração o meio ambiente e suas complexas relações. Ao instituir políticas ambientais robustas, o Estado não apenas protege o patrimônio natural, mas também promove a educação ambiental e a conscientização pública, fomentando uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental entre os cidadãos e as empresas.

As especificidades sobre a implementação do ICMS Verde podem variar significativamente de estado para estado. Portanto, para um entendimento completo e atualizado sobre como o ICMS Verde está sendo aplicado em determinado estado ou município, é essencial consultar a legislação estadual correspondente e os órgãos responsáveis pela gestão ambiental e tributária.

No entanto, para que o ICMS Verde alcance seu potencial máximo, é fundamental que haja transparência na aplicação dos recursos adicionais recebidos pelos municípios e que haja uma fiscalização eficaz para garantir que os critérios ambientais estejam sendo cumpridos de forma adequada. Dessa forma, todos os envolvidos – governo, empresas e cidadãos – contribuem para a construção de um futuro mais sustentável e equilibrado para as próximas gerações.

"É importante destacar que as políticas ambientais incentivam práticas sustentáveis que beneficiam tanto o meio ambiente quanto a economia"

Entenda o impacto das ferramentas de tradução no mercado jurídico



A inteligência artificial (IA) está cada vez mais presente em diferentes mercados, cumprindo diferentes funções. Neste mercado, o DeepL destaca-se por oferecer serviços de tradução com recurso à IA, essencial para mercados como o jurídico. O Taylor Wessing, escritório de advocacia internacional com 28 escritórios no mundo, está utilizando ferramentas do DeepL para melhorar suas operações em diferentes países, inclusive no Brasil.

“Como advogados, todos nós trabalhamos internacionalmente”, comenta Alex Frhr von dem Busche, LL.M. (L.S.E.), CIPP/E, sócio da Taylor Wessing. “Antigamente, tínhamos um

processo de tradução complexo com os prestadores de serviços. Levava duas semanas para devolver contratos com erros que exigiam várias revisões. Agora, basta premir um botão e a tradução correta é devolvida instantaneamente. É espantoso. As barreiras linguísticas desapareceram. Já não importa onde a sua empresa está localizada - com a ajuda da IA, todos podem operar negócios digitais a partir de qualquer lugar.”

De acordo com um estudo do Instituto Thomson Reuters sobre advogados de escritórios de advogados nos EUA, Reino Unido e Canadá, 82% disseram acreditar que a IA generativa poderia ser facilmente aplicada ao trabalho jurídico.

De acordo com um estudo realizado por uma empresa de tecnologia, 41% das empresas no Brasil já implementaram ativamente a Inteligência Artificial nos seus negócios.

As ferramentas de tradução com IA estão se tornando cada vez mais comuns nos escritórios de advocacia. Elas oferecem soluções para a tradução de documentos jurídicos de forma instantânea e precisa.

Além disso, trazem outros benefícios, como possibilitar a comunicação entre diferentes equipes e clientes, pesquisar legislação estrangeira para competir em um mercado global, prestar consultoria jurídica em vários idiomas, permitir que os escritórios atendam clientes em diferentes idiomas e garantir consistência nas traduções jurídicas, por meio de ferramentas que oferecem um vocabulário personalizado, economizando tempo de edição e garantindo consistência nas comunicações oficiais em diferentes idiomas.

As sociedades de advogados que trabalham com clientes internacionais têm de ser capazes de trabalhar noutras línguas, compreender as leis internacionais e ter em conta as nuances culturais.

***As ferramentas de tradução
com IA estão se tornando
cada vez mais comuns nos
escritórios de advocacia***

Desafios jurídicos em cada ciclo empresarial

Empreender é uma jornada repleta de desafios e oportunidades. Desde a constituição da empresa até a sua maturidade, cada ciclo empresarial apresenta questões específicas que exigem soluções jurídicas bem fundamentadas. Entender e se preparar para esses desafios é fundamental para o sucesso de qualquer negócio.

Estruturas Societárias

No início da jornada, a constituição da empresa pode parecer simples, algo como fazer um contrato social padrão em um escritório de contabilidade, mas atenção, pois é muito mais do que isso. A estruturação societária exige uma análise cuidadosa e detalhada para garantir a solidez e a longevidade do negócio. Aqui estão alguns pontos fundamentais a serem considerados:

Escolha do Tipo Societário: A decisão sobre o tipo societário impacta diretamente na governança da empresa, nas responsabilidades dos sócios e na forma de tributação. Uma escolha inadequada pode resultar em dificuldades legais e financeiras.

Regras Específicas no Contrato Social: É essencial incluir regras claras e específicas no contrato social para evitar problemas futuros com os sócios. Estas regras podem abordar desde a administração e poderes dos sócios até formas de extinção ou solução de conflitos.

Definição do Regime Tributário: A escolha do regime tributário adequado é essencial para otimizar a carga tributária e assegurar a conformidade com a legislação fiscal. Uma decisão errada pode aumentar significativamente os custos operacionais.

Check de Conformidade com Licenças: Dependendo do ramo de atividade, a empresa pode precisar de licenças ambientais, regulatórias e de classe. Garantir que todas as permissões necessárias estejam em ordem desde o início previne problemas legais e operacionais.



Por Andreia Alves, advogada especializada em Direito Societário

Acordo de Sócios: Um acordo de sócios bem elaborado estabelece direitos e deveres claros entre os sócios, prevenindo litígios e facilitando a administração da empresa. Este documento é vital para a governança e a estabilidade da sociedade.

Divisão e Definição de Tarefas: Definir as responsabilidades de cada sócio evita sobreposições e conflitos de interesse, assegurando uma gestão mais eficiente e colaborativa.

Formalizações em Geral: A formalização de contratos em geral, tais como colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços é necessária para a segurança jurídica e a profissionalização da empresa. Esses contratos devem ser claros e detalhados, protegendo os interesses da empresa e estabelecendo regras transparentes para todas as partes envolvidas.

Destaquei esses itens como parte da estruturação societária porque a fundação de uma empresa vai além da simples formalidade legal. Ela requer uma estratégia bem pensada que antecipe e mitigue riscos, estabeleça uma governança sólida e prepare o negócio para crescimento e mudanças. Um planejamento detalhado e bem executado na fase de constituição pode evitar muitos problemas no futuro, proporcionando uma base estável e segura para a operação e expansão da empresa.

Negociação de Contratos Complexos

À medida que a empresa cresce, a necessidade de contratos bem estruturados e complexos torna-se evidente. Negociar e elaborar contratos operacionais requer uma atenção especial para assegurar que todos os aspectos do negócio estejam protegidos e as relações comerciais sejam transparentes e eficazes. Aqui estão alguns pontos críticos a serem considerados:

Contratos Complexos da Operação: Contratos que envolvem a operação da empresa, como parcerias estratégicas, fornecimentos de longo prazo, acordos de cooperação tecnológica, entre outros, exigem um cuidado especial. Esses contratos devem ser minuciosamente revisados para garantir que todas as cláusulas protejam os interesses da empresa e minimizem riscos.

Acordos de Confidencialidade: Em muitos casos, antes de iniciar negociações ou compartilhar informações sensíveis, é fundamental firmar Acordos de Confidencialidade (NDAs). Esses acordos visam garantir que todas as partes envolvidas respeitem a privacidade e a confidencialidade dos dados trocados.

Marcas e Patentes: A proteção da propriedade intelectual, como marcas, patentes e direitos autorais, é essencial para salvaguardar os ativos intangíveis da empresa. Contratos relacionados a licenciamento, uso de marcas e transferência de tecnologia devem ser elaborados com precisão para garantir que a empresa mantenha seus direitos e obtenha os benefícios econômicos esperados.

Cláusulas de Exclusividade e Não Concorrência: Muitos contratos comerciais incluem cláusulas de exclusividade e não concorrência. Essas cláusulas devem ser cuidadosamente negociadas

para assegurar que não restrinjam excessivamente a capacidade da empresa de operar ou expandir, ao mesmo tempo que protejam suas vantagens competitivas.

Garantias e Responsabilidades: Definir claramente as garantias e responsabilidades das partes envolvidas é fundamental para evitar disputas futuras. Isso inclui garantias de qualidade, prazos de entrega, suporte técnico e responsabilidades em caso de falhas ou defeitos nos produtos ou serviços fornecidos.

Os cuidados citados acima devem fazer parte da negociação de contratos porque contratos bem elaborados e negociados são a espinha dorsal de uma operação empresarial segura e eficiente. Eles estabelecem expectativas claras, protegem os interesses da empresa e minimizam riscos, permitindo que o negócio cresça e prospere de maneira sustentável e segura.

Planejamento Sucessório e Fusões & Aquisições

Na fase de maturidade, o empresário pode pensar na transmissão da empresa aos herdeiros, o que envolve um planejamento sucessório bem estruturado. No entanto, nos tempos atuais, muitos jovens especialmente com perfil empreendedor, não se sentem atraídos em assumir o negócio dos pais, desejando iniciar seus próprios negócios, se fazendo necessários novas estratégias. É nesse cenário que fusões e aquisições (M&A) podem surgir em diferentes contextos.

Planejamento Sucessório: Um planejamento sucessório eficiente prepara a empresa para uma transição de liderança harmoniosa, assegurando a continuidade dos negócios e a proteção do patrimônio familiar. Isso envolve definir quem assumirá a liderança, preparar esses sucessores e estabelecer um plano claro para a transferência de responsabilidades.

Fusões e Aquisições como Estratégia de Crescimento: Fusões e aquisições são frequentemente usadas como estratégias para expandir os negócios, aumentar a participação no mercado ou adquirir novas tecnologias e talentos. Essas operações complexas requerem uma abordagem metódica para garantir que todos os aspectos legais, financeiros e operacionais sejam devidamente gerenciados.

Fusões e Aquisições como Planejamento Sucessório: Quando o empresário não tem sucessores dispostos a assumir a empresa, as operações de M&A podem ser uma solução viável. Vender a empresa ou fundi-la com outra pode assegurar a continuidade do negócio e proporcionar uma saída estratégica para o empresário. Isso também pode garantir que a empresa continue crescendo e prosperando sob uma nova liderança.

Cada ciclo empresarial traz seus próprios desafios. Vale ressaltar que a preparação e o conhecimento são fundamentais para navegar por essas fases com segurança e eficácia. Mas, principalmente, entender a importância de cada etapa e buscar soluções jurídicas bem fundamentadas pode fazer toda a diferença na trajetória de um empreendimento.

Rodovias do Paraná adotarão medidas sustentáveis com 1% da receita destinada ao ESG

Fotos: divulgação



Concessões rodoviárias terão que destinar recursos para reduzir os impactos climáticos causados por suas operações

As concessões rodoviárias terão que destinar pelo menos 1% de sua receita bruta para o desenvolvimento de projetos para reduzir os impactos climáticos causados por suas operações. Essa é uma das principais mudanças previstas pelo novo “Marco Verde”, instituído pela Portaria nº 622, de 28 de junho de 2024, do Ministério dos Transportes, publicada em 1º de julho, incluindo conceitos de ESG aos futuros contratos de concessão.

A nova norma “estabelece diretrizes para alocação de recursos em contratos de concessão rodoviária visando ao desenvolvimento de infraestrutura resiliente, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e à transição energética”. Além disso, esses recursos também devem se voltar para a adaptação das infraestruturas aos eventos climáticos extremos e planos de resposta a emergências, incluindo ações de acompanhamento, registro e enfrentamento de eventos climáticos extremos e de antecipação e prevenção de possíveis danos.

“A nova norma do Ministério dos Transportes impactará diretamente nos novos contratos de concessões rodoviárias do Estado do Paraná, que ainda possui pendentes de publicação editais de quatro lotes que somam mais de 2 mil quilômetros de rodovias. Assim, estas novas concessões estarão mais alinhadas às exigências ambientais, sociais e de governança, o ESG”, explica Thiago Priess Valiati, doutor em direito administrativo pela USP e sócio do escritório Razuk Barreto Valiati, com atuação e experiência no setor de concessões de rodovias.

A expectativa do governo federal é que, a partir da nova portaria, os novos projetos de concessões rodoviárias promovam infraestrutura sustentável nas rodovias. Pelo texto da norma, essas medidas incluem: busca de alternativas sustentáveis de coleta e descarte de recursos para redução do impacto no meio ambiente; ações de mitigação de emissões de GEEs; incentivo à eficiência energética e uso de fontes de energia renováveis; projetos de conservação da fauna e da flora; e ações para mitigar danos ao ecossistema.

“Há vários conceitos de transição energética previstos na Portaria, que procura se adequar a uma série de medidas que vem sendo tomadas no país para alinhamento às exigências do mercado, considerando também as demandas de investidores no setor de rodovias em relação ao ESG”, ressalta Thiago Valiati, que também é vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório (IBDRE).

“A nova norma do Ministério dos Transportes impactará diretamente nos novos contratos de concessões rodoviárias do Estado do Paraná, que ainda possui pendentes de publicação editais de quatro lotes que somam mais de 2 mil quilômetros de rodovias”



Thiago Valiati, que também é vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Regulatório

Pedágios no Paraná

Neste ano, foi assinado o contrato de concessão relativo ao trecho do Lote 1, que conecta Curitiba aos Campos Gerais e região central do Estado do Paraná, com a concessionária Via Araucária. Além disso, também foi celebrado o contrato de concessão relativo ao Lote 2, que conecta os Campos Gerais ao Norte Pioneiro e Curitiba ao Litoral, sob responsabilidade da concessionária EPR Litoral Pioneiro. Em ambos os lotes voltou-se a cobrar pelo uso da infraestrutura rodoviária no primeiro trimestre deste ano.

Embora não estejam contemplados na Portaria, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) ficará responsável por mapear e realizar estudos técnicos para identificar as demandas das concessões já vigentes no país. Esse mapeamento inclui a identificação de áreas vulneráveis e eventuais demandas de adequações de contratos.

No país, são aproximadamente 213 mil quilômetros de rodovias pavimentadas, entre federais e estaduais, sendo que cerca de 20 mil foram concedidas à iniciativa privada. “A medida prevista na Portaria, ademais, pode ser eventualmente estendida às concessões rodoviárias já existentes, mas para tanto é imprescindível que os contratos de concessão sejam devidamente reequilibrados pelo poder público, já que não havia essa previsão de destinação da receita bruta na modelagem econômico-financeira dos editais de licitação destes contratos”, destaca Valiati.

Lançamento de Livro

Fotos: divulgação



Pedro Jucá lança seu primeiro romance “Amanhã tardará” pelo selo Tusquets Editores



O procurador do Estado do Paraná Pedro Jucá lançou seu primeiro romance, publicado pelo selo Tusquets Editores. O livro “Amanhã tardará” (320 páginas, R\$ 64,90) foi apresentado em Curitiba (PR), Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza (CE) e São Paulo (SP).

De acordo com o autor, a obra aborda as nuances e complexidades das relações familiares, da potência inesgotável do trauma e, acima de tudo, das inapagáveis marcas da infância sobre a concepção do desejo, da sexualidade e da própria passagem do tempo.

“O protagonista do romance se vê obrigado a retornar à casa de sua infância na fria e remota Ourives, onde o pai está à iminência da morte. O personagem descobre que sua vila natal é tão pouco convidativa quanto sua história familiar pregressa. Inês, sua irmã, o recebe com um gesto de violência e de medo, forçando-o a navegar pelo contrafluxo da memória na tentativa de revisitar as razões que levaram ao rompimento de sua relação”, narra Pedro Jucá.

O selo Tusquets Editores traz para o Brasil obras de autores do calibre de Marguerite Duras, Agualusa, Camila Sosa Villada, Édouard Louis, Bob Dylan e Marina Colasanti.

Termo de colaboração

O Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (Cejusc) Fundiário, por meio da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) celebrou um termo de cooperação técnica com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). O objetivo do termo é promover a colaboração entre as instituições nos trabalhos realizados pela Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) e pelo Cejusc Fundiário, no Paraná.

O termo foi assinado na reitoria da UFPR pelo 2º vice-presidente do TJPR, desembargador Fernando Prazeres, que também é presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TJPR, e pelo reitor da UFPR, professor Ricardo Marcelo Fonseca. O documento oficializa a parceria na elaboração de estudos, pareceres e perícias nos processos judiciais que versam sobre conflitos fundiários coletivos e que estejam em mediação perante o Cejusc Fundiário. A UFPR poderá contribuir ainda com informações sobre o uso e ocupação do solo, meio ambiente, geologia, levantamentos socioeconômicos, mobilidade, entre outros temas que envolvam questões de regularização de posse e propriedade.

Foto: TJPR



Termo foi celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Práticas de inovação

Foto: divulgação



Advogada Bibiana Espíndola

A advogada Bibiana Espíndola comemora o recebimento do selo Innovative Workplace Brasil 2024, concedido pela MIT Technology Review, ao escritório Daniel Advogados. Este reconhecimento é resultado de uma pesquisa baseada no conhecimento científico do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), que avalia a inovação nas empresas. As 25% mais bem classificadas recebem o selo. A avaliação da MIT Technology Review considera sete perspectivas de inovação: gestão, produtos/serviços, marketing/vendas, processos, diversidade, tomada de decisões baseada em dados e inovação aberta. Ela, que é responsável pela inovação, afirma: "nosso compromisso em ser um escritório inovador, colocando o cliente no centro do negócio, é a base para o nosso reconhecimento. Na Daniel, valorizamos a dedicação de nossa equipe, cuja capacidade de inovar foi destacada em várias frentes, desde a gestão até a diversidade e o uso de dados. Esse selo

reforça que estamos no caminho certo, buscando sempre novas maneiras de oferecer valor e excelência".

A diferenciação entre inovação e desenvolvimento tecnológico é fundamental para entender a importância deste reconhecimento. A análise da MIT Technology Review também leva em consideração três fatores cruciais que influenciam a mudança no ambiente corporativo: inovação aberta, diversidade e uso de dados para a tomada de decisões. Além disso, a estratégia de Tecnologia da Informação é avaliada, abrangendo tanto os aspectos técnicos quanto a gestão de recursos humanos, bem como a cultura corporativa.

Encontro de presidentes

Na abertura dos trabalhos do 8º Colégio de Presidentes de Subseções da OAB Paraná, realizado em Londrina, a presidente da OAB Paraná, Marilena Winter, fez uma exposição sobre os encaminhamentos que foram dados às propostas levantadas nos encontros anteriores e dos projetos desenvolvidos pela gestão.

O encontro começou com uma manifestação do presidente da OAB Londrina, Nelson Sahyun, em defesa de eleições diretas para a presidência do Conselho Federal da OAB. Ele lembrou que as subseções estão mais próximas da base da advocacia e que uma das principais cobranças da classe é o atual sistema de escolha da diretoria do Conselho Federal. Atualmente, ela é indireta e federativa, é realizada pelo colégio eleitoral formado por conselheiros federais através do voto de bancada.

A coordenadora dos Colégios de Presidentes, Maressa Pavlak, disse que “a eleição direta é algo muito cobrado nas subseções. Infelizmente nos sentimos de mãos atacadadas em relação a isso. O Paraná sempre foi pioneiro nas discussões, aguerrido e certamente não iremos nos furtar e demonstrar para a advocacia que estamos imbuídos desse espírito democrático.

Foto: divulgação



O 8º Colégio de Presidentes de Subseções da OAB Paraná, realizado em Londrina

Visita institucional

A convite da diretoria da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Marcel Ferreira dos Santos, participou de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), que contou com a presença do presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso e demais autoridades do Judiciário. O encontro teve também a participação de magistrados e de magistradas do TJSP e demais representantes associativos da magistratura. Logo após a solenidade no Salão Nobre Ministro Costa Manso, o presidente do TJSP, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, conduziu o grupo de magistrados e de magistradas das associações para uma rápida visita pelos salões e museu do prédio histórico do Palácio da Justiça.

Foto: Amapar



Magistrados paranaenses participam de visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Visita ao governador do Paraná

O presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP) Fernando Alcantara Castelo e o diretor de Estudos Jurídicos Luiz Henrique Sormani Barbugiani foram recebidos no gabinete do governador do Estado Carlos Massa Ratinho Júnior, no dia 19.08. Os procuradores do Estado estavam acompanhados do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Marcello Terto e do procurador-geral do Estado Luciano Borges. Durante a visita, o governador foi apresentado com o livro “Direito Público em Perspectiva”.

Foto: Jonathan Campos/AEN



Fernando Alcantara Castelo, Luciano Borges, Carlos Massa Ratinho Júnior, Marcello Terto e Luiz Henrique Sormani Barbugiani

170 anos da Polícia Militar do Paraná

A diretoria da Associação dos Magistrados do Paraná prestigiou no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a cerimônia alusiva aos 170 anos da Polícia Militar do Paraná (PMPR). O presidente Marcel Ferreira dos Santos compôs a mesa de honra ao lado de diversas autoridades que ressaltaram a importância histórica e o papel fundamental da corporação na segurança pública do estado. A celebração, além de comemorar os 170 anos de história da PMPR, reforçou os laços entre o Poder Judiciário e a Polícia Militar do Paraná, ao ressaltar a importância da integração entre as instituições. Ao destacar o papel essencial da PMPR, o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, rendeu homenagens a todos os integrantes da corporação. "O Poder Judiciário do Paraná rende suas homenagens aos homens e mulheres que, diariamente, colocam suas vidas em risco pela segurança pública, como braço forte do Estado", destacou. Entre as autoridades presentes, também foram destacados os desembargadores Jorge Wagih Massad, José Augusto Gomes Aniceto, Waldemir Luiz da Rocha e Celso Jair Mainardi, que integraram os quadros da PMPR antes de ingressarem na magistratura.

Foto: Amapar



Cerimônia alusiva aos 170 anos da Polícia Militar do Paraná

Observatório do Judiciário

A presidente da OAB Paraná, Marilena Winter, e representantes do Observatório do Judiciário visitaram o juiz diretor do Foro Central de Curitiba, Marcelo de Resende Castanho, para tratar da situação da tramitação processual nas Varas da Fazenda Pública. O Observatório tem recebido diversas reclamações relacionadas à morosidade dos processos em trâmite na Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública do Foro Central de Curitiba. A reunião teve como objetivo dialogar a respeito dos problemas relatados e compreender melhor as principais dificuldades enfrentadas por essa secretaria.

“Empenhados em buscar uma solução para o problema crônico da morosidade nas Varas da Fazenda Pública de Curitiba, nos reunimos com o juiz diretor do foro, doutor Marcelo Resende, e servidores da secretaria unificada para externar a visão da advocacia e reiterar a urgência de uma solução para essa situação do Judiciário Paranaense”, explica a presidente da OAB Paraná.

“Durante a reunião, buscamos estabelecer um diálogo construtivo com o objetivo de encontrar soluções que possam melhorar o funcionamento da secretaria. O próximo passo será levar essas sugestões ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sempre com o intuito de aprimorar a prestação jurisdicional e o atendimento aos advogados, advogadas e jurisdicionados”, pontuou o coordenador do Observatório do Judiciário, Emerson Fukushima.

Foto: OAB Paraná



A reunião teve como objetivo dialogar a respeito dos problemas relatados e compreender melhor as principais dificuldades enfrentadas

Confraternização com procuradores do estado aposentados

Em um clima de alegria e descontração, procuradores do estado aposentados foram recepcionados pela Diretora da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP) em almoço de confraternização, no dia 23.08, na sede da Associação. O encontro proporcionou momentos de lembranças e boas conversas, fortalecendo ainda mais os laços construídos ao longo dos anos.

O presidente da APEP Fernando Alcantara Castelo recebeu os procuradores e destacou que “esses encontros são fundamentais para mantermos vivas as conexões que criamos e também para troca de experiências, histórias e muito carinho, que nos trazem um grande bem-estar e reforçam o sentimento de pertencimento”.

Os procuradores do estado mencionaram que a recepção foi muito calorosa e pontuaram que se sentiram valorizados e lembrados, acentuando que sempre é bom perceber que, mesmo após a aposentadoria, ainda são parte de algo maior.

Foto: divulgação



Procuradores do estado aposentados são recebidos em almoço na sede da APEP

Tecnoestresse no trabalho

Cada vez mais presente no dia a dia corporativo, o chamado tecnoestresse – que nada mais é que o estresse causado pela excessiva introdução e dependência da tecnologia no trabalho (e que muitas vezes ultrapassa a barreira do ambiente laboral e se instala também na vida pessoal e privada dos profissionais) está na raiz de uma série de problemas que podem afetar tanto a saúde do funcionário quanto da empresa.



Se para os profissionais alguns dos principais efeitos recaem sobre a performance em suas tarefas e competências, o que inclui desde sentimentos de insatisfação, ineficiência, ansiedade e angústia até queda extrema da produtividade, para as empresas os problemas mais temidos decorrentes do stress tecnológico estão o aumento de custos e a alta rotatividade dos colaboradores.

O aumento do turnover nas empresas é um fenômeno mundial reforçado durante a COVID-19 e que vem se mantendo em alta desde então por conta de uma série de mudanças que derrubaram paradigmas e impuseram novos desafios para a sociedade. Na pandemia, muitos profissionais passaram a priorizar a saúde mental e o bem-estar em detrimento do trabalho. A cultura do nomadismo digital ganhou força e muitas pessoas passaram a procurar por empresas e funções que lhes permitissem usufruir de uma vida mais leve e satisfatória com tarefas que pudessem ser realizadas a qualquer hora e de qualquer lugar do planeta. Os avanços tecnológicos tiveram um grande impacto nessa mudança, em especial com a introdução e a consolidação dos modelos de trabalho remoto e híbrido. No entanto, uma transformação tão profunda adicionou novas camadas de pressão à rotina diária dos trabalhadores, gerando maior apreensão e estresse tecnológico em nível global.

Evento nacional

A 1ª vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) participou da 2ª edição do Encontro Nacional de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Enavip), que aconteceu em São Luiz, no Maranhão. O evento debateu o sistema de precedentes no país e outras temáticas de relevância do mundo jurídico e foi organizado pelo Colégio Permanente de Vice-presidentes dos Tribunais de Justiça (CPVIP), com a participação de vice-presidentes dos Tribunais de Justiça estaduais. O encontro contou com a realização de diversas palestras que reforçaram a troca de experiências entre as instituições de justiça. Foram abordados temas como "Os desafios e as perspectivas de consolidação do Banco Nacional de Precedentes", "Os juízes e o sistema de precedentes: a doutrina da responsabilidade institucional" e "Desenvolvimento colaborativo de inteligência artificial para o Judiciário brasileiro: experiências e oportunidades". Na pauta do encontro também esteve a reunião dos vice-presidentes dos Tribunais de Justiça; a votação dos enunciados do CPVIP e a divulgação da Carta de São Luís. O Enavip organizou, ainda, um momento de homenagens com a entrega da medalha do mérito "Ministro Paulo de Tarso Sanseverino (In Memoriam)".

Foto: divulgação



Encontro foi organizado Colégio Permanente de Vice-presidentes dos Tribunais de Justiça (CPVIP)

AACOES LEGAIS

Revista Digital

Forma de entrega

Revista Digital	R\$ 10,00
Página Impressa	R\$ 10,00
Página Digital	R\$ 10,00

Cultura

Discursos & Fatos (matérias, discursos e informações sobre assuntos)

Sumário de Casos (matérias jurídicas, notícias, decisões)

Vagas por dentro (vagas de emprego)

Política em Foco (notas informativas sobre política: Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal)

Perfil (entrevista com personalidades de especialidade - jurídica)

Exposições das Letras (matérias literárias, livros e agenda de lançamentos de livros)

Exposições das Artes (matérias, agenda de exposições e artigos especiais)

Opinião (artigos de especialistas e personalidades)

Pressão a Limpo - Coluna de Mary Dettmer

Multimídia (notícias, problemas, dicas sobre informática e tecnologia)

Portal Jurídico (matérias, dicas e informações durante julgamentos)

In Verbo (espaço para artigos escritos por advogados)

Coluna da Ordem (informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

Diverte-se (dicas para entretenimento e lazer - shows, teatro, vida noturna etc.)

Proteção (matérias, artigos, problemas e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.)

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1007 - Anápolis
Fone/Fax: (61) 3335-4071 e Cel. 9845-1574
e-mail: atendimento@ncacomm.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

Bonijuris
PARANÁ
CAIXA

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:





CANDIDATAS: OS PRIMEIROS PASSOS DAS MULHERES NA POLÍTICA DO BRASIL

Malu Gatto e Débora Thomé, FGV Editora, 200 páginas, R\$52,00

Com base em 188 entrevistas com 102 candidatas (79 candidatas e 23 candidatos) e dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o livro se vale da literatura acadêmica para analisar evidências extraídas diretamente das vozes das protagonistas destas histórias. Assim, apresenta vivências de mulheres empoderadas negras, brancas, jovens, idosas, de todas as regiões do país e de todos os partidos, com experiências bem diferentes. Mais que isso, traz as vozes dessas mulheres. Dividido em dez capítulos, ele aborda desde os primeiros lampejos que as fazem se candidatar, a escolha e relação com o partido, a campanha, a violência política, os momentos pós-eleição e o que ocorre quando são eleitas.

Mesmo apresentando uma análise abrangente do fenômeno, o livro conta com uma escrita leve e simples, para atender tanto o público acadêmico e pessoas da política, quanto interessadas no assunto, sobretudo mulheres que vêm discutindo, cada vez mais, a questão da ocupação dos espaços de poder. A obra intercala casos ocorridos com nomes mais conhecidos, como os das mulheres entrevistadas, a maioria delas, candidatas de primeira viagem. Os exemplos ajudam a explicar a forma como as mulheres dão esses primeiros passos em suas carreiras políticas – erros e acertos; vitórias e derrotas.

UM DIREITO DE JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DA FILOSOFIA DO DIREITO SOB A ÓTICA DE RAWLS

Severino Alexandre Biasoli, Appris Editora, 182 páginas, R\$ 52,00



O livro é uma obra de notável profundidade e perspicácia, oferecendo uma análise minuciosa e reflexiva da filosofia. Navega habilmente pelas complexidades das teorias de Rawls, fazendo o leitor apreciar a intrincada relação entre justiça, direito e moral na sociedade. O autor consegue, de forma brilhante, contextualizar as ideias de Rawls no cenário jurídico

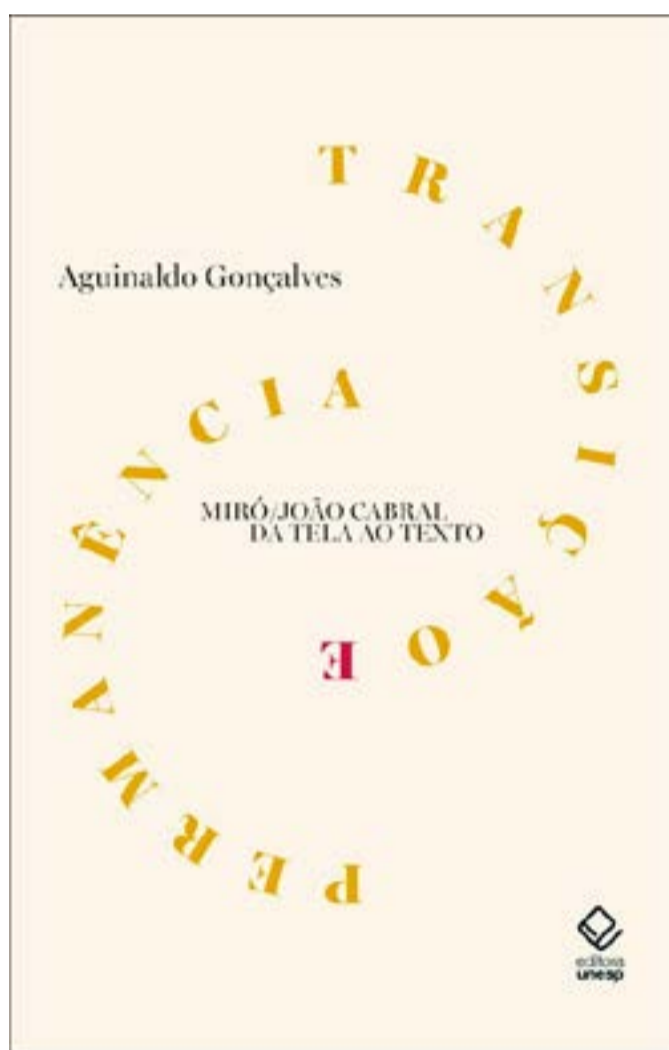


contemporâneo, ressaltando sua relevância e aplicabilidade, desdobrando conceitos complicados de forma acessível sem perder a profundidade teórica. A análise sobre a justiça como equidade, e a importância da imparcialidade e da igualdade nos sistemas jurídicos, ilustra a contemporaneidade do pensamento de Rawls. A abordagem crítica, mas respeitosa, em relação aos princípios rawlsianos evidencia um equilíbrio entre admiração intelectual e rigor acadêmico. O autor também destaca a importância dos princípios de justiça na formulação de políticas públicas e na administração da lei, um aspecto frequentemente negligenciado em outras análises sobre Rawls. A obra é também louvável pela sua abordagem interdisciplinar, conectando a filosofia do direito com questões sociais, políticas e éticas mais amplas. Biasoli não se limita a uma análise puramente teórica; ele contextualiza as teorias de Rawls em cenários práticos, tornando o texto relevante para juristas, filósofos, políticos e o público em geral interessado em questões de justiça social. Finalmente, a crítica do trabalho de Rawls não apenas homenageia seu legado, mas também o expande, sugerindo novas direções e interpretações. A obra não é apenas um tributo ao pensamento de Rawls, mas também uma contribuição significativa em si, enriquecendo o diálogo contínuo sobre justiça, direito e ética na sociedade moderna.

FRAGILIDADES: A ALMA FEMININA SE LIBERTA DA DOR

Cléo Busatto, Editora CLB Produções, 144 páginas, R\$ 68,00

Se as mulheres ainda são percebidas como seres frágeis, elas encontraram na vulnerabilidade a força necessária para continuarem a existir. Apesar de enfrentarem violências de gênero, negligências, desigualdades e desamparo, seguem em frente à procura de liberdade. Esse é o panorama das vivências femininas na sociedade contemporânea - e de outros tempos - que ressoa no livro. Os cinco contos que constituem a obra recorrem a uma linguagem límpida, com diálogos rápidos, palavras não ditas e sentimentos sufocados, para narrar as histórias de diferentes mulheres em busca de se livrar de aprisionamentos



sociais e emocionais. Cada texto apresenta personagens em situação de confronto que precisam rever diversos aspectos da vida, como relações maternas, abusos domésticos, amores líquidos pautados pelas redes sociais e traições no matrimônio. As narrativas estão conectadas por experiências quase universais que atravessam diferentes épocas, idades e contextos socioeconômicos. As protagonistas têm suas dores expurgadas na própria história. Mas as soluções nem sempre são positivas: muitas vezes, a liberdade somente é alcançada com situações trágicas. Os textos giram em torno do mesmo ponto central relacionado à dor que as mulheres carregam e a como elas conseguem transformar as vidas através da coragem e da resiliência.

TRANSIÇÃO E PERMANÊNCIA: MIRÓ/JOÃO CABRAL – DA TELA AO TEXTO

Aguinaldo José Gonçalves, Editora Unesp, 208 páginas, R\$ 68,00

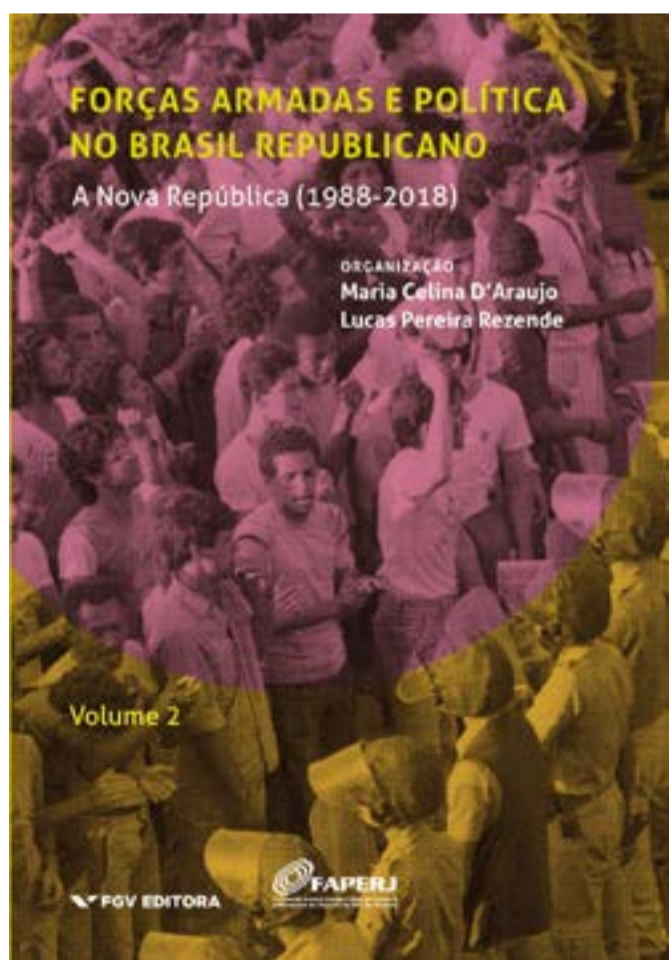
O livro traz uma análise detalhada do sistema poético de João Cabral de Melo Neto. A partir do exame da macroestrutura e dos procedimentos de linguagem nos poemas de *A educação pela pedra*, bem como das observações sobre a poética pictórica do pintor espanhol Joan Miró, ele estabelece o que chama de "homologia estrutural" entre as linguagens poética e pictórica. Ao longo dessas leituras, Aguinaldo Gonçalves destaca momentos de convergência em que o verbal e o visual formam uma intrincada rede de análises. As observações intertextuais sobre João Cabral permitem um salto para a intersemiotividade que envolve Miró. Essa comparação entre as artes prepara a investigação da linguagem do poeta, marcada por uma intensa leitura de sua própria obra (autotextualidade), sem desconsiderar suas relações com as artes plásticas. As leituras de Aguinaldo Gonçalves são momentos de convergência em que o verbal e o visual tecem uma rede bem elaborada de anotações analíticas. O autor também quase sempre fala de João Cabral e não sobre ele – porque consegue, graças à pertinência da linguagem crítica, ficar de dentro, em posição-chave para perceber os valores profundos da construção e das correlações inspiradoras.



FORÇAS ARMADAS E POLÍTICA NO BRASIL REPUBLICANO VOL.1: DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA À CONSTITUIÇÃO CIDADÃ (1889-1988)

Organização de Maria Celina D'Araujo e Lucas Pereira Rezende, FGV Editora, 280 páginas, R\$51,00

O livro analisa o primeiro golpe de Estado promovido pelas forças armadas no país, com a deposição de d. Pedro II, passando pela revolução de 1930, pela era Vargas, pelo golpe de 1964, até o fim da ditadura militar, com a promulgação da Constituição Cidadã. Traz textos da organizadora Maria Celina D'Araujo, José Murilo de Carvalho, em um de seus últimos artigos publicados, além de Adriana Barreto de Souza, André Barbosa Fraga, Angela Moreira Domingues da Silva, Carlos Schmidt Arturi, Celso Castro, David P. Succi Junior, Hector Luis Saint-Pierre, Igor Acácio, Leandro Pereira Gonçalves, Mariana da Gama Janot, Mariana Joffily, Maud Chirio, Octavio Amorim Neto, Odilon Caldeira Neto, Paulo Ribeiro da Cunha e Samuel Alves Soares.



FORÇAS ARMADAS E POLÍTICA NO BRASIL REPUBLICANO VOL.2: A NOVA REPÚBLICA (1988-2018)

Organização de Maria Celina D'Araujo e Lucas Pereira Rezende, FGV Editora, 316 páginas, R\$59,00

O livro aborda o período referente à instituição militar no período da Nova República, indo da Constituição Cidadã à eleição de Jair Bolsonaro em 2018, encerrando um ciclo que se abre e se fecha com o preconceito militar na política. Traz a análise sobre a interferência dos militares na política brasileira recente não ser um episódio singular, a marcar a movimentação política do mandato de Jair Bolsonaro, e pode ser avaliada como parte de um envolvimento histórico dos militares em assuntos políticos desde nossa Independência e, particularmente, a partir da Proclamação da República.

Os textos nele reunidos são dos organizadores Maria Celina D'Araujo e Lucas Pereira Rezende, além de Adriana Marques, Alexandre Fuccille, Alexandre Fuccille, Ana Penido, Anaís Medeiros Passos, Carlos Artur Gallo, José Augusto Zague, Juliano da Silva Cortinhas, Kai Michael Kenkel, Maíra Siman, Marco Cepik, Maria Cecília de Oliveira Adão, Piero Leirner, Priscila Brandão, Suzeley Kalil e Victória M. S. Santos.

Primeiro domingo sem ele



Por Edson Vidal

Tudo bem que ultimamente o Silvio Santos não vinha apresentando o seu tradicional programa de domingo no SBT, pois fisicamente fragilizado em razão de sua idade, decidiu que sua filha Patrícia Abravanel poderia substituí-lo e ela está se saindo muito bem.

Afinal filha de peixe, peixinho é. Mas é claro que o Silvio marcou os domingos de muitas gerações de brasileiros, animando programas de auditórios juntamente com suas “colegas de trabalho” e entrando, através da tela da TV, nas nossas casas para proporcionar momentos prazeroso para todas as famílias.

E sempre foram horas e horas seguidas de gravações levadas ao ar, com os mais variados quadros de entretenimento onde a alegria e o sorriso contagiante do apresentador, prendia a atenção dos telespectadores que nem sentiam o domingo passar. A realidade só aparecia quando o Silvio se despedia com seu boa noite.

Mesmo aqueles que não eram seus assíduos admiradores e não se importavam muito com o seu programa nunca deixavam, quando mexiam no seletor de canais da TV, de parar pelo menos alguns minutos para uma olhadela na atração que ele apresentava com a categoria que Deus lhe deu. Foi um comunicador nato, habilidoso no trato com as pesso-

as, sempre muito bem articulado e criativo, um artista completo na arte da comunicação, sempre se renovando e por isto permaneceu quase sessenta anos no difícil mundo dos espetáculos televisivos.

Uma longevidade profissional admirável onde poucos conseguem se manter sem ser substituído. Sua vida e seu sucesso nunca foram abalados por escândalos que pudessem lhe tirar seus méritos de cidadão e chefe de família. Mesmo sendo um milionário nunca perdeu aparentemente o seu jeito de bom vizinho, bom patrão, bom amigo e o seu ar bonachão, com roupas estranhas e bem ao gosto dos americanos famosos mais despojados.

Silvio marcou para sempre os nossos domingos. E como ninguém nesta vida fica para sempre, ontem, Silvio Santos, com a idade de 93 anos, foi morar nas estrelas, deixando para sempre o palco de seu programa e um rastro repleto de momentos inesquecíveis, que vão permanecer na memória de muitas pessoas, por muito tempo ainda.

Para o notável animador o ciclo da existência chegou ao fim. E para nós os domingos nunca mais serão os mesmos, pois apesar de surgirem na telinha novos talentos sentiremos falta do grande Silvio Santos, do seu carisma, da sua elegância e da sua gargalhada inconfundível, que aliás, sempre foi sua marca registrada...

“Silvio Santos foi um talento como comunicador e serve de exemplo para muitos profissionais da área. Transformou nossos domingos num verdadeiro baú de entretenimentos. Vai deixar saudades, porque fez parte da vida de muitos brasileiros, através da magia da televisão.”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliario, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial